

Proc. Administrativo 2.362/2024

De: Thiago T. - GEREN

Para: CAAS - Coordenação de Apoio Administrativo e de Suprimentos - A/C Aline P.

Data: 24/10/2024 às 15:04:07

Setores (CC):

CAAS, GASUP, CAAS

Setores envolvidos:

DIRAF, CAAS, DIPRE, SEGE, ASJUR, ASLIC, DITEC, GEREN, GASUP, CAAS, ASLIC, SEDIR

Solicitação do 1º Aditamento - Contrato 039/2023 - CONSÓRCIO TK

Prezada Aline,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria que seja realizado o 1º aditamento do contrato 039/2023, conforme documentação em anexo.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o contrato 039/2023 se encontra vigente até o dia 27/02/2025.

- Considerando que a empresa se encontra mobilizada e com bom desempenho na execução dos serviços.
- Considerando os compromissos comerciais assumidos pela SERGAS e que dependem da expansão de rede em aço carbono para a sua concretização.
- Considerando que o contrato original não possui itens da planilha de preços unitários para realização de serviços de construção e montagem de ramal em aço carbono, diâmetro de 4 polegadas.
- Desta forma, faz-se necessária a inclusão de novos itens, conforme anexo 3.
- Conforme previsto no item 3.3 do contrato 039/2023, “ Na hipótese de não constarem do Contrato os preços unitários para a realização de eventuais acréscimos de serviços para complementação do objeto do Contrato, os mesmos deverão ser compostos através dos índices e custos dos insumos apresentados na Composição de Preços Unitários (CPU) e aplicação do respectivo BDI. Caso não existam na CPU, os custos dos insumos necessários, estes deverão ser acordados entre as partes, obedecendo a parâmetros de mercado, conforme estabelecido no Art. 81, §3º da Lei 13.303/16.”. Foi elaborada uma composição de preços unitários (CPU) para execução dos serviços incluídos neste aditamento. Tal composição está de acordo com os insumos apresentados na CPU apresentada na licitação, bem como obedece a parâmetros de mercado;
- A empresa CONSÓRCIO TK, signatária do contrato 039/2023, possui os recursos e a experiência necessária para execução dos serviços, além de ter apresentado, a composição de preços unitários para o item adicionado, desta forma, manifesta estar de acordo com o acréscimo do valor do contrato e da inclusão de novos itens na planilha de preços unitários.

—
Thiago Takumi Tan
Gerente de Engenharia

Anexos:

Anexo_1_Planilha_de_Precos_Unitarios_Original.pdf
Anexo_2_Comparativo_das_planilhas_de_precos_unitarios_Original_x_Apostilada_x_Rerratificada_R1.pdf
Anexo_3_Planilha_de_inclusao_de_novos_itens_na_PPU.pdf
Anexo_4_Composicao_de_Precos_Unitarios_CPU_do_item_adicionados_na_Planilha_de_Precos_Unitarios.pdf
E_mail_CONSORCIO_TK_Assunto_Inclusao_de_novos_itens_ao_Contrato_039_2023.pdf
E_mail_SERGAS_Assunto_Inclusao_de_novos_itens_ao_Contrato_039_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thiago Takumi Tan	24/10/2024 16:44:43	1Doc THIAGO TAKUMI TAN CPF 013.XXX.XXX-21

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E259-CD34-E581-9E67**

		ANEXO 1 - PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS ORIGINAL			
CÓDIGO / DESCRIÇÃO DO ITEM		UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
A	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO				
A.01	MOBILIZAÇÃO (2,5% ITENS 1 A 8) - Item 3.2 e 5.5 do Anexo Q4	vb	1,00	R\$ 109.340,34	R\$ 109.340,34
A.02	DESMOBILIZAÇÃO (2,5% ITENS 1 A 8) - Item 5.13 do Anexo Q4	vb	1,00	R\$ 109.340,34	R\$ 109.340,34
B	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
B.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - Item 5.3 do Anexo Q4	vb	1,00	R\$ 1.252.838,57	R\$ 1.252.838,57
01	PROJETO				
01.01	VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA E COMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO - Item 6.1.1 do Anexo Q4	m	22.135,00	R\$ 6,85	R\$ 151.649,34
01.02	SONDAGENS DE PROSPECÇÃO - Item 6.1.2 do Anexo Q4	m³	368,93	R\$ 165,62	R\$ 61.103,50
01.03	SONDAGEM A TRADO - Item 6.1.3 do Anexo Q4	m	76,00	R\$ 177,99	R\$ 13.526,86
01.04	APRESENTAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E OBTENÇÃO DE LICENÇAS - Item 6.1.4 do Anexo Q4	m	22.135,00	R\$ 5,29	R\$ 117.175,74
01.05	ENTREGA FINAL, APROVAÇÃO DE DATABOOK, AS BUILT E DEVOLUÇÃO DE MATERIAL - Item 6.1.5 do Anexo Q4	m	22.135,00	R\$ 4,79	R\$ 106.051,40
02	PERFURAÇÃO DIRECIONAL HORIZONTAL E INSERÇÃO DA TUBULAÇÃO POR ARRASTE				
02.04	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO MND PARA DUTOS PEAD 32/63 MM - Item 6.2.1 do Anexo Q4	m	19.835,00	R\$ 101,55	R\$ 2.014.155,08
02.05	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO MND PARA DUTOS PEAD 110MM - Item 6.2.1 do Anexo Q4	m	2.300,00	R\$ 118,24	R\$ 271.948,37
03	CONCLUSÃO MECÂNICA				
03.02	CONCLUSÃO MECÂNICA - PEAD				
03.02.01	CONCLUSÃO MECÂNICA DO RAMAL 32/63 MM - Item 6.3.2 do Anexo Q4	m	19.835,00	R\$ 9,62	R\$ 190.742,11
03.02.02	CONCLUSÃO MECÂNICA DO RAMAL 110MM - Item 6.3.2 do Anexo Q4	m	2.300,00	R\$ 12,12	R\$ 27.880,17
03.04	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS - PEAD				
03.04.01	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS DE PEAD 32MM - Item 6.3.4 do Anexo Q4	UNID	18,00	R\$ 139,75	R\$ 2.515,45
03.04.02	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS DE PEAD 63MM - Item 6.3.4 do Anexo Q4	UNID	9,00	R\$ 161,77	R\$ 1.455,91
03.04.03	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS DE PEAD 110MM - Item 6.3.4 do Anexo Q4	UNID	1,00	R\$ 176,46	R\$ 176,46
03.05	INSTALAÇÃO DE PURGA				
03.05.01	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PURGA - Item 6.3.5 do Anexo Q4	UNID	10,00	R\$ 394,30	R\$ 3.943,01
04	LIMPEZA, TESTE DE ESTANQUEIDADE, SECAGEM E INERTIZAÇÃO				
04.03	LIMPEZA, TESTE DE ESTANQUEIDADE, SECAGEM E INERTIZAÇÃO - PEAD				
04.03.01	LIMPEZA, SECAGEM, INERTIZAÇÃO E TESTE PNEUMÁTICO DE ESTANQUEIDADE 32/63 MM - Item 6.4.3 do Anexo Q4	m	19.835,00	R\$ 16,12	R\$ 319.731,39
04.03.02	LIMPEZA, SECAGEM, INERTIZAÇÃO E TESTE PNEUMÁTICO DE ESTANQUEIDADE 110MM - Item 6.4.3 do Anexo Q4	m	2.300,00	R\$ 22,26	R\$ 51.194,24
05	RECOMPOSIÇÃO DE BASES, PAVIMENTOS E PAISAGISMO				
05.01	RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA E PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - Item 6.5.1 do Anexo Q4	m²	4.918,89	R\$ 110,33	R\$ 542.699,30
05.03	RECOMPOSIÇÃO DE SUB-BASE COM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO HEXAGONAL (0,25X0,25MX0,06M) COM BASE DE 5CM DE COLCHÃO DE AREIA ADENSADO HIDRÁULICAMENTE - Item 6.5.3 do Anexo Q4	m²	3.689,17	R\$ 79,34	R\$ 292.698,36
05.04	RECOMPOSIÇÃO DE CALÇADAS COM ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO - Item 6.5.4 do Anexo Q4	m²	245,94	R\$ 57,72	R\$ 14.196,48
05.05	RECOMPOSIÇÃO DE PAISAGISMO - Item 6.5.5 do Anexo Q4	m²	122,98	R\$ 30,82	R\$ 3.789,98
06	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA				
06.01	INSTALAÇÃO DE TACHÃO DE SINALIZAÇÃO - Item 6.6.1 do Anexo Q4	un	1.106,00	R\$ 27,75	R\$ 30.696,88
06.02	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO - Item 6.6.2 do Anexo Q4	un	10,00	R\$ 393,41	R\$ 3.934,07
06.03	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MARCO DE SINALIZAÇÃO - Item 6.6.3 do Anexo Q4	un	10,00	R\$ 283,41	R\$ 2.834,07
07	SERVIÇO ADICIONAL DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
07.01	ABERTURA DE PISTA - Item 6.7.1 do Anexo Q4	m²	50,00	R\$ 7,31	R\$ 365,67
07.02	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - Item 6.7.2 do Anexo Q4	m³	22,14	R\$ 93,68	R\$ 2.074,15
07.03	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS COM RETROESCAVADEIRA - Item 6.7.3 do Anexo Q4	m³	221,35	R\$ 10,31	R\$ 2.281,47
07.04	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS COM MINIESCAVADEIRA - Item 6.7.4 do Anexo Q4	m³	221,35	R\$ 52,14	R\$ 11.542,15
07.05	REATERRO DE VALAS - Item 6.7.5 do Anexo Q4	m³	418,35	R\$ 22,34	R\$ 9.346,72
07.06	ATERRO COM MATERIAL SELECIONADO - Item 6.7.6 do Anexo Q4	m³	46,49	R\$ 139,17	R\$ 6.470,21
07.07	DESMONTE DE ROCHA DURA COM ROMPEDOR OU ARGAMASSA EXPANSIVA - Item 6.7.7 do Anexo Q4	m³	2,21	R\$ 467,45	R\$ 1.033,07
07.08	REBAIXAMENTO COM PONTEIRAS FILTRANTEIS - Item 6.7.8 do Anexo Q4	DIA	45,00	R\$ 667,48	R\$ 30.036,79
07.09	ELABORAÇÃO DE LAUDO DE VALA - Item 6.7.9 do Anexo Q4	UNID	45,00	R\$ 75,52	R\$ 3.398,48
07.10	ESCORAMENTO DE VALAS COM ESTRUTURA METÁLICA - Item 6.7.10 do Anexo Q4	m²	540,00	R\$ 94,41	R\$ 50.979,55
8	SERVIÇO ADICIONAL DE PROTEÇÃO MECÂNICA DA TUBULAÇÃO E SINALIZAÇÃO SUBTERRÂNEA DE ADVERTÊNCIA				
08.01	PROTEÇÃO MECÂNICA (CONCRETO SIMPLES) - Item 6.8.1 do Anexo Q4	m³	41,85	R\$ 593,68	R\$ 24.845,61
08.02	PROTEÇÃO MECÂNICA (CONCRETO ARMADO) - Item 6.8.2 do Anexo Q4	m³	4,65	R\$ 1.535,76	R\$ 7.141,29
					R\$ 5.845.132,79

ANEXO 2 - COMPARATIVO DAS PLANILHAS DE PREÇOS UNITÁRIOS ORIGINAL X APOSTILADA X RERRATIFICADA

SERGAS		ANEXO 2 - COMPARATIVO DAS PLANILHAS DE PREÇOS UNITÁRIOS ORIGINAL X APOSTILADA X RERRATIFICADA																		
CÓDIGO /DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	CONTRATO ORIGINAL			SERVIÇO REALIZADO ANTERIOR A ABR/2024			SALDO A REALIZAR APÓS 1º APOSTILAMENTO			VALOR DO CONTRATO APOSTILADO		A REALIZAR APÓS RERRATIFICAÇÃO E APOSTILAMENTO		VALOR DO CONTRATO APOSTILADO E RERRATIFICADO					
		QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL							
														QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL			
A																				
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO																				
A.01	MOBILIZAÇÃO (25% ITENS 1 A 8) - Item 3.2 e 6.5 do Anexo Q4	vô	1,00	R\$	109.340,34	R\$	109.340,34	R\$	109.340,34	R\$	-	R\$	113.014,39	R\$	-	R\$	109.340,34			
A.02	DESMOBILIZAÇÃO (25% ITENS 1 A 8) - Item 6.13 do Anexo Q4	vô	1,00	R\$	109.340,34	R\$	109.340,34	R\$	-	0,00	R\$	113.014,39	R\$	113.014,39	R\$	113.014,39	R\$	113.014,39		
B																				
ADMINISTRAÇÃO LOCAL																				
B.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - Item 5.3 do Anexo Q4	vô	1,00	R\$	1.252.838,57	R\$	1.252.838,57	R\$	548.742,29	0,96	R\$	1.294.596,45	R\$	727.754,29	0,96	R\$	1.294.596,45	R\$	727.754,29	
01																				
PROJETO																				
01.01	VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA E COMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO - Item 6.1.1 do Anexo Q4	m	22.155,00	R\$	6,85	R\$	151.648,34	R\$	111.092,82	16.215,30	R\$	7,08	R\$	41.913,30	R\$	12.755,70	R\$	90.327,22	R\$	201.420,04
01.02	SONDAGENS DE PROSPECÇÃO - Item 6.1.2 do Anexo Q4	m²	369,00	R\$	165,62	R\$	61.103,50	R\$	22.956,82	230,32	R\$	171,19	R\$	39.428,38	R\$	150,39	R\$	27.285,96	R\$	50.242,88
01.03	SONDAGEM A TRAVOZ - Item 6.1.3 do Anexo Q4	m	76,00	R\$	177,99	R\$	13.528,86	R\$	-	0,00	R\$	183,97	R\$	13.981,39	R\$	1.000	R\$	183,97	R\$	183,97
01.04	APRESENTAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E OBTENÇÃO DE LICENÇAS - Item 6.1.4 do Anexo Q4	m	22.155,00	R\$	5,29	R\$	117.173,24	R\$	86.830,71	16.215,30	R\$	5,47	R\$	32.390,02	R\$	12.300,00	R\$	67.300,24	R\$	153.139,96
01.05	ENTREGA FINAL, PROVAÇÃO DE DADOS, AS BUILT E REVALUAÇÃO DE MATERIAL - Item 6.3 do Anexo Q4	m	22.155,00	R\$	4,79	R\$	106.051,40	R\$	27.457,90	5.710,00	R\$	4,95	R\$	108.092,30	R\$	3.772,00	R\$	18.679,38	R\$	46.137,25
02																				
PERFURAÇÃO DIRECIONAL, HORIZONTAL E INERÇÃO DA TUBULAÇÃO POR ARRASTE																				
02.02	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO UNDO PARA DUTOS AC 4" - Item 6.1 do Anexo Q4	m	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	560,00	R\$	98.294,73	R\$	98.294,73
02.04	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO UNDO PARA DUTOS PEAD 20/63 MM - Item 6.2.1 do Anexo Q4	m	9.855,00	R\$	101,55	R\$	2.014.155,08	R\$	1.243.932,43	7.865,00	R\$	104,96	R\$	796.103,67	R\$	13.815,60	R\$	1.450.052,72	R\$	2.893.888,15
02.05	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO UNDO PARA DUTOS PEAD 110MM - Item 6.2.1 do Anexo Q4	m	2.300,00	R\$	118,24	R\$	271.948,37	R\$	-	0,00	R\$	122,21	R\$	281.086,38	R\$	262,00	R\$	32.019,40	R\$	32.019,40
03																				
CONCLUSÃO MECÂNICA																				
03.01	CONCLUSÃO MECÂNICA - AÇO																			
03.01.01	CONCLUSÃO MECÂNICA DO RAMAL 2" - Item 6.3.1 do Anexo Q4	m	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	560,00	R\$	100.811,50	R\$	100.811,50
03.02	CONCLUSÃO MECÂNICA - PEAD																			
03.02.01	CONCLUSÃO MECÂNICA DO RAMAL 20/63 MM - Item 6.3.2 do Anexo Q4	m	19.855,00	R\$	9,62	R\$	190.742,11	R\$	231.008,85	24.022,26	R\$	9,94	R\$	41.619,78	R\$	40,22,28	R\$	559.033,17	R\$	390.042,01
03.02.02	CONCLUSÃO MECÂNICA DO RAMAL 110MM - Item 6.3.2 do Anexo Q4	m	2.300,00	R\$	12,12	R\$	27.880,17	R\$	-	0,00	R\$	12,53	R\$	28.817,00	R\$	900,00	R\$	1.252,91	R\$	1.252,91
03.03	INSTALAÇÃO DE VALVULAS - AÇO																			
03.03.02	INSTALAÇÃO DE VALVULAS DE 4" (INCLUSO FABRICAÇÃO DE CARRETEL PARA TESTE) - Item 6.3.3 do Anexo Q4	UNDO	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	1,00	R\$	391,43	R\$	391,43
03.04	INSTALAÇÃO DE VALVULAS - PEAD																			
03.04.01	INSTALAÇÃO DE VALVULAS DE PEAD 32MM - Item 6.3.4 do Anexo Q4	UNDO	16,00	R\$	139,75	R\$	2.236,00	R\$	1.878,97	12,00	R\$	144,44	R\$	866,66	R\$	20,00	R\$	1.877,76	R\$	3.558,73
03.04.02	INSTALAÇÃO DE VALVULAS DE PEAD 63MM - Item 6.3.4 do Anexo Q4	UNDO	9,00	R\$	161,77	R\$	1.455,91	R\$	1.941,21	12,00	R\$	167,20	R\$	1.439,00	R\$	22,00	R\$	1.672,03	R\$	3.615,24
03.04.03	INSTALAÇÃO DE VALVULAS DE PEAD 110MM - Item 6.3.4 do Anexo Q4	UNDO	1,00	R\$	176,46	R\$	176,46	R\$	-	0,00	R\$	182,39	R\$	182,39	R\$	1,00	R\$	182,39	R\$	182,39
03.05	INSTALAÇÃO DE PURGA																			
03.05.01	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PURGA - Item 6.3.5 do Anexo Q4	UNDO	10,00	R\$	394,30	R\$	3.943,01	R\$	3.544,71	9,00	R\$	407,55	R\$	407,55	R\$	15,00	R\$	2.445,30	R\$	5.994,01
03.07	TESTE DE RESISTIVIDADE PCM																			
03.07.01	TESTE DE RESISTIVIDADE PCM (PIPE CURRENT MAPPING) ATÉ 1.000M - Item 6.3.7 do Anexo Q4	UNDO	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	1,00	R\$	6.896,49	R\$	6.896,49
04																				
LIMPEZA, TESTE DE ESTANQUEIDADE, SECAGEM E INERTIZAÇÃO																				
04.01	LIMPEZA, TESTE DE ESTANQUEIDADE, SECAGEM E INERTIZAÇÃO - AÇO																			
04.01.02	LIMPEZA, SECAGEM, INERTIZAÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO DE ESTANQUEIDADE 4" - Item 6.4.1 do Anexo Q4	m	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	560,00	R\$	67.928,51	R\$	67.928,51
04.02	SECAGEM ATÉ O PONTO DE ORVALHO DE -39°C - AÇO																			
04.02.01	SECAGEM ATÉ O PONTO DE ORVALHO DE -39°C (AÇO ATÉ IPOL COM ATÉ 1000M DE COMPRIMENTO) - Item 6.2.2 do Anexo Q4	UNDO	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	1,00	R\$	36.218,12	R\$	36.218,12
04.03	LIMPEZA, TESTE DE ESTANQUEIDADE, SECAGEM E INERTIZAÇÃO - PEAD																			
04.03.01	LIMPEZA, SECAGEM, INERTIZAÇÃO E TESTE PNEUMÁTICO DE ESTANQUEIDADE 32/63 MM - Item 6.4.3 do Anexo Q4	m	9.855,00	R\$	16,12	R\$	319.731,39	R\$	165.297,25	9.325,40	R\$	16,66	R\$	155.489,03	R\$	27.502,60	R\$	263.240,49	R\$	425.527,74
04.03.02	LIMPEZA, SECAGEM, INERTIZAÇÃO E TESTE PNEUMÁTICO DE ESTANQUEIDADE 110MM - Item 6.4.3 do Anexo Q4	m	2.300,00	R\$	22,26	R\$	51.194,24	R\$	-	2.300,00	R\$	23,01	R\$	52.914,47	R\$	100,00	R\$	2.300,63	R\$	2.300,63
05																				
RECOMPOSIÇÃO DE BASES, PAVIMENTOS E PASSAGENS																				
05.01	RECOMPOSIÇÃO ASFALTICA E PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - Item 6.5.1 do Anexo Q4	m²	4.919,89	R\$	110,33	R\$	542.699,30	R\$	77.106,18	4.220,02	R\$	114,04	R\$	481.237,99	R\$	2.942,01	R\$	153.167,96	R\$	230.274,14
05.03	RECOMPOSIÇÃO DE SUBBASE COM RECOO INTERTRAVADO DE CONCRETO EXODRINAL - Item 6.5.2 do Anexo Q4	m²	3.899,17	R\$	79,34	R\$	298.898,36	R\$	28.362,44	3.331,69	R\$	82,01	R\$	273.218,13	R\$	1.565,00	R\$	57.282,78	R\$	86.645,23
05.04	RECOMPOSIÇÃO DE CALÇADOS COM ASSENTAMENTO DE MIO-FO - Item 6.5.4 do Anexo Q4	m²	245,94	R\$	57,72	R\$	14.194,48	R\$	1.910,72	228,43	R\$	59,66	R\$	13.629,83	R\$	29,00	R\$	685,52	R\$	1.098,23
05.05	RECOMPOSIÇÃO DE PAVISAGISMO - Item 6.5.5 do Anexo Q4	m²	122,98	R\$	30,82	R\$	3.793,98	R\$	-	122,98	R\$	31,85	R\$	3.917,34	R\$	2,00	R\$	63,71	R\$	63,71
06																				
SINALIZAÇÃO DE ADEQUENCIA																				
06.01	INSTALAÇÃO DE TACHÃO DE SINALIZAÇÃO - Item 6.6.1 do Anexo Q4	un	1.006,00	R\$	27,75	R\$	28.166,88	R\$	12.045,61	672,00	R\$	28,69	R\$	19.277,99	R\$	960,00	R\$	15.863,37	R\$	27.709,98

06.02	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO - Item 6.6.2 do Anexo Q4	un	10,00	R\$	393,41	R\$	3.934,07	0,00	R\$	393,41	R\$	-	10,00	R\$	406,83	R\$	4.066,26	2,00	R\$	2,00	406,83	R\$	813,25
06.03	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MARCO DE SINALIZAÇÃO - Item 6.6.3 do Anexo Q4	un	10,00	R\$	283,41	R\$	2.834,07	29,00	R\$	283,41	R\$	8.218,81	-10,00	R\$	292,93	R\$	(5.565,67)	48,00	R\$	19,00	392,93	R\$	13.798,48
07																							
07.01	ABERTURA DE PISTA - Item 6.7.1 do Anexo Q4	m²	50,00	R\$	7,31	R\$	365,67	0,00	R\$	7,31	R\$	-	50,00	R\$	7,56	R\$	377,96	2,00	R\$	2,00	7,56	R\$	15,12
07.02	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - Item 6.7.2 do Anexo Q4	m³	22,14	R\$	93,68	R\$	2.074,15	41,12	R\$	93,68	R\$	3.852,25	-18,06	R\$	96,83	R\$	(1.837,85)	202,00	R\$	160,88	R\$	15.976,19	19.430,44
07.03	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS COM RETROSCAVADORA - Item 6.7.3 do Anexo Q4	m³	221,35	R\$	10,31	R\$	2.281,47	0,00	R\$	10,31	R\$	-	221,35	R\$	10,65	R\$	2.354,13	1,00	R\$	1,00	10,65	R\$	10,65
07.04	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS COM MINISCAVADORA - Item 6.7.4 do Anexo Q4	m³	221,35	R\$	52,14	R\$	11.542,15	56,50	R\$	52,14	R\$	2.946,16	16,46	R\$	53,90	R\$	8.864,84	128,00	R\$	71,50	R\$	53,90	8.951,00
07.05	REATERRO DE VALAS - Item 6.7.5 do Anexo Q4	m³	418,35	R\$	22,34	R\$	9.346,72	97,97	R\$	22,34	R\$	2.188,83	300,38	R\$	23,09	R\$	7.380,41	332,00	R\$	234,03	R\$	23,09	5.404,36
07.06	ATERRO COM MATERIAL SELECIONADO - Item 6.7.6 do Anexo Q4	m³	46,49	R\$	139,17	R\$	6.470,21	0,00	R\$	139,17	R\$	-	46,49	R\$	143,85	R\$	6.687,62	1,00	R\$	1,00	143,85	R\$	143,85
07.07	DESAMORTE DE ROCHA DURA COM ROMPEDOR OU ARGAMASSA EXPANSIVA - Item 6.7.7 do Anexo Q4	m³	2,21	R\$	467,45	R\$	1.033,07	0,00	R\$	467,45	R\$	-	2,21	R\$	483,16	R\$	1.067,78	0,10	R\$	0,10	483,16	R\$	48,32
07.08	REABRANQUEAMENTO COM PONTIERAS FILTRANTES - Item 6.7.8 do Anexo Q4	DIA	45,00	R\$	667,48	R\$	30.036,79	0,00	R\$	667,48	R\$	-	45,00	R\$	689,91	R\$	31.040,09	2,00	R\$	2,00	689,91	R\$	1.379,83
07.09	LABORAÇÃO DE LAUDO DE VALA - Item 6.7.9 do Anexo Q4	un	45,00	R\$	75,52	R\$	3.398,46	2,00	R\$	75,52	R\$	151,04	41,00	R\$	79,06	R\$	3.350,55	8,00	R\$	6,00	R\$	79,06	468,36
07.10	ESCORAMENTO DE VALAS COM ESTRUTURA METÁLICA - Item 6.7.10 do Anexo Q4	m²	540,00	R\$	94,41	R\$	50.978,55	0,00	R\$	94,41	R\$	-	540,00	R\$	97,58	R\$	52.692,57	46,00	R\$	46,00	R\$	97,58	4.488,63
8																							
SERVIÇO ADICIONAL DE PROTEÇÃO MECÂNICA DA TUBULAÇÃO E SINALIZAÇÃO SUBTERRÂNEA DE ADVERTÊNCIA																							
08.01	PROTEÇÃO MECÂNICA (CONCRETO SIMPLES) - Item 6.8.1 do Anexo Q4	m³	41,85	R\$	593,68	R\$	24.845,61	7,64	R\$	593,68	R\$	4.538,11	34,27	R\$	619,63	R\$	20.880,88	22,00	R\$	14,38	R\$	619,63	8.809,29
08.02	PROTEÇÃO MECÂNICA (CONCRETO ARMADO) - Item 6.8.2 do Anexo Q4	m³	4,66	R\$	1.935,76	R\$	7.141,29	0,00	R\$	1.935,76	R\$	-	4,66	R\$	1.987,37	R\$	7.381,25	1,00	R\$	1,00	R\$	1.987,37	1.987,37
																					R\$ 5.845.132,79		
																					R\$ 3.233.652,05		
																					R\$ 5.950.907,58		
																					R\$ 3.564.072,82		
																					R\$ 6.261.328,36		

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ADITAMENTO CONTRATUAL		
A.	VALOR ORIGINAL DO CONTRATADO:	R\$ 5.845.132,79
B.	VALOR CONTRATO APÓS APOSTILAMENTO:	R\$ 5.950.907,58
C.	VALOR CONTRATO APÓS ADITAMENTOS E SUPRESSÕES:	R\$ 6.261.328,36
D.	VALOR A SER ADITADO AO CONTRATO:	R\$ 310.420,78
E.	PERCENTUAL DE ADITAMENTO:	5,2164%

 Anexo 3 – Planilha de inclusão de novos itens na PPU					
CÓDIGO / DESCRIÇÃO DO ITEM		UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	PERFURAÇÃO DIRECIONAL HORIZONTAL E INSERÇÃO DA TUBULAÇÃO POR ARRASTE				
02.02	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO MND PARA DUTOS AC 4" - Item 6.2.1 do Anexo Q4	m	550,00	R\$ 178,72	R\$ 98.294,73
03	CONCLUSÃO MECÂNICA				
03.02	CONCLUSÃO MECÂNICA - PEAD				
03.01.02	CONCLUSÃO MECÂNICA DO RAMAL 4" - Item 6.3.1 do Anexo Q4	m	550,00	R\$ 183,29	R\$ 100.811,50
03.03	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS - AÇO				
03.03.02	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS DE 4" (INCLUSO FABRICAÇÃO DE CARRETEL PARA TESTE) - Item 6.3.3 do Anexo Q4	UNID	1,00	R\$ 361,43	R\$ 361,43
03.07	TESTE DE RESISTIVIDADE PCM				
03.07.01	TESTE DE RESISTIVIDADE PCM (PIPE CURRENT MAPPER) ATÉ 3.000M - Item 6.3.7 do Anexo Q4	UNID	1,00	R\$ 6.806,49	R\$ 6.806,49
04	LIMPEZA, TESTE DE ESTANQUEIDADE, SECAGEM E INERTIZAÇÃO				
04.01	LIMPEZA, TESTE DE ESTANQUEIDADE, SECAGEM E INERTIZAÇÃO - AÇO				
04.01.02	LIMPEZA, SECAGEM, INERTIZAÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO DE ESTANQUEIDADE 4" - Item 6.4.1 do Anexo Q4	m	550,00	R\$ 123,51	R\$ 67.928,51
04.02	SECAGEM ATÉ O PONTO DE ORVALHO DE -39° C - AÇO				
04.02.01	SECAGEM ATÉ O PONTO DE ORVALHO DE -39° C (AÇO ATÉ 6POL COM ATÉ 1000M DE COMPRIMENTO) - Item 6.4.2 do Anexo Q4	UNID	1,00	R\$ 36.218,12	R\$ 36.218,12
					R\$ 310.420,96

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO SERGAS Nº 01/2023

1Doc: Proc. Administrativo 2.362/2024 | Anexo: Anexo 4 Composicao de Precos Unitarios CPU do item adicionados na Planilha de Precos Unitarios.pdf (1/6) 7/112

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO				
Obra: Construção e montagem de ramais para o adensamento da rede de distribuição de gás natural, em tubos de aço carbono e polietileno de alta densidade - PEAD, nas especificações PE80 ou PE100, DN 32, 63 e 110mm, no Estado de Sergipe.	Serviço: CONCLUSÃO MECÂNICA - CONCLUSÃO MECÂNICA - AÇO - CONCLUSÃO MECÂNICA DO RAMAL 4" - Item 6.3.1 do Anexo Q4		Item N.º: 3.1.2	
			Unidade: m	
Descrição	Unidade	Índice / Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
A - Equipamentos				
BOMBA DE ESGOTAMENTO	h	0,15	R\$ 4,27	R\$ 0,64
MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA 200A	h	0,28	R\$ 18,76	R\$ 5,25
COMPACTADOR	h	0,15	R\$ 6,86	R\$ 1,03
CÉLULA DE SOBREVIVÊNCIA E OU ESCORAMENTO	h	0,28	R\$ 8,89	R\$ 2,49
HOLLIDAY DETECTOR	h	0,15	R\$ 42,86	R\$ 6,43
LIXADEIRA 4"	h	0,15	R\$ 3,20	R\$ 0,48
RETÍFICA	h	0,28	R\$ 3,20	R\$ 0,90
CAMINHÃO CARROCERIA S/ MOTORISTA	h	0,15	R\$ 74,58	R\$ 11,19
RETROESCAVADEIRA	h	0,15	R\$ 172,69	R\$ 25,90
	h			
	h			
	h			
	h			
A - PREÇO TOTAL EQUIPAMENTOS				R\$ 54,31
B - Mão-de-Obra				
ENCARREGADO DE MONTAGEM DE AÇO (QUALIFICADO)	h	0,15	R\$ 24,59	R\$ 3,69
AJUDANTE	h	0,28	R\$ 11,57	R\$ 3,24
SOLDADOR AÇO (QUALIFICADO)	h	0,28	R\$ 23,25	R\$ 6,51
LIXADOR	h	0,15	R\$ 14,64	R\$ 2,20
ACOPLADOR	h	0,15	R\$ 14,64	R\$ 2,20
REVESTIDOR	h	0,15	R\$ 14,64	R\$ 2,20
PINTOR	h	0,15	R\$ 14,60	R\$ 2,19
MOTORISTA C D E	h	0,15	R\$ 16,35	R\$ 2,45
	h			
	h			
	h			
	h			
B - Sub - Total				R\$ 24,67
B - Total com Encargos Sociais = B x (1 + (113 %/ 100))				R\$ 52,55
C - Materiais				
FITA ADESIVA	CM	9,00	R\$ 0,01	R\$ 0,10
DISCO DE DESBASTE	UND	0,08	R\$ 11,69	R\$ 0,94
PONTA MONTADA	UND	0,06	R\$ 8,50	R\$ 0,51
ARGÔNIO	M³	0,06	R\$ 8,50	R\$ 0,51
VARETA DE SOLDA	KG	0,01	R\$ 24,45	R\$ 0,24
CJTO REVESTIMENTO	UND	0,04	R\$ 148,82	R\$ 5,95
LIXA	UND	0,16	R\$ 3,19	R\$ 0,51
SOLVENTE	L	0,01	R\$ 53,15	R\$ 0,53
DISCO DE CORTE	UND	0,08	R\$ 6,38	R\$ 0,51
ESCOVA ROTATIVA	UND	0,19	R\$ 8,50	R\$ 1,62
ROLO DE PINTURA	UND	0,04	R\$ 18,07	R\$ 0,72
TINTA	L	0,04	R\$ 372,05	R\$ 14,88
CONSUMÍVEIS DE RECOMPOSIÇÃO	M²	0,08	R\$ 122,25	R\$ 9,78
C - Sub-Total				R\$ 36,80
D - Diversos				
D - Total				R\$ -
E - Custo Direto Total (A+B+C+D)				R\$ 143,66
F - PREÇO TOTAL COM BDI = E x (1 + (27,59% /100))				R\$ 183,29

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO				
Obra: <i>Construção e montagem de ramais para o adensamento da rede de distribuição de gás natural, em tubos de aço carbono e polietileno de alta densidade - PEAD, nas especificações PE80 ou PE100, DN 32, 63 e 110mm, no Estado de Sergipe.</i>	Serviço: CONCLUSÃO MECÂNICA - INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS - AÇO - INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS DE 4" (INCLUSO FABRICAÇÃO DE CARRETEL PARA TESTE) - Item 6.3.3 do Anexo Q4		Item N.º: 3.3.2	
			Unidade: UNID	
Descrição	Unidade	Índice / Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
A - Equipamentos				
MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA - SOLDAS ESPECIAIS C/ CONJ. P/ SOLDAGEM	h	0,22	R\$ 57,54	R\$ 12,66
RETROESCAVADEIRA	h	0,22	R\$ 172,69	R\$ 37,99
CAMINHÃO BASCULANTE 7 M³	h	0,22	R\$ 77,37	R\$ 17,02
CAMINHÃO MUNCK S/ MOTORISTA	h	0,22	R\$ 121,53	R\$ 26,74
COMPACTADOR	h	0,11	R\$ 6,86	R\$ 0,75
COMPRESSOR 300 PCM	h	0,22	R\$ 46,51	R\$ 10,23
GERADOR 8 KVA	h	0,22	R\$ 13,00	R\$ 2,86
LIXADEIRA 7"	h	0,11	R\$ 3,69	R\$ 0,41
BOMBA DE ESGOTAMENTO	h	0,11	R\$ 4,27	R\$ 0,47
EQUIPAMENTO DE TESTE HIDROSTÁTICO DIGITAL	h	0,44	R\$ 88,23	R\$ 38,82
RETÍFICA	h	0,22	R\$ 3,20	R\$ 0,70
CAIXA DE FERRAMENTA INDUSTRIAL	h	0,11	R\$ 8,63	R\$ 0,95
CONJUNTO DE PINTURA	h	0,11	R\$ 11,96	R\$ 1,32
HOLLIDAY DETECTOR	h	0,055	R\$ 42,86	R\$ 2,36
	h			
	h			
A - PREÇO TOTAL EQUIPAMENTOS				R\$ 153,28
B - Mão-de-Obra				
ENCARREGADO DE MONTAGEM DE AÇO (QUALIFICADO)	h	0,22	R\$ 24,59	R\$ 5,41
AJUDANTE	h	0,44	R\$ 11,57	R\$ 5,09
SOLDADOR AÇO (QUALIFICADO)	h	0,22	R\$ 23,25	R\$ 5,11
MOTORISTA C D E	h	0,22	R\$ 16,35	R\$ 3,60
LIXADOR	h	0,11	R\$ 14,64	R\$ 1,61
REVESTIDOR	h	0,11	R\$ 14,64	R\$ 1,61
MONTADOR	h	0,22	R\$ 16,35	R\$ 3,60
PEDREIRO	h	0,22	R\$ 13,78	R\$ 3,03
PINTOR	h	0,11	R\$ 14,60	R\$ 1,61
OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA	h	0,22	R\$ 17,72	R\$ 3,90
MOTORISTA C D E	h	0,22	R\$ 16,35	R\$ 3,60
	h			
	h			
B - Sub - Total				R\$ 38,17
B - Total com Encargos Sociais = B x (1 + (113 %/ 100))				R\$ 81,30
C - Materiais				
FITA ADESIVA	CM	10,00	R\$ 0,01	R\$ 0,11
CONSUMÍVEIS DE RECOMPOSIÇÃO	M²	0,08	R\$ 122,25	R\$ 9,78
CONSUMÍVEIS DE SOLDA	CJTO	0,19	R\$ 53,15	R\$ 10,10
CJTO REVESTIMENTO	UND	0,08	R\$ 148,82	R\$ 11,91
MANTA BIDIM	M²	0,04	R\$ 1,33	R\$ 0,05
AREIA	M³	0,11	R\$ 63,78	R\$ 7,02
CIMENTO 50KG	SACO	0,04	R\$ 21,26	R\$ 0,85
CONSUMÍVEIS DE PINTURA	CJTO	0,08	R\$ 103,11	R\$ 8,25
TELA ARMADA	M²	0,04	R\$ 15,95	R\$ 0,64
C - Sub-Total				R\$ 48,70
D - Diversos				
D - Total				R\$ -
E - Custo Direto Total (A+B+C+D)				R\$ 283,27
F - PREÇO TOTAL COM BDI = E x (1 + (27,59% /100))				R\$ 361,43

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
Obra: Construção e montagem de ramais para o adensamento da rede de distribuição de gás natural, em tubos de aço carbono e polietileno de alta densidade - PEAD, nas especificações PE80 ou PE100, DN 32, 63 e 110mm, no Estado de Sergipe.	Serviço: CONCLUSÃO MECÂNICA - TESTE DE RESISTIVIDADE PCM - TESTE DE RESISTIVIDADE PCM (PIPE CURRENT MAPPER) ATÉ 3.000M - Item 6.3.7 do Anexo Q4			Item N.º: 3.7.1 Unidade: UNID		
Descrição		Unidade	Índice / Coeficiente	Custo Unitário		Custo Total
A - Equipamentos						
TRANSMISSOR TX - PCM RADIODETECTION		h	11,53	R\$ 157,37	R\$ 1.814,46	
TRANSMISSOR RD 400 PLX2		h	11,53	R\$ 153,07	R\$ 1.764,94	
		h				
		h				
		h				
		h				
		h				
		h				
		h				
		h				
		h				
		h				
		h				
A - PREÇO TOTAL EQUIPAMENTOS						R\$ 3.579,40
B - Mão-de-Obra						
TÉCNICO ESPECIALIZADO		h	11,52	R\$ 71,21	R\$ 820,35	
		h				
		h				
		h				
		h				
		h				
		h				
		h				
		h				
		h				
B - Sub - Total						R\$ 820,35
B - Total com Encargos Sociais = B x (1 + (113 %/ 100))						R\$ 820,35
C - Materiais						
FITA ADESIVA		CM	22,00	R\$ 0,01	R\$ 0,23	
PAPEL A4		UND	23,30	R\$ 0,33	R\$ 7,68	
C - Sub-Total						R\$ 7,91
D - Diversos						
D - Total						R\$ -
E - Custo Direto Total (A+B+C+D)						R\$ 4.407,66
F - PREÇO TOTAL COM BDI = E x (1 + (0% /100))						R\$ 4.407,66

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO					
Obra: <i>Construção e montagem de ramais para o adensamento da rede de distribuição de gás natural, em tubos de aço carbono e polietileno de alta densidade - PEAD, nas especificações PE80 ou PE100, DN 32, 63 e 110mm, no Estado de Sergipe.</i>	Serviço: LIMPEZA, TESTE DE ESTANQUEIDADE, SECAGEM E INERTIZAÇÃO - LIMPEZA, TESTE DE ESTANQUEIDADE, SECAGEM E INERTIZAÇÃO - AÇO - LIMPEZA, SECAGEM, INERTIZAÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO DE ESTANQUEIDADE 4" - Item 6.4.1 do Anexo Q4			Item N.º: 4.1.2 Unidade: m	
Descrição	Unidade	Índice / Coeficiente	Custo Unitário		Custo Total
A - Equipamentos					
CAMINHÃO MUNCK S/ MOTORISTA	h	0,11	R\$ 121,53	R\$ 13,37	
CAMINHÃO PIPA S/ MOTORISTA	h	0,11	R\$ 89,28	R\$ 9,82	
EQUIPAMENTO DE TESTE HIDROSTÁTICO DIGITAL	h	0,22	R\$ 88,23	R\$ 19,41	
COMPRESSOR 300 PCM	h	0,22	R\$ 46,51	R\$ 10,23	
BOMBA DE TESTE HIDROSTÁTICO	h	0,22	R\$ 9,71	R\$ 2,14	
MANIFOLD PARA INERTIZAÇÃO	h	0,22	R\$ 24,63	R\$ 5,42	
	h				
	h				
	h				
	h				
	h				
	h				
A - PREÇO TOTAL EQUIPAMENTOS					R\$ 60,39
B - Mão-de-Obra					
AJUDANTE	h	0,44	R\$ 11,57	R\$ 5,09	
ENCARREGADO DE TESTE	h	0,11	R\$ 24,59	R\$ 2,70	
MOTORISTA C D E	h	0,11	R\$ 16,35	R\$ 1,80	
OPERADOR DE MUNCK	h	0,11	R\$ 17,72	R\$ 1,95	
	h				
	h				
	h				
	h				
	h				
	h				
B - Sub - Total					R\$ 11,55
B - Total com Encargos Sociais = B x (1 + (113 %/ 100))					R\$ 24,59
C - Materiais					
FITA ADESIVA	CM	2,00	R\$ 0,01	R\$ 0,02	
CONSUMÍVEIS DE LIMPEZA	CITO	0,10	R\$ 106,30	R\$ 10,63	
NITROGÊNIO	M³	0,10	R\$ 11,69	R\$ 1,17	
C - Sub-Total					R\$ 11,82
D - Diversos					
D - Total					R\$ -
E - Custo Direto Total (A+B+C+D)					R\$ 96,80
F - PREÇO TOTAL COM BDI = E x (1 + (27,59% /100))					R\$ 123,51

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO					
Obra: <i>Construção e montagem de ramais para o adensamento da rede de distribuição de gás natural, em tubos de aço carbono e polietileno de alta densidade - PEAD, nas especificações PE80 ou PE100, DN 32, 63 e 110mm, no Estado de Sergipe.</i>	Serviço: LIMPEZA, TESTE DE ESTANQUEIDADE, SECAGEM E INERTIZAÇÃO - SECAGEM ATÉ O PONTO DE ORVALHO DE -39° C - AÇO - SECAGEM ATÉ O PONTO DE ORVALHO DE -39° C (AÇO ATÉ 6POL COM ATÉ 1000M DE COMPRIMENTO) - Item 6.4.2 do Anexo Q4			Item N.º: 4.2.1	
				Unidade: UNID	
Descrição	Unidade	Índice / Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total	
A - Equipamentos					
CONJUNTO DE SECAGEM (CAMINHÃO MUNCK, GERADOR, COMPRESSOR, SECADOR)	h	15	R\$ 1.798,69	R\$ 26.980,36	
PSICOMETRO	h	15	R\$ 16,69	R\$ 250,34	
	h				
	h				
	h				
	h				
	h				
	h				
	h				
	h				
	h				
	h				
	h				
A - PREÇO TOTAL EQUIPAMENTOS				R\$ 27.230,70	
B - Mão-de-Obra					
ENCARREGADO DE TESTE	h	15,00	R\$ 24,59	R\$ 368,84	
AJUDANTE	h	15,00	R\$ 11,57	R\$ 173,62	
	h				
	h				
	h				
	h				
	h				
	h				
	h				
	h				
	h				
B - Sub - Total				R\$ 542,46	
B - Total com Encargos Sociais = B x (1 + (113 %/ 100))				R\$ 1.155,43	
C - Materiais					
FITA ADESIVA	CM	19,00	R\$ 0,01	R\$ 0,20	
C - Sub-Total				R\$ 0,20	
D - Diversos					
D - Total				R\$ -	
E - Custo Direto Total (A+B+C+D)				R\$ 28.386,33	
F - PRECO TOTAL COM BDI = E x (1 + (27,59% /100))				R\$ 36.218,11	

RES: Inclusão de novos itens ao Contrato 039-2023

klebio.araujo@pentagonoempresa.com <klebio.araujo@pentagonoempresa.com>

Ter, 27/08/2024 10:27

Para: Thiago Takumi Tan <thiago.tan@sergipegas.com.br>; glaucia.leticia@pentagonoempresa.com
<glaucia.leticia@pentagonoempresa.com>

Prezados senhores,

A TK Consórcio informa que dentro dos parâmetros apresentados na planilha com previsão de execução de 540m de aço de 4", a nossa empresa concorda com os valores apresentados.
Desde de já confirmamos o interesse na excursão deste serviço, agradecemos a confiança em nosso trabalho.

Atenciosamente,



Klebio Soares Araujo
Eng. Mecânico
Gerente de Obras

De: Thiago Takumi Tan <thiago.tan@sergipegas.com.br>

Enviada em: terça-feira, 27 de agosto de 2024 02:05

Para: klebio.araujo@pentagonoempresa.com; glaucia.leticia@pentagonoempresa.com

Assunto: Inclusão de novos itens ao Contrato 039-2023

Prezados senhores,

Conforme conversado anteriormente, existe a previsão de executar um gasoduto de aproximadamente 540 metros, em tubos de aço de 4". Os serviços previstos para serem incluídos no presente contrato são:

- Item 02.02 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO MND PARA DUTOS AC 4" - Item 6.2.1 do Anexo Q4
- Item 03.01.02 - CONCLUSÃO MECÂNICA DO RAMAL 4" - Item 6.3.1 do Anexo Q4
- Item 03.03.02 - INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS DE 4" (INCLUSO FABRICAÇÃO DE CARRETEL PARA TESTE) - Item 6.3.3 do Anexo Q4
- Item 03.07.01 - TESTE DE RESISTIVIDADE PCM (PIPE CURRENT MAPPER) ATÉ 3.000M - Item 6.3.7 do Anexo Q4
- Item 04.01.02 - LIMPEZA, SECAGEM, INERTIZAÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO DE ESTANQUEIDADE 4" - Item 6.4.1 do Anexo Q4
- Item 04.02.01 - SECAGEM ATÉ O PONTO DE ORVALHO DE -39° C (AÇO ATÉ 6POL COM ATÉ 1000M DE COMPRIMENTO) - Item 6.4.2 do Anexo Q4

Segue a planilha de composição de preços unitários e orçamento para a realização do serviço.

Conforme Cláusula Décima Quinta do anexo Q1 - Condições Gerais Contratuais, os preços unitários dos serviços estão de acordo com a composição de preços unitários apresentada pelo CONSÓRCIO TK.

Solicito que o CONSÓRCIO TK analise a planilha apresentada e manifeste o seu interesse ou não na execução do serviço.

Atenciosamente,

--

Atenciosamente,



Thiago Takumi Tan

Gerente de Engenharia - GEREN

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco

Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640

TEL.: (79) 3243-8500 | RAMAL: 8578

SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976

www.sergipegas.com.br

Inclusão de novos itens ao Contrato 039-2023

Thiago Takumi Tan <thiago.tan@sergipegas.com.br>

Ter, 27/08/2024 02:04

Para:klebio.araujo@pentagonoempresa.com <klebio.araujo@pentagonoempresa.com>;glaucia.leticia@pentagonoempresa.com <glaucia.leticia@pentagonoempresa.com>

 1 anexos (62 KB)

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS (CONSÓRCIO TK).xlsx;

Prezados senhores,

Conforme conversado anteriormente, existe a previsão de executar um gasoduto de aproximadamente 540 metros, em tubos de aço de 4". Os serviços previstos para serem incluídos no presente contrato são:

- Item 02.02 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO MND PARA DUTOS AC 4" - Item 6.2.1 do Anexo Q4
- Item 03.01.02 - CONCLUSÃO MECÂNICA DO RAMAL 4" - Item 6.3.1 do Anexo Q4
- Item 03.03.02 - INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS DE 4" (INCLUSO FABRICAÇÃO DE CARRETEL PARA TESTE) - Item 6.3.3 do Anexo Q4
- Item 03.07.01 - TESTE DE RESISTIVIDADE PCM (PIPE CURRENT MAPPER) ATÉ 3.000M - Item 6.3.7 do Anexo Q4
- Item 04.01.02 - LIMPEZA, SECAGEM, INERTIZAÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO DE ESTANQUEIDADE 4" - Item 6.4.1 do Anexo Q4
- Item 04.02.01 - SECAGEM ATÉ O PONTO DE ORVALHO DE -39º C (AÇO ATÉ 6POL COM ATÉ 1000M DE COMPRIMENTO) - Item 6.4.2 do Anexo Q4

Segue a planilha de composição de preços unitários e orçamento para a realização do serviço.

Conforme Cláusula Décima Quinta do anexo Q1 - Condições Gerais Contratuais, os preços unitários dos serviços estão de acordo com a composição de preços unitários apresentada pelo CONSÓRCIO TK.

Solicito que o CONSÓRCIO TK analise a planilha apresentada e manifeste o seu interesse ou não na execução do serviço.

Atenciosamente,

--

Atenciosamente,



Thiago Takumi Tan

Gerente de Engenharia - GEREN

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-8500 | RAMAL: 8578
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976
www.sergipegas.com.br

Proc. Administrativo 1- 2.362/2024

De: Thiago T. - GEREN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/11/2024 às 14:06:34

Prezados,

Favor atualizar sobre o andamento desta solicitação.

—

Thiago Takumi Tan
Gerente de Engenharia

Proc. Administrativo 2- 2.362/2024

De: Aline P. - CAAS

Para: ASLIC - Assessor

Data: 18/11/2024 às 16:34:55

Setores (CC):

ASLIC, ASLIC

Boa tarde! Prezados,

Segue a solicitação de aditamento ao CT 39/2023 - Consorcio TK para análise e assinaturas.

—
Aline Maria Gois da Paixão

Assistente Organizacional - CAAS

Anexos:

CT_39_2023_CONSORCIO_TK_adt_01.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Aline Maria Gois da Paixão...	18/11/2024 16:35:17	1Doc	ALINE MARIA GOIS DA PAIXÃO CPF 001.XXX.XXX-4...
Thiago Takumi Tan	18/11/2024 17:07:39	1Doc	THIAGO TAKUMI TAN CPF 013.XXX.XXX-21
Fabio Dos Santos Ramos	18/11/2024 17:11:22	1Doc	FABIO DOS SANTOS RAMOS CPF 798.XXX.XXX-04
Nelson Tavares Dos Santos ...	19/11/2024 17:52:37	1Doc	NELSON TAVARES DOS SANTOS SOBRINHO CPF 021.X...
Victor Santos Valeriano	21/11/2024 16:25:24	1Doc	VICTOR SANTOS VALERIANO CPF 960.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E967-2DE4-147C-1B98**

**SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO DE
CONTRATO**

CONTRATO:

39/2023

DATA:

18/11/2024

REV.: 0

DADOS ORIGINAIS DO CONTRATOCONTRATADO: **CONSORCIO TK**OBJETO: **Serviços de construção e montagem de ramais para o adensamento da rede de distribuição de gás natural, em tubos de aço carbono e de PEAD nas especificações PE80 ou PE100, no diâmetro nominal de 32mm, 63mm e 110mm**VIGÊNCIA: **540**INÍCIO: **7-set-23**TÉRMINO: **28-fev-2025**VALOR: **R\$ 5.845.132,79****ADITAMENTOS E APOSTILAMENTOS ANTERIORES**

VIGÊNCIA				VALOR (R\$)	APOSTILAMENTO (%)	VALOR DO APOSTILAMENTO (R\$)	ACRESC/ DECRESC (%)	VALOR TOTAL (R\$)	OBS
Nº	PAZO	INÍCIO	TÉRMINO						
				R\$ 5.845.132,79	3,3602%	R\$ 105.774,79		R\$ 5.950.907,58	Apostilamento nº 01

PROPOSIÇÃO

VIGÊNCIA				VALOR INICIAL (R\$)	REAJUSTE (%)	ACRÉSCIMO/ DECRÉSCIMO (%)	VALOR DO ACRÉSCIMO/ DECRÉSCIMO (R\$)	VALOR TOTAL FINAL (R\$)	OBS
Nº	PAZO	INÍCIO	TÉRMINO						
1				R\$ 5.950.907,58		5,2164%	R\$ 310.420,78	R\$ 6.261.328,36	

ORIGEM / APLICAÇÃO

GERENCIA / ASSESSORIA					
GEREN					
DIRETORIA					
DITEC					

JUSTIFICATIVAS / COMENTÁRIOS

A celebração do **Aditamento nº 01 ao Contrato nº 39/2023** tem por objetivo acrescentar 5,2164% ao valor do contrato, equivalente a R\$ 310.420,78 (trezentos e dez mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e oito centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 6. 261.328,36 (seis milhões, duzentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), para viabilizar a execução de um gasoduto de aproximadamente 540 metros, em tubos de aço de 4", conforme ANEXO 3 - Planilha de inclusão de novos itens na PPU.

Conforme e-mail anexo do Gerente de Engenharia, os serviços prestados pela empresa CONSORCIO TK têm atendido aos preceitos contratuais e expectativa de qualidade exigida pela SERGAS. A empresa possui os recursos e a experiência necessária para execução dos serviços, além de ter apresentado, a composição de preços unitários para o item adicionado, desta forma, manifesta estar de acordo com o acréscimo do valor do contrato e da inclusão de novos itens na planilha de preços unitários. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA**(Indicar a classificação conforme item da planilha orçamentaria aprovada em DIREX)**

☐ Materiais ☐ custo _____

☒ Serviço ☒ Investimento _____

EMIÇÃO

GERÊNCIA / ASSESSORIA SOLICITANTE	EMITENTE	CAAS

AUTORIZAÇÃO

GASUP	ASLIC

APROVAÇÃO

DIPRE	DITEC

Proc. Administrativo 3- 2.362/2024

De: Aline P. - CAAS

Para: ASLIC - Assessor

Data: 18/11/2024 às 16:43:28

Boa tarde! Prezados,

Seguem os arquivos complementares.

—
Aline Maria Gois da Paixão
Assistente Organizacional - CAAS

Anexos:

Anexo_1_Planilha_de_Precos_Unitarios_Original.pdf
Anexo_2_Comparativo_das_planilhas_de_precos_unitarios_Original_x_Apostilada_x_Rerratificada_R1.pdf
Anexo_3_Planilha_de_inclusao_de_novos_itens_na_PPU.pdf
Anexo_4_Composicao_de_Precos_Unitarios_CPU_do_item_adicionados_na_Planilha_de_Precos_Unitarios.pdf
Apostilamento_01_Cnt_39_23.pdf
CND_MUNICIPAL_CONSORCIO_TK_VENC_18_12_2024.pdf
CONTRATO_39_23.pdf
emissao_E259CD34E5819E67C99792AB_proc_administrativo_2_362_2024assinado.pdf
emissao_E259CD34E5819E67C99792AB_proc_administrativo_2_362_2024assinado_versaoImpressao.pdf
Estadual.pdf
E_mail_CONSORCIO_TK_Assunto_Inclusao_de_novos_itens_ao_Contrato_039_2023.pdf
E_mail_SERGAS_Assunto_Inclusao_de_novos_itens_ao_Contrato_039_2023.pdf
Fgts.pdf
Trabalhista.pdf
Uniao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thiago Takumi Tan	18/11/2024 17:31:11	1Doc	THIAGO TAKUMI TAN CPF 013.XXX.XXX-21
Fabio Dos Santos Ramos	18/11/2024 17:41:37	1Doc	FABIO DOS SANTOS RAMOS CPF 798.XXX.XXX-04
Nelson Tavares Dos Santos ...	19/11/2024 17:52:56	1Doc	NELSON TAVARES DOS SANTOS SOBRINHO CPF 021.X...
Victor Santos Valeriano	21/11/2024 16:26:16	1Doc	VICTOR SANTOS VALERIANO CPF 960.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **70A2-F3F9-0B02-03FF**

		ANEXO 1 - PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS ORIGINAL			
CÓDIGO / DESCRIÇÃO DO ITEM		UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
A	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO				
A.01	MOBILIZAÇÃO (2,5% ITENS 1 A 8) - Item 3.2 e 5.5 do Anexo Q4	vb	1,00	R\$ 109.340,34	R\$ 109.340,34
A.02	DESMOBILIZAÇÃO (2,5% ITENS 1 A 8) - Item 5.13 do Anexo Q4	vb	1,00	R\$ 109.340,34	R\$ 109.340,34
B	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
B.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - Item 5.3 do Anexo Q4	vb	1,00	R\$ 1.252.838,57	R\$ 1.252.838,57
01	PROJETO				
01.01	VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA E COMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO - Item 6.1.1 do Anexo Q4	m	22.135,00	R\$ 6,85	R\$ 151.649,34
01.02	SONDAGENS DE PROSPECÇÃO - Item 6.1.2 do Anexo Q4	m³	368,93	R\$ 165,62	R\$ 61.103,50
01.03	SONDAGEM A TRADO - Item 6.1.3 do Anexo Q4	m	76,00	R\$ 177,99	R\$ 13.526,86
01.04	APRESENTAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E OBTENÇÃO DE LICENÇAS - Item 6.1.4 do Anexo Q4	m	22.135,00	R\$ 5,29	R\$ 117.175,74
01.05	ENTREGA FINAL, APROVAÇÃO DE DATABOOK, AS BUILT E DEVOLUÇÃO DE MATERIAL - Item 6.1.5 do Anexo Q4	m	22.135,00	R\$ 4,79	R\$ 106.051,40
02	PERFURAÇÃO DIRECIONAL HORIZONTAL E INSERÇÃO DA TUBULAÇÃO POR ARRASTE				
02.04	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO MND PARA DUTOS PEAD 32/63 MM - Item 6.2.1 do Anexo Q4	m	19.835,00	R\$ 101,55	R\$ 2.014.155,08
02.05	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO MND PARA DUTOS PEAD 110MM - Item 6.2.1 do Anexo Q4	m	2.300,00	R\$ 118,24	R\$ 271.948,37
03	CONCLUSÃO MECÂNICA				
03.02	CONCLUSÃO MECÂNICA - PEAD				
03.02.01	CONCLUSÃO MECÂNICA DO RAMAL 32/63 MM - Item 6.3.2 do Anexo Q4	m	19.835,00	R\$ 9,62	R\$ 190.742,11
03.02.02	CONCLUSÃO MECÂNICA DO RAMAL 110MM - Item 6.3.2 do Anexo Q4	m	2.300,00	R\$ 12,12	R\$ 27.880,17
03.04	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS - PEAD				
03.04.01	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS DE PEAD 32MM - Item 6.3.4 do Anexo Q4	UNID	18,00	R\$ 139,75	R\$ 2.515,45
03.04.02	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS DE PEAD 63MM - Item 6.3.4 do Anexo Q4	UNID	9,00	R\$ 161,77	R\$ 1.455,91
03.04.03	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS DE PEAD 110MM - Item 6.3.4 do Anexo Q4	UNID	1,00	R\$ 176,46	R\$ 176,46
03.05	INSTALAÇÃO DE PURGA				
03.05.01	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PURGA - Item 6.3.5 do Anexo Q4	UNID	10,00	R\$ 394,30	R\$ 3.943,01
04	LIMPEZA, TESTE DE ESTANQUEIDADE, SECAGEM E INERTIZAÇÃO				
04.03	LIMPEZA, TESTE DE ESTANQUEIDADE, SECAGEM E INERTIZAÇÃO - PEAD				
04.03.01	LIMPEZA, SECAGEM, INERTIZAÇÃO E TESTE PNEUMÁTICO DE ESTANQUEIDADE 32/63 MM - Item 6.4.3 do Anexo Q4	m	19.835,00	R\$ 16,12	R\$ 319.731,39
04.03.02	LIMPEZA, SECAGEM, INERTIZAÇÃO E TESTE PNEUMÁTICO DE ESTANQUEIDADE 110MM - Item 6.4.3 do Anexo Q4	m	2.300,00	R\$ 22,26	R\$ 51.194,24
05	RECOMPOSIÇÃO DE BASES, PAVIMENTOS E PAISAGISMO				
05.01	RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA E PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - Item 6.5.1 do Anexo Q4	m²	4.918,89	R\$ 110,33	R\$ 542.699,30
05.03	RECOMPOSIÇÃO DE SUB-BASE COM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO HEXAGONAL (0,25X0,25MX0,06M) COM BASE DE 5CM DE COLCHÃO DE AREIA ADENSADO HIDRÁULICAMENTE - Item 6.5.3 do Anexo Q4	m²	3.689,17	R\$ 79,34	R\$ 292.698,36
05.04	RECOMPOSIÇÃO DE CALÇADAS COM ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO - Item 6.5.4 do Anexo Q4	m²	245,94	R\$ 57,72	R\$ 14.196,48
05.05	RECOMPOSIÇÃO DE PAISAGISMO - Item 6.5.5 do Anexo Q4	m²	122,98	R\$ 30,82	R\$ 3.789,98
06	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA				
06.01	INSTALAÇÃO DE TACHÃO DE SINALIZAÇÃO - Item 6.6.1 do Anexo Q4	un	1.106,00	R\$ 27,75	R\$ 30.696,88
06.02	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO - Item 6.6.2 do Anexo Q4	un	10,00	R\$ 393,41	R\$ 3.934,07
06.03	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MARCO DE SINALIZAÇÃO - Item 6.6.3 do Anexo Q4	un	10,00	R\$ 283,41	R\$ 2.834,07
07	SERVIÇO ADICIONAL DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
07.01	ABERTURA DE PISTA - Item 6.7.1 do Anexo Q4	m²	50,00	R\$ 7,31	R\$ 365,67
07.02	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - Item 6.7.2 do Anexo Q4	m³	22,14	R\$ 93,68	R\$ 2.074,15
07.03	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS COM RETROESCAVADEIRA - Item 6.7.3 do Anexo Q4	m³	221,35	R\$ 10,31	R\$ 2.281,47
07.04	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS COM MINIESCAVADEIRA - Item 6.7.4 do Anexo Q4	m³	221,35	R\$ 52,14	R\$ 11.542,15
07.05	REATERRO DE VALAS - Item 6.7.5 do Anexo Q4	m³	418,35	R\$ 22,34	R\$ 9.346,72
07.06	ATERRO COM MATERIAL SELECIONADO - Item 6.7.6 do Anexo Q4	m³	46,49	R\$ 139,17	R\$ 6.470,21
07.07	DESMONTE DE ROCHA DURA COM ROMPEDOR OU ARGAMASSA EXPANSIVA - Item 6.7.7 do Anexo Q4	m³	2,21	R\$ 467,45	R\$ 1.033,07
07.08	REBAIXAMENTO COM PONTEIRAS FILTRANTEIS - Item 6.7.8 do Anexo Q4	DIA	45,00	R\$ 667,48	R\$ 30.036,79
07.09	ELABORAÇÃO DE LAUDO DE VALA - Item 6.7.9 do Anexo Q4	UNID	45,00	R\$ 75,52	R\$ 3.398,48
07.10	ESCORAMENTO DE VALAS COM ESTRUTURA METÁLICA - Item 6.7.10 do Anexo Q4	m²	540,00	R\$ 94,41	R\$ 50.979,55
8	SERVIÇO ADICIONAL DE PROTEÇÃO MECÂNICA DA TUBULAÇÃO E SINALIZAÇÃO SUBTERRÂNEA DE ADVERTÊNCIA				
08.01	PROTEÇÃO MECÂNICA (CONCRETO SIMPLES) - Item 6.8.1 do Anexo Q4	m³	41,85	R\$ 593,68	R\$ 24.845,61
08.02	PROTEÇÃO MECÂNICA (CONCRETO ARMADO) - Item 6.8.2 do Anexo Q4	m³	4,65	R\$ 1.535,76	R\$ 7.141,29
					R\$ 5.845.132,79

ANEXO 2 - COMPARATIVO DAS PLANILHAS DE PREÇOS UNITÁRIOS ORIGINAL X APOSTILADA X RERRATIFICADA																				
SERGAS	CÓDIGO /DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	CONTRATO ORIGINAL			SERVIÇO REALIZADO ANTERIOR A ABR/2024			SALDO A REALIZAR APÓS 1º APOSTILAMENTO			VALOR DO CONTRATO APOSTILADO	A REALIZAR APÓS RERRATIFICAÇÃO E APOSTILAMENTO		VALOR DO CONTRATO APOSTILADO E RERRATIFICADO					
			QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL		QUANTIDADE RERRATIFICADA	PREÇO TOTAL						
														QUANTIDADE		PREÇO TOTAL				
A																				
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO																				
A.01	MOBILIZAÇÃO (25% ITENS 1 A 8) - Item 3.2 e 6.5 do Anexo Q4	vô	1,00	R\$	109.340,34	R\$	109.340,34	1,00	R\$	109.340,34	R\$	-	R\$	113.014,39	R\$	-	R\$	109.340,34	R\$	113.014,39
A.02	DESMOBILIZAÇÃO (25% ITENS 1 A 8) - Item 6.13 do Anexo Q4	vô	1,00	R\$	109.340,34	R\$	109.340,34	0,00	R\$	109.340,34	R\$	-	1,00	R\$	113.014,39	R\$	113.014,39	R\$	113.014,39	
B																				
ADMINISTRAÇÃO LOCAL																				
B.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - Item 5.3 do Anexo Q4	vô	1,00	R\$	1.252.838,57	R\$	1.252.838,57	0,44	R\$	1.252.838,57	R\$	548.743,29	0,56	R\$	1.294.596,45	R\$	727.754,29	R\$	1.276.497,58	
01																				
PROJETO																				
01.01	VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA E COMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO - Item 6.1.1 do Anexo Q4	m	22.155,00	R\$	6,85	R\$	151.648,34	16.215,30	R\$	6,85	R\$	41.919,30	5.919,70	R\$	7,08	R\$	12.755,70	R\$	90.327,22	
01.02	SONDAGENS DE PROSPECÇÃO - Item 6.1.2 do Anexo Q4	m²	369,00	R\$	165,62	R\$	61.103,50	138,01	R\$	165,62	R\$	39.428,38	230,32	R\$	171,19	R\$	159,39	R\$	27.285,96	
01.03	SONDAGEM A TIRADO - Item 6.1.3 do Anexo Q4	m	76,00	R\$	177,99	R\$	13.528,86	0,00	R\$	177,99	R\$	13.881,39	76,00	R\$	183,97	R\$	1,00	R\$	183,97	
01.04	APRESENTAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E OBTENÇÃO DE LICENÇAS - Item 6.1.4 do Anexo Q4	m	22.155,00	R\$	5,29	R\$	117.173,24	16.215,30	R\$	5,29	R\$	32.390,02	5.919,70	R\$	5,47	R\$	67.300,24	R\$	153.138,95	
01.05	ENTREGA FINAL, APROVAÇÃO DE DADOS, AS BUILT E DEVOLUÇÃO DE MATERIAL - Item 6.3 do Anexo Q4	m	22.155,00	R\$	4,79	R\$	106.051,40	5.711,00	R\$	4,79	R\$	81.234,40	19.424,00	R\$	4,95	R\$	18.679,38	R\$	46.137,25	
02																				
PERFURAÇÃO DIRECIONAL, HORIZONTAL E INSCRIÇÃO DA TUBULAÇÃO POR ARRASTE																				
02.02	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO MND PARA DUTOS AÇO 4" - Item 6.2.1 do Anexo Q4	m		R\$	-	R\$	-		R\$	-	R\$	-	0,00	R\$	-	R\$	560,00	R\$	98.294,73	
02.04	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO MND PARA DUTOS PEAD 3263 MM - Item 6.2.1 do Anexo Q4	m	19.855,00	R\$	101,55	R\$	2.014.155,08	1.229,00	R\$	101,55	R\$	796.103,67	7.560,00	R\$	104,96	R\$	2.040.056,10	R\$	2.693.986,15	
02.05	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO MND PARA DUTOS PEAD 100MM - Item 6.2.1 do Anexo Q4	m	2.300,00	R\$	118,24	R\$	271.948,37	0,00	R\$	118,24	R\$	281.086,38	2.300,00	R\$	122,21	R\$	282,00	R\$	32.019,40	
03																				
CONCLUSÃO MECÂNICA																				
03.01	CONCLUSÃO MECÂNICA - AÇO																			
03.01.01	CONCLUSÃO MECÂNICA DO RAMAL 4" - Item 6.3.1 do Anexo Q4	m		R\$	-	R\$	-		R\$	-	R\$	-	0,00	R\$	-	R\$	960,00	R\$	100.811,50	
03.02	CONCLUSÃO MECÂNICA - PEAD																			
03.02.01	CONCLUSÃO MECÂNICA DO RAMAL 32/63 MM - Item 6.3.2 do Anexo Q4	m	19.855,00	R\$	9,62	R\$	190.742,11	24.022,28	R\$	9,62	R\$	41.619,78	4.187,28	R\$	9,94	R\$	10.000,00	R\$	390.042,01	
03.02.02	CONCLUSÃO MECÂNICA DO RAMAL 100MM - Item 6.3.2 do Anexo Q4	m	2.300,00	R\$	12,12	R\$	27.880,17	0,00	R\$	12,12	R\$	28.817,00	2.300,00	R\$	12,53	R\$	100,00	R\$	1.252,91	
03.03	INSTALAÇÃO DE VALVULAS - AÇO																			
03.03.02	INSTALAÇÃO DE VALVULAS DE 4" (INCLUSO FABRICAÇÃO DE CARRETEL PARA TESTE) - Item 6.3.3 do Anexo Q4	UNID		R\$	-	R\$	-		R\$	-	R\$	-	0,00	R\$	-	R\$	1,00	R\$	391,43	
03.04	INSTALAÇÃO DE VALVULAS - PEAD																			
03.04.01	INSTALAÇÃO DE VALVULAS DE PEAD 32MM - Item 6.3.4 do Anexo Q4	UNID	18,00	R\$	139,75	R\$	2.515,45	12,00	R\$	139,75	R\$	866,69	6,00	R\$	144,44	R\$	13,00	R\$	3.554,73	
03.04.02	INSTALAÇÃO DE VALVULAS DE PEAD 63MM - Item 6.3.4 do Anexo Q4	UNID	9,00	R\$	161,77	R\$	1.455,91	12,00	R\$	161,77	R\$	1.439,00	3,00	R\$	167,20	R\$	10,00	R\$	3.613,24	
03.04.03	INSTALAÇÃO DE VALVULAS DE PEAD 100MM - Item 6.3.4 do Anexo Q4	UNID	1,00	R\$	176,46	R\$	176,46	0,00	R\$	176,46	R\$	182,39	1,00	R\$	182,39	R\$	1,00	R\$	182,39	
03.05	INSTALAÇÃO DE PURGA																			
03.05.01	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PURGA - Item 6.3.5 do Anexo Q4	UNID	10,00	R\$	394,30	R\$	3.943,01	9,00	R\$	394,30	R\$	3.548,71	1,00	R\$	407,55	R\$	6,00	R\$	5.994,01	
03.07	TESTE DE RESISTIVIDADE PCM																			
03.07.01	TESTE DE RESISTIVIDADE PCM (PIPE CURRENT MAPPING) ATÉ 3.000M - Item 6.3.7 do Anexo Q4	UNID		R\$	-	R\$	-		R\$	-	R\$	-	0,00	R\$	-	R\$	1,00	R\$	6.806,49	
04																				
LIMPEZA, TESTE DE ESTANQUEIDADE, SECAGEM E INERTIZAÇÃO - AÇO																				
04.01	LIMPEZA, TESTE DE ESTANQUEIDADE, SECAGEM E INERTIZAÇÃO - AÇO																			
04.01.02	LIMPEZA, SECAGEM, INERTIZAÇÃO E TESTE HIDRÔSTATICO DE ESTANQUEIDADE 4" - Item 6.4.1 do Anexo Q4	m		R\$	-	R\$	-		R\$	-	R\$	-	0,00	R\$	-	R\$	660,00	R\$	67.899,51	
04.02	SECAGEM ATÉ O PONTO DE ORVALHO DE 38°C - AÇO																			
04.02.01	SECAGEM ATÉ O PONTO DE ORVALHO DE 38°C (AÇO ATÉ IPOL COM ATÉ 1000M DE COMPRIMENTO) - Item 6.2.2 do Anexo Q4	UNID		R\$	-	R\$	-		R\$	-	R\$	-	0,00	R\$	-	R\$	1,00	R\$	362,29	
04.03	LIMPEZA, TESTE DE ESTANQUEIDADE, SECAGEM E INERTIZAÇÃO - PEAD																			
04.03.01	LIMPEZA, SECAGEM, INERTIZAÇÃO E TESTE PNEUMÁTICO DE ESTANQUEIDADE 3263 MM - Item 6.4.3 do Anexo Q4	m	19.855,00	R\$	16,12	R\$	319.731,39	10.923,60	R\$	16,12	R\$	324.786,28	9.324,40	R\$	16,66	R\$	17.000,00	R\$	452.527,74	
04.03.02	LIMPEZA, SECAGEM, INERTIZAÇÃO E TESTE PNEUMÁTICO DE ESTANQUEIDADE 100MM - Item 6.4.3 do Anexo Q4	m	2.300,00	R\$	22,26	R\$	51.194,24	0,00	R\$	22,26	R\$	52.914,47	2.300,00	R\$	23,01	R\$	100,00	R\$	2.300,03	
05																				
RECOMPOSIÇÃO DE BASES, PAVIMENTOS E PASSAGENS																				
05.01	RECOMPOSIÇÃO ASFALTICA E PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - Item 6.5.1 do Anexo Q4	m²	4.918,89	R\$	110,33	R\$	542.699,30	69.897	R\$	110,33	R\$	558.344,16	4.220,02	R\$	114,04	R\$	1.343,14	R\$	230.274,14	
05.03	RECOMPOSIÇÃO DE SUPERFÍCIE COM REBOCO INTERPROVADO DE CONCRETO HORIZONTAL (0,25x0,25x0,08M) COM BASE DE CCM DE COUCHO DE ÁREA ADEQUADA DURANTE A CONSTRUÇÃO	m²	3.899,17	R\$	79,34	R\$	298.698,36	35.746	R\$	79,34	R\$	301.807,07	3.331,68	R\$	82,01	R\$	698,02	R\$	86.645,23	
05.04	RECOMPOSIÇÃO DE CALÇADOS COM ASSENTAMENTO DE MIO-FO - Item 6.5.4 do Anexo Q4	m²	245,94	R\$	57,72	R\$	14.194,48	17.591	R\$	57,72	R\$	14.638,55	228,43	R\$	59,66	R\$	11,49	R\$	1.686,23	
05.05	RECOMPOSIÇÃO DE PISAS ACABADO - Item 6.5.5 do Anexo Q4	m²	122,98	R\$	30,82	R\$	3.790,98	0,00	R\$	30,82	R\$	3.917,34	122,98	R\$	31,85	R\$	2,00	R\$	63,71	
06																				
SINALIZAÇÃO DE ADERÊNCIA																				
06.01	INSTALAÇÃO DE TACHÃO DE SINALIZAÇÃO - Item 6.6.1 do Anexo Q4	un	1.106,00	R\$	27,75	R\$	30.686,88	434,00	R\$	27,75	R\$	12.045,61	672,00	R\$	28,69	R\$	960,00	R\$	27.709,98	

06.02	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO - Item 6.6.2 do Anexo Q4	un	10,00	R\$	393,41	R\$	3.934,07	0,00	R\$	393,41	R\$	-	10,00	R\$	406,83	R\$	4.066,26	2,00	R\$	2,00	406,83	R\$	813,26
06.03	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MARCO DE SINALIZAÇÃO - Item 6.6.3 do Anexo Q4	un	10,00	R\$	283,41	R\$	2.834,07	29,00	R\$	283,41	R\$	8.218,81	-10,00	R\$	292,93	R\$	(5.565,67)	48,00	R\$	19,00	392,93	R\$	13.798,48
07																							
07.01	ABERTURA DE PISTA - Item 6.7.1 do Anexo Q4	m²	50,00	R\$	7,31	R\$	365,67	0,00	R\$	7,31	R\$	-	50,00	R\$	7,56	R\$	377,96	2,00	R\$	2,00	7,56	R\$	15,12
07.02	ESCALAÇÃO MANUAL DE VALAS - Item 6.7.2 do Anexo Q4	m²	22,14	R\$	93,68	R\$	2.074,15	41,12	R\$	93,68	R\$	3.852,25	-18,06	R\$	96,83	R\$	(1.837,85)	202,00	R\$	160,88	R\$	19.430,44	
07.03	ESCALAÇÃO MECANIZADA DE VALAS COM RETROSCAVADORA - Item 6.7.3 do Anexo Q4	m²	221,35	R\$	10,31	R\$	2.281,47	0,00	R\$	10,31	R\$	-	221,35	R\$	10,65	R\$	2.358,13	1,00	R\$	1,00	10,65	R\$	10,65
07.04	ESCALAÇÃO MECANIZADA DE VALAS COM MINISCAVADORA - Item 6.7.4 do Anexo Q4	m²	221,35	R\$	52,14	R\$	11.542,15	56,50	R\$	52,14	R\$	2.946,16	16,46	R\$	53,90	R\$	8.864,84	128,00	R\$	71,50	R\$	6.799,75	
07.05	REATERRO DE VALAS - Item 6.7.5 do Anexo Q4	m²	418,36	R\$	22,34	R\$	9.346,72	97,97	R\$	22,34	R\$	2.188,83	300,38	R\$	23,09	R\$	7.389,41	332,00	R\$	234,03	R\$	7.593,19	
07.06	ATERRO COM MATERIAL SELECIONADO - Item 6.7.6 do Anexo Q4	m²	46,49	R\$	139,17	R\$	6.470,21	0,00	R\$	139,17	R\$	-	46,49	R\$	143,85	R\$	6.697,62	1,00	R\$	1,00	143,85	R\$	143,85
07.07	DESAMORTE DE ROCHA DURA COM ROMPEDOR OU ARGAMASSA EXPANSIVA - Item 6.7.7 do Anexo Q4	m²	2,21	R\$	467,45	R\$	1.033,07	0,00	R\$	467,45	R\$	-	2,21	R\$	483,16	R\$	1.067,78	0,10	R\$	0,10	483,16	R\$	48,32
07.08	REABRANIMENTO COM PONTEIRAS FILTRANTES - Item 6.7.8 do Anexo Q4	DIA	45,00	R\$	667,48	R\$	30.036,79	0,00	R\$	667,48	R\$	-	45,00	R\$	689,91	R\$	31.046,09	2,00	R\$	2,00	689,91	R\$	1.379,83
07.09	LABORAÇÃO DE LAUDO DE VALA - Item 6.7.9 do Anexo Q4	un	45,00	R\$	75,52	R\$	3.398,46	2,00	R\$	75,52	R\$	151,04	41,00	R\$	79,06	R\$	3.350,55	8,00	R\$	6,00	R\$	468,36	
07.10	ESCORAMENTO DE VALAS COM ESTRUTURA METÁLICA - Item 6.7.10 do Anexo Q4	m²	540,00	R\$	94,41	R\$	50.978,55	0,00	R\$	94,41	R\$	-	540,00	R\$	97,58	R\$	52.692,57	46,00	R\$	40,00	R\$	4.488,63	
8																							
SERVIÇO ADICIONAL DE PROTEÇÃO MECÂNICA DA TUBULAÇÃO E SINALIZAÇÃO SUBTERRÂNEA DE ADVERTÊNCIA																							
08.01	PROTEÇÃO MECÂNICA (CONCRETO SIMPLES) - Item 6.8.1 do Anexo Q4	m²	41,85	R\$	593,68	R\$	24.845,61	7,64	R\$	593,68	R\$	4.538,11	34,27	R\$	619,63	R\$	20.889,88	22,00	R\$	14,38	R\$	13.347,40	
08.02	PROTEÇÃO MECÂNICA (CONCRETO ARMADO) - Item 6.8.2 do Anexo Q4	m²	4,66	R\$	1.935,76	R\$	7.141,29	0,00	R\$	1.935,76	R\$	-	4,66	R\$	1.997,37	R\$	7.381,25	1,00	R\$	1,00	R\$	1.997,37	
																					R\$ 5.845.132,79		
																					R\$ 3.233.652,05		
																					R\$ 5.950.907,58		
																					R\$ 3.564.072,82		
																					R\$ 6.261.328,36		

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ADITAMENTO CONTRATUAL		
A.	VALOR ORIGINAL DO CONTRATADO:	R\$ 5.845.132,79
B.	VALOR CONTRATO APÓS APOSTILAMENTO:	R\$ 5.950.907,58
C.	VALOR CONTRATO APÓS ADITAMENTOS E SUPRESSÕES:	R\$ 6.261.328,36
D.	VALOR A SER ADITADO AO CONTRATO:	R\$ 310.420,78
E.	PERCENTUAL DE ADITAMENTO:	5,2164%

 Anexo 3 – Planilha de inclusão de novos itens na PPU					
	CÓDIGO / DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	PERFURAÇÃO DIRECIONAL HORIZONTAL E INSERÇÃO DA TUBULAÇÃO POR ARRASTE				
02.02	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO MND PARA DUTOS AC 4" - Item 6.2.1 do Anexo Q4	m	550,00	R\$ 178,72	R\$ 98.294,73
03	CONCLUSÃO MECÂNICA				
03.02	CONCLUSÃO MECÂNICA - PEAD				
03.01.02	CONCLUSÃO MECÂNICA DO RAMAL 4" - Item 6.3.1 do Anexo Q4	m	550,00	R\$ 183,29	R\$ 100.811,50
03.03	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS - AÇO				
03.03.02	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS DE 4" (INCLUSO FABRICAÇÃO DE CARRETEL PARA TESTE) - Item 6.3.3 do Anexo Q4	UNID	1,00	R\$ 361,43	R\$ 361,43
03.07	TESTE DE RESISTIVIDADE PCM				
03.07.01	TESTE DE RESISTIVIDADE PCM (PIPE CURRENT MAPPER) ATÉ 3.000M - Item 6.3.7 do Anexo Q4	UNID	1,00	R\$ 6.806,49	R\$ 6.806,49
04	LIMPEZA, TESTE DE ESTANQUEIDADE, SECAGEM E INERTIZAÇÃO				
04.01	LIMPEZA, TESTE DE ESTANQUEIDADE, SECAGEM E INERTIZAÇÃO - AÇO				
04.01.02	LIMPEZA, SECAGEM, INERTIZAÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO DE ESTANQUEIDADE 4" - Item 6.4.1 do Anexo Q4	m	550,00	R\$ 123,51	R\$ 67.928,51
04.02	SECAGEM ATÉ O PONTO DE ORVALHO DE -39° C - AÇO				
04.02.01	SECAGEM ATÉ O PONTO DE ORVALHO DE -39° C (AÇO ATÉ 6POL COM ATÉ 1000M DE COMPRIMENTO) - Item 6.4.2 do Anexo Q4	UNID	1,00	R\$ 36.218,12	R\$ 36.218,12
					R\$ 310.420,96

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO SERGAS Nº 01/2023

1Doc: Proc. Administrativo 2.362/2024 | Anexo: Anexo 4 Composicao de Precos Unitarios CPU do item adicionados na Planilha de Precos Unitarios.pdf (1/6) 24/11/2024

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO				
Obra: Construção e montagem de ramais para o adensamento da rede de distribuição de gás natural, em tubos de aço carbono e polietileno de alta densidade - PEAD, nas especificações PE80 ou PE100, DN 32, 63 e 110mm, no Estado de Sergipe.	Serviço: CONCLUSÃO MECÂNICA - CONCLUSÃO MECÂNICA - AÇO - CONCLUSÃO MECÂNICA DO RAMAL 4" - Item 6.3.1 do Anexo Q4		Item N.º: 3.1.2	
			Unidade: m	
Descrição	Unidade	Índice / Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
A - Equipamentos				
BOMBA DE ESGOTAMENTO	h	0,15	R\$ 4,27	R\$ 0,64
MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA 200A	h	0,28	R\$ 18,76	R\$ 5,25
COMPACTADOR	h	0,15	R\$ 6,86	R\$ 1,03
CÉLULA DE SOBREVIVÊNCIA E OU ESCORAMENTO	h	0,28	R\$ 8,89	R\$ 2,49
HOLLIDAY DETECTOR	h	0,15	R\$ 42,86	R\$ 6,43
LIXADEIRA 4"	h	0,15	R\$ 3,20	R\$ 0,48
RETÍFICA	h	0,28	R\$ 3,20	R\$ 0,90
CAMINHÃO CARROCERIA S/ MOTORISTA	h	0,15	R\$ 74,58	R\$ 11,19
RETROESCAVADEIRA	h	0,15	R\$ 172,69	R\$ 25,90
	h			
	h			
	h			
	h			
A - PREÇO TOTAL EQUIPAMENTOS				R\$ 54,31
B - Mão-de-Obra				
ENCARREGADO DE MONTAGEM DE AÇO (QUALIFICADO)	h	0,15	R\$ 24,59	R\$ 3,69
AJUDANTE	h	0,28	R\$ 11,57	R\$ 3,24
SOLDADOR AÇO (QUALIFICADO)	h	0,28	R\$ 23,25	R\$ 6,51
LIXADOR	h	0,15	R\$ 14,64	R\$ 2,20
ACOPLADOR	h	0,15	R\$ 14,64	R\$ 2,20
REVESTIDOR	h	0,15	R\$ 14,64	R\$ 2,20
PINTOR	h	0,15	R\$ 14,60	R\$ 2,19
MOTORISTA C D E	h	0,15	R\$ 16,35	R\$ 2,45
	h			
	h			
	h			
	h			
B - Sub - Total				R\$ 24,67
B - Total com Encargos Sociais = B x (1 + (113 %/ 100))				R\$ 52,55
C - Materiais				
FITA ADESIVA	CM	9,00	R\$ 0,01	R\$ 0,10
DISCO DE DESBASTE	UND	0,08	R\$ 11,69	R\$ 0,94
PONTA MONTADA	UND	0,06	R\$ 8,50	R\$ 0,51
ARGÔNIO	M³	0,06	R\$ 8,50	R\$ 0,51
VARETA DE SOLDA	KG	0,01	R\$ 24,45	R\$ 0,24
CJTO REVESTIMENTO	UND	0,04	R\$ 148,82	R\$ 5,95
LIXA	UND	0,16	R\$ 3,19	R\$ 0,51
SOLVENTE	L	0,01	R\$ 53,15	R\$ 0,53
DISCO DE CORTE	UND	0,08	R\$ 6,38	R\$ 0,51
ESCOVA ROTATIVA	UND	0,19	R\$ 8,50	R\$ 1,62
ROLO DE PINTURA	UND	0,04	R\$ 18,07	R\$ 0,72
TINTA	L	0,04	R\$ 372,05	R\$ 14,88
CONSUMÍVEIS DE RECOMPOSIÇÃO	M²	0,08	R\$ 122,25	R\$ 9,78
C - Sub-Total				R\$ 36,80
D - Diversos				
D - Total				R\$ -
E - Custo Direto Total (A+B+C+D)				R\$ 143,66
F - PREÇO TOTAL COM BDI = E x (1 + (27,59% /100))				R\$ 183,29

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO				
Obra: <i>Construção e montagem de ramais para o adensamento da rede de distribuição de gás natural, em tubos de aço carbono e polietileno de alta densidade - PEAD, nas especificações PE80 ou PE100, DN 32, 63 e 110mm, no Estado de Sergipe.</i>	Serviço: CONCLUSÃO MECÂNICA - INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS - AÇO - INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS DE 4" (INCLUSO FABRICAÇÃO DE CARRETEL PARA TESTE) - Item 6.3.3 do Anexo Q4		Item N.º: 3.3.2	
			Unidade: UNID	
Descrição	Unidade	Índice / Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
A - Equipamentos				
MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA - SOLDAS ESPECIAIS C/ CONJ. P/ SOLDAGEM	h	0,22	R\$ 57,54	R\$ 12,66
RETROESCAVADEIRA	h	0,22	R\$ 172,69	R\$ 37,99
CAMINHÃO BASCULANTE 7 M³	h	0,22	R\$ 77,37	R\$ 17,02
CAMINHÃO MUNCK S/ MOTORISTA	h	0,22	R\$ 121,53	R\$ 26,74
COMPACTADOR	h	0,11	R\$ 6,86	R\$ 0,75
COMPRESSOR 300 PCM	h	0,22	R\$ 46,51	R\$ 10,23
GERADOR 8 KVA	h	0,22	R\$ 13,00	R\$ 2,86
LIXADEIRA 7"	h	0,11	R\$ 3,69	R\$ 0,41
BOMBA DE ESGOTAMENTO	h	0,11	R\$ 4,27	R\$ 0,47
EQUIPAMENTO DE TESTE HIDROSTÁTICO DIGITAL	h	0,44	R\$ 88,23	R\$ 38,82
RETÍFICA	h	0,22	R\$ 3,20	R\$ 0,70
CAIXA DE FERRAMENTA INDUSTRIAL	h	0,11	R\$ 8,63	R\$ 0,95
CONJUNTO DE PINTURA	h	0,11	R\$ 11,96	R\$ 1,32
HOLLIDAY DETECTOR	h	0,055	R\$ 42,86	R\$ 2,36
	h			
	h			
A - PREÇO TOTAL EQUIPAMENTOS				R\$ 153,28
B - Mão-de-Obra				
ENCARREGADO DE MONTAGEM DE AÇO (QUALIFICADO)	h	0,22	R\$ 24,59	R\$ 5,41
AJUDANTE	h	0,44	R\$ 11,57	R\$ 5,09
SOLDADOR AÇO (QUALIFICADO)	h	0,22	R\$ 23,25	R\$ 5,11
MOTORISTA C D E	h	0,22	R\$ 16,35	R\$ 3,60
LIXADOR	h	0,11	R\$ 14,64	R\$ 1,61
REVESTIDOR	h	0,11	R\$ 14,64	R\$ 1,61
MONTADOR	h	0,22	R\$ 16,35	R\$ 3,60
PEDREIRO	h	0,22	R\$ 13,78	R\$ 3,03
PINTOR	h	0,11	R\$ 14,60	R\$ 1,61
OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA	h	0,22	R\$ 17,72	R\$ 3,90
MOTORISTA C D E	h	0,22	R\$ 16,35	R\$ 3,60
	h			
	h			
B - Sub - Total				R\$ 38,17
B - Total com Encargos Sociais = B x (1 + (113 %/ 100))				R\$ 81,30
C - Materiais				
FITA ADESIVA	CM	10,00	R\$ 0,01	R\$ 0,11
CONSUMÍVEIS DE RECOMPOSIÇÃO	M²	0,08	R\$ 122,25	R\$ 9,78
CONSUMÍVEIS DE SOLDA	CJTO	0,19	R\$ 53,15	R\$ 10,10
CJTO REVESTIMENTO	UND	0,08	R\$ 148,82	R\$ 11,91
MANTA BIDIM	M²	0,04	R\$ 1,33	R\$ 0,05
AREIA	M³	0,11	R\$ 63,78	R\$ 7,02
CIMENTO 50KG	SACO	0,04	R\$ 21,26	R\$ 0,85
CONSUMÍVEIS DE PINTURA	CJTO	0,08	R\$ 103,11	R\$ 8,25
TELA ARMADA	M²	0,04	R\$ 15,95	R\$ 0,64
C - Sub-Total				R\$ 48,70
D - Diversos				
D - Total				R\$ -
E - Custo Direto Total (A+B+C+D)				R\$ 283,27
F - PREÇO TOTAL COM BDI = E x (1 + (27,59% /100))				R\$ 361,43

[illegible]

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO					
Obra: <i>Construção e montagem de ramais para o adensamento da rede de distribuição de gás natural, em tubos de aço carbono e polietileno de alta densidade - PEAD, nas especificações PE80 ou PE100, DN 32, 63 e 110mm, no Estado de Sergipe.</i>	Serviço: LIMPEZA, TESTE DE ESTANQUEIDADE, SECAGEM E INERTIZAÇÃO - LIMPEZA, TESTE DE ESTANQUEIDADE, SECAGEM E INERTIZAÇÃO - AÇO - LIMPEZA, SECAGEM, INERTIZAÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO DE ESTANQUEIDADE 4" - Item 6.4.1 do Anexo Q4			Item N.º: 4.1.2 Unidade: m	
Descrição	Unidade	Índice / Coeficiente	Custo Unitário		Custo Total
A - Equipamentos					
CAMINHÃO MUNCK S/ MOTORISTA	h	0,11	R\$ 121,53	R\$ 13,37	
CAMINHÃO PIPA S/ MOTORISTA	h	0,11	R\$ 89,28	R\$ 9,82	
EQUIPAMENTO DE TESTE HIDROSTÁTICO DIGITAL	h	0,22	R\$ 88,23	R\$ 19,41	
COMPRESSOR 300 PCM	h	0,22	R\$ 46,51	R\$ 10,23	
BOMBA DE TESTE HIDROSTÁTICO	h	0,22	R\$ 9,71	R\$ 2,14	
MANIFOLD PARA INERTIZAÇÃO	h	0,22	R\$ 24,63	R\$ 5,42	
	h				
	h				
	h				
	h				
	h				
	h				
	h				
	h				
A - PREÇO TOTAL EQUIPAMENTOS					R\$ 60,39
B - Mão-de-Obra					
AJUDANTE	h	0,44	R\$ 11,57	R\$ 5,09	
ENCARREGADO DE TESTE	h	0,11	R\$ 24,59	R\$ 2,70	
MOTORISTA C D E	h	0,11	R\$ 16,35	R\$ 1,80	
OPERADOR DE MUNCK	h	0,11	R\$ 17,72	R\$ 1,95	
	h				
	h				
	h				
	h				
	h				
	h				
	h				
B - Sub - Total					R\$ 11,55
B - Total com Encargos Sociais = B x (1 + (113 %/ 100))					R\$ 24,59
C - Materiais					
FITA ADESIVA	CM	2,00	R\$ 0,01	R\$ 0,02	
CONSUMÍVEIS DE LIMPEZA	CITO	0,10	R\$ 106,30	R\$ 10,63	
NITROGÊNIO	M³	0,10	R\$ 11,69	R\$ 1,17	
C - Sub-Total					R\$ 11,82
D - Diversos					
D - Total					R\$ -
E - Custo Direto Total (A+B+C+D)					R\$ 96,80
F - PREÇO TOTAL COM BDI = E x (1 + (27,59% /100))					R\$ 123,51

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO					
Obra: Construção e montagem de ramais para o adensamento da rede de distribuição de gás natural, em tubos de aço carbono e polietileno de alta densidade - PEAD, nas especificações PE80 ou PE100, DN 32, 63 e 110mm, no Estado de Sergipe.	Serviço: LIMPEZA, TESTE DE ESTANQUEIDADE, SECAGEM E INERTIZAÇÃO - SECAGEM ATÉ O PONTO DE ORVALHO DE -39º C - AÇO - SECAGEM ATÉ O PONTO DE ORVALHO DE -39º C (AÇO ATÉ 6POL COM ATÉ 1000M DE COMPRIMENTO) - Item 6.4.2 do Anexo Q4	Item N.º: 4.2.1 Unidade: UNID			
Descrição	Unidade	Índice / Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total	
A - Equipamentos					
CONJUNTO DE SECAGEM (CAMINHÃO MUNCK, GERADOR, COMPRESSOR, SECADOR E PSICOMETRO	h	15	R\$ 1.798,69	R\$ 26.980,36	
	h	15	R\$ 16,69	R\$ 250,34	
	h				
	h				
	h				
	h				
	h				
	h				
	h				
	h				
	h				
	h				
	h				
	h				
A - PREÇO TOTAL EQUIPAMENTOS				R\$ 27.230,70	
B - Mão-de-Obra					
ENCARREGADO DE TESTE	h	15,00	R\$ 24,59	R\$ 368,84	
AJUDANTE	h	15,00	R\$ 11,57	R\$ 173,62	
	h				
	h				
	h				
	h				
	h				
	h				
	h				
	h				
	h				
B - Sub - Total				R\$ 542,46	
B - Total com Encargos Sociais = B x (1 + (113 %/ 100))				R\$ 1.155,43	
C - Materiais					
FITA ADESIVA	CM	19,00	R\$ 0,01	R\$ 0,20	
C - Sub-Total				R\$ 0,20	
D - Diversos					
D - Total				R\$ -	
E - Custo Direto Total (A+B+C+D)				R\$ 28.386,33	
F - PRECO TOTAL COM BDI = E x (1 + (27,59% /100))				R\$ 36.218,11	

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 39/2023 CELEBRADO ENTRE A SERGIPE GÁS S/A – SERGAS E O CONSORCIO TK

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste de preços, previsto na cláusula sexta do contrato nº 39/2023;

CONSIDERANDO o valor do saldo contratual em R\$ 3.147.877,26 (três milhões cento e quarenta e sete mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos);

Fica estabelecido, através do presente Termo de Apostilamento, o **reajuste os preços unitários** do contrato em **3,3602%**, equivalente a um acréscimo financeiro de **R\$ 105.774,97**, no saldo contratual, passando o valor total do contrato de **R\$ 5.845.132,79 para R\$ 5.950.907,76** (cinco milhões novecentos e cinquenta mil novecentos e sete reais e setenta e seis centavos, conforme preconiza a cláusula sexta do contrato.

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 39/2023.

Aracaju, 22 de agosto de 2024.

José Matos Lima Filho
DIRETOR PRESIDENTE
SERGAS

Álvaro Henrique Vianna de Moraes Júnior
DIRETOR TÉCNICO E COMERCIAL
SERGAS

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO HENRIQUE VIANNA DE MORAES JÚNIOR e JOSÉ MATOS LIMA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/B2B0-A1A0-533E-A607> e informe o código B2B0-A1A0-533E-A607



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B2B0-A1A0-533E-A607

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ÁLVARO HENRIQUE VIANNA DE MORAES JÚNIOR (CPF 645.XXX.XXX-20) em 23/08/2024 15:43:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ MATOS LIMA FILHO (CPF 498.XXX.XXX-00) em 26/08/2024 10:23:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sergas.1doc.com.br/verificacao/B2B0-A1A0-533E-A607>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

C.N.P.J.: 76.105.535/0001-99

RUA PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO - CEP: 83.702-080 Araucária - PR

E-mail:

Home Page: <https://araucaria.atende.net>

DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS/ IMOBILIÁRIAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA Nº 60063/2024

Nome/Razão Social: CONSORCIO TK
CPF/CNPJ: 51.224.538/0001-10
Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS **Nº:** 812
Bairro: BOQUEIRAO
Complemento:
Cidade: Araucária - PR
Finalidade: DIVERSOS POR CONTRIBUINTE
Observação:

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos, em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Araucária PR segunda-feira, 18 de novembro de 2024 às 14:36 hs.

Certidão Válida até 18/12/2024

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<https://araucaria.atende.net>) através do código de autenticidade Nº WGT211202-000-SBPGRNEENYDFMB-6
Emitida no Portal do Cidadão



CONTRATO N.º 39/2023

CONTRATO N.º 39/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **SERGIPE GAS S/A - SERGAS** E O **CONSORCIO TK**.

A **Sergipe Gás S/A - SERGAS**, sociedade de economia mista, estabelecida na Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482 Bairro Farolândia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.809.043/0001-38, doravante denominada **SERGAS**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente em exercício Álvaro Henrique Vianna de Moraes Júnior, pelo seu Diretor Administrativo Financeiro Lauro Daniel Beisl Perdiz e o **CONSORCIO TK**, com sede na Avenida Nossa Senhora dos Remédios, n.º 812, Bairro Boqueirão, Araucária/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.224.538/0001-10, neste ato representada por Rosângela Liberatori de Araújo, doravante denominado **CONTRATADO** têm entre si ajustado o presente Contrato proveniente da Licitação n.º 01/2023, lavrado em conformidade com a Lei Estadual n.º 5.848 de 16 de março de 2006, Lei Federal n.º 13.303 de 30 de junho de 2016, Lei Complementar n.º 123/06, legislação aplicável aos casos omissos, demais disposições correlatas e sujeitando-se às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a execução dos serviços de construção e montagem de ramais para o adensamento da rede de distribuição de gás natural, em tubos de aço carbono e de PEAD nas especificações PE80 ou PE100, no diâmetro nominal de 32mm, 63mm e 110mm, no Estado de Sergipe em conformidade com o **ANEXO Q4 - “Memorial Descritivo”** e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Os serviços a que se refere este Contrato serão executados no Regime de Empreitada por Preço Unitário de acordo com o **ANEXO Q4 - “Memorial Descritivo”** e demais anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS E VALOR

3.1 - O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 5.845.132,79 (cinco milhões e oitocentos e quarenta e cinco mil cento e trinta e dois reais e setenta e nove centavos), a preços referenciados ao mês de abril de 2023.

3.1.1 - O valor a ser pago pela **SERGAS** pela execução dos serviços será o resultado do somatório dos valores dos preços parciais estabelecidos no **ANEXO Q7 - “Planilha de Preços Unitários - PPU”** aplicados aos serviços efetivamente realizados e aceitos pela





CONTRATO N.º 39/2023

FISCALIZAÇÃO, em conformidade com o disposto no **ANEXO Q8** - “*Critérios de Medição dos Serviços*”, observando-se o disposto no item 5.1.1 abaixo.

3.1.2 - As quantidades de serviços constantes da Planilha de Preços Unitários são estimadas, podendo, por conseguinte, ocorrer uma variação para mais ou para menos, sem que caiba ao **CONTRATADO** o direito a qualquer reclamação, indenização ou o de solicitar alteração dos preços unitários propostos.

3.2 - Nos preços estabelecidos no Contrato estão incluídas todas as despesas que onerem, direta ou indiretamente, os serviços contratados, bem como o lucro (bonificação), não cabendo quaisquer reivindicações do **CONTRATADO**, a título de revisão de preço ou reembolso, seja a que título for.

3.2.1 - Estão incluídas nos valores unitários todas as despesas diretas e indiretas decorrentes de produtividade da equipe, disponibilidade de acesso aos clientes (descontinuidade dos serviços), logística de materiais, condições climáticas, entre outras.

3.3 - Na hipótese de não constarem do Contrato os preços unitários para a realização de eventuais acréscimos de serviços para complementação do objeto do Contrato, os mesmos deverão ser compostos através dos índices e custos dos insumos apresentados na Composição de Preços Unitários (CPU) e aplicação do respectivo BDI. Caso não existam na CPU, os custos dos insumos necessários, estes deverão ser acordados entre as partes, obedecendo a parâmetros de mercado, conforme estabelecido no **Art. 81, §3º da Lei 13.303/16**.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos financeiros necessários aos pagamentos da execução dos serviços do objeto deste Contrato, estão devidamente equacionados e assegurados especificamente no orçamento de 2023 e 2024, na Conta Expansão de Rede - Investimento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Os serviços executados serão pagos ao **CONTRATADO** com as seguintes condições:

5.1.1 - Os documentos de cobrança deverão ser apresentados para pagamento no escritório da **SERGAS**, localizado, na Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, ou em outro local por ela indicado, emitindo separadamente, Nota Fiscal dos serviços e de eventual reajuste, a cada período de medição mensal. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a aprovação da medição.

Obs.: NOTA FISCAL ELETRÔNICA

- O valor será pago após o recebimento definitivo do(s) serviço(s), mediante a emissão da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e e apresentação à **SERGAS** no endereço indicado no preâmbulo deste Contrato, sob protocolo o Documento Auxiliar da Nota

Assinado por 3 pessoas: ROSANGELA LIBERATORI DE ARAUJO, LAURO DANIEL BEISL PERDIZ e ÁLVARO HENRIQUE VIANNA DE MORAES JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/4992-41D2-404C-24F1> e informe o código 4992-41D2-404C-24F1





CONTRATO N.º 39/2023

Fiscal Eletrônica - DANFE, com a chave de acesso da NF-e, a qual passará a ser devida após o aceite pela **SERGAS** em até 10 (dez) dias corridos contados do protocolo da mesma e aprovação. Caso o **CONTRATADO** não esteja obrigado a emitir a NF-e apresentará à **SERGAS**, no endereço indicado no preâmbulo deste Contrato, sob protocolo, a Nota Fiscal/Fatura, as quais passarão a ser devidas após a aprovação pela fiscalização da **SERGAS**.

- O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em favor do **CONTRATADO**, em conta bancária indicada pelo mesmo. Na NF-e, no DANFE e na Nota Fiscal/Fatura deverá constar, além das informações usuais, o número do processo licitatório e do Contrato.
- Na hipótese de constatação de erros ou irregularidades na NF-e, na Nota Fiscal/Fatura ou na impossibilidade de acesso à respectiva NF-e por erros constantes na DANFE, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o **CONTRATADO** apresente novo documento de cobrança com a devida correção, sem prejuízo da continuidade dos serviços.

5.1.2 - Os documentos de cobrança apresentados pelo **CONTRATADO**, bem como o documento de cobrança final, serão pagos deduzidas as importâncias que, a qualquer título, nas condições estipuladas no Contrato ou outras especialmente acordadas, sejam devidas à **SERGAS**.

5.1.3 - Os valores incluídos em eventual Boletim de Reajuste (**BR**) serão pagos simultaneamente com os do Boletim de Medição (**BM**) correspondente.

5.1.4 - O **CONTRATADO** deverá indicar, obrigatoriamente, nos respectivos documentos de cobrança, o número do presente Contrato, o número do Boletim de Medição (**BM**) e eventual Boletim de Reajuste (**BR**), o período de execução dos serviços a que se referem, bem como o nome e código do Banco e da agência e o número da conta-corrente do **CONTRATADO** em que serão creditados os pagamentos.

5.1.5 – Em conformidade com a legislação vigente, os prestadores de serviços devem emitir notas fiscais individuais por município onde foi efetivamente executado o serviço.

5.1.6 - O documento de cobrança deve ser emitido com base no Boletim de Medição (**BM**) que lhe deu origem, devidamente atestado.

5.1.7 - Caso sejam constatadas irregularidades nos documentos de cobrança apresentados, o prazo para pagamento estabelecido será contado a partir da data da reapresentação, pelo **CONTRATADO**, dos documentos de cobrança devidamente corrigidos.

5.2 - O **CONTRATADO** deverá obrigatoriamente apresentar, junto com os documentos de cobrança:

5.2.1 - Folha de pagamento dos empregados do **CONTRATADO** que estiverem vinculados ao Cadastro Específico do INSS (**CEI**) da Obra/Contrato.





CONTRATO N.º 39/2023

5.2.2 – Comprovante (s) do pagamento do salário dos empregados do **CONTRATADO** que estiverem vinculados ao Cadastro Específico do INSS (**CEI**) da Obra/Contrato.

5.2.3 - Fotocópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS), devidamente quitada, com o preenchimento obrigatório dos dados que identifiquem a **SERGAS** como tomadora dos serviços, informando nome e CNPJ da **SERGAS**, número, data e valor da Nota Fiscal ou Fatura referente aos serviços prestados no mês.

5.2.4 - Comprovantes de recolhimento do FGTS (Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP), dos empregados que estiverem vinculados ao Cadastro Específico do INSS (**CEI**) da Obra/Contrato.

5.2.5 – Comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviço (ISS) sobre o valor da Nota Fiscal ou Fatura referente aos serviços prestados, sob pena de retenção do valor do imposto devido.

5.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil; e,

5.2.7 - Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF).

5.2.8 – Nos casos de subcontratações, o **CONTRATADO** deverá apresentar juntamente com a fatura, os documentos mencionados nos subitens 5.2.1 a 5.2.7, relativos aos subcontratados.

5.3 - Os pagamentos poderão ser suspensos, uma vez comunicado ao **CONTRATADO**, até que este cumpra integralmente a condição contratual infringida, nos seguintes casos:

5.3.1 - Inobservância de condições e cláusulas contratuais;

5.3.2 - Danos causados à **SERGAS** ou a terceiros.

Obs.: DEDUÇÕES

A **SERGAS** poderá deduzir dos valores a serem pagos ao **CONTRATADO**:

- a) As quantias devidas pelo **CONTRATADO** a qualquer título;
- b) O valor das multas porventura aplicadas pela **SERGAS**, em decorrência de inadimplemento deste Contrato;
- c) O valor de todos e quaisquer prejuízos causados pelo **CONTRATADO** à **SERGAS**; e/ou, o valor do reembolso de pagamentos feitos pela **SERGAS** a terceiros, decorrentes de indenizações ou demais obrigações judiciais, administrativas e/ou extrajudiciais, cuja responsabilidade couber exclusivamente ao **CONTRATADO**;





CONTRATO N.º 39/2023

d) O valor dos custos referentes a inspeção não produtiva, que resulte na repetição da mesma, em função de falhas do **CONTRATADO** no cumprimento de suas responsabilidades.

5.4 – Caso a **SERGAS** deixe de cumprir com o pagamento na data prevista (desde que tenham sido cumpridas pelo **CONTRATADO** as exigências e datas de protocolo referentes), o valor do pagamento será atualizado monetariamente através do INPC – Pro Rata Tempore.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 – Os preços contratuais serão reajustados de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1 - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta, após o que serão reajustados de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = \left(\frac{li - lo}{lo} \right) V$$

Em cujas fórmulas:

R = Valor do reajuste;

i = Décimo segundo mês após a data limite para apresentação da proposta, ou, conforme o caso, vigésimo quarto mês, ou trigésimo sexto mês e assim por diante, após a mencionada data, nos contratos de maior prazo;

o = Mês da data limite para apresentação da proposta;

V = Valor de pagamento dos itens de serviço ou da etapa, a preços iniciais;

e cujo índice publicado pelo site www.potalibre.fgv.br ou pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, válidos para cada mês indicado acima, é:

I = Índice de Custo da Construção – Índice Nacional (INCC) – Média, Código 160868 – Col. 6..

6.1.2 - Caso os índices de reajuste publicados pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas não estejam disponíveis, por não terem sido publicados até a data do faturamento, será utilizado para o cálculo do reajuste o índice anterior disponível, ficando a diferença de reajuste a ser paga ou restituída junto com o primeiro pagamento após a mencionada publicação.

6.1.3 - Os preços contratuais não serão reajustados em caso de atrasos verificados e não justificados por parte do **CONTRATADO** que influenciem no prazo contratual dos serviços, ou cujas justificativas não forem aceitas pela **SERGAS**.





CONTRATO N.º 39/2023

6.1.4 - Caso ocorra a prorrogação ou a antecipação do prazo de conclusão de algum serviço, etapa ou fornecimento, de um período para outro, a contar da data limite para apresentação da proposta, devidamente autorizadas pela **SERGAS**, prevalecerão os índices vigentes no período de sua efetiva conclusão.

6.1.5 - Caso ocorra o atraso na conclusão de algum serviço, etapa ou fornecimento, de um período para outro período, a contar da data prevista para apresentação da proposta, atribuível ao **CONTRATADO**:

a) se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes no período previsto para a conclusão;

b) se os índices diminuírem, prevalecerão aqueles vigentes no período em que for concluído o serviço ou etapa;

6.1.5.1 - A posterior recuperação do atraso não ensejará a atualização dos índices em que ocorrer a mora.

6.1.6 - A concessão do reajuste de acordo com o item acima, não eximirá o **CONTRATADO** das penalidades cabíveis, conforme Cláusula Décima - PENALIDADES.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS

7.1 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1.1 – O prazo de vigência do presente Contrato é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua celebração, podendo ser prorrogado mediante aditamento contratual em conformidade com o **Art. 71 da Lei 13.303/16**.

7.2 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.2.1 – O prazo de execução dos serviços objeto do presente Contrato é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados a partir da data da emissão da AS, em conformidade com o **ANEXO Q11 – “Cronograma Físico”**.

7.2.2 - Ocorrendo impedimento, inclusive comprovada força maior ou caso fortuito, sustação ou paralisação do Contrato, devidamente registrado no Relatório Diário de Obras (RDO) e reconhecido pela FISCALIZAÇÃO, o Cronograma Contratual será prorrogado automaticamente por igual período, desde que a paralisação tenha ocorrido por motivos aceitos pela **SERGAS**.

7.2.2.1 - As ocorrências determinantes do atraso deverão ser levadas ao conhecimento da **SERGAS**, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de considerar-se que o **CONTRATADO** renunciou ao direito de prorrogação.

Assinado por 3 pessoas: ROSANGELA LIBERATORI DE ARAUJO, LAURO DANIEL BEISL PERDIZ e ÁLVARO HENRIQUE VIANNA DE MORAES JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/4992-41D2-404C-24F1> e informe o código 4992-41D2-404C-24F1





CONTRATO N.º 39/2023

7.2.3 - Serão, também, acrescidos ao(s) prazo(s) de conclusão dos serviços os dias de paralisação decorrentes de modificações do projeto feitas ou autorizadas pela **SERGAS**, que, comprovadamente, afetem o andamento dos serviços, ou decorrentes de atrasos no fornecimento de elementos técnicos, da **SERGAS**, ou ainda da demora na entrega do local dos serviços quando tais providências forem encargo da **SERGAS**, desde que essas ocorrências sejam comunicadas, por escrito, pelo **CONTRATADO**.

7.2.4 - Não caberá qualquer extensão do prazo de execução dos serviços caso a **FISCALIZAÇÃO** recuse serviço(s) executado(s) em desacordo com o projeto e/ou especificações.

7.2.5 - Se a **SERGAS** verificar, a qualquer tempo, que o andamento dos serviços não permitirá a sua execução no prazo previsto no Cronograma, por culpa exclusiva do **CONTRATADO**, consideradas as prorrogações de prazo previstas, poderá exigir, e este se obriga a atender, o acréscimo de mão-de-obra, a execução de serviços em horas - extras e/ou a utilização de equipamentos adicionais, tanto quanto for necessário, de modo a eliminar o atraso e permitir a conclusão dos serviços na data prevista, sem que isto, no entanto, implique em qualquer alteração dos preços contratuais.

7.2.5.1 - O fato de a **SERGAS** não usar os direitos previstos no item anterior, não constituirá, em hipótese alguma, motivo alegável pelo **CONTRATADO** para se eximir da responsabilidade de executar os serviços no prazo contratual previsto e/ou das cominações legais e contratuais a que estiver sujeita, na forma do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E SEGUROS

8.1 – O **CONTRATADO** deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da emissão da primeira Autorização de Serviços (AS), prorrogáveis por igual período, a critério da **SERGAS**, comprovante de prestação de Garantia do Cumprimento das Obrigações Contratuais, por qualquer uma das formas previstas no **Art. 70, §1º, da Lei 13.303/16**, caução em dinheiro, Seguro-Garantia ou fiança bancária, no valor correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

8.1.1 – Esta Garantia deverá ser válida durante a execução do Contrato e 3 (três) meses após a emissão do **TRDS**, devendo ser renovada a cada prorrogação de prazo e/ou acréscimo de serviços, e será devolvida em até 3(três) meses após a emissão do **TRDS** (Termo de Recebimento Definitivo de Serviços), observados ainda os seguintes requisitos:

- a) Quando realizada em dinheiro, o valor será atualizado monetariamente pelo **IPCA** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, emitido pelo **IBGE**, em conformidade com o **Art. 70, §4º, da Lei 13.303/16**.

OBS: No caso de utilização de outro meio garantidor que não seja depósito de caução em dinheiro, os valores retidos em medições serão devolvidos ao





CONTRATO N.º 39/2023

CONTRATADO, somente após o recebimento pela **SERGAS** do valor correspondente pago pelo ente garantidor, quando assim liberado, neste caso sem incidência dos reajustes (atualizações) previstos acima.

b) O **CONTRATADO** autoriza à **SERGAS** a reter, a qualquer tempo, a Garantia na forma prevista no item “8.1” acima, na forma de desconto a incidir sobre os pagamentos devidos pela **SERGAS** ao **CONTRATADO** no ato do fechamento de medições mensais, assegurando o pagamento de:

1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
2. Prejuízos causados à **SERGAS** ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato;
3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela **SERGAS** ao **CONTRATADO**; e,
4. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pelo **CONTRATADO**.

4.1. Caso a Garantia, ou parte dela, seja utilizada em pagamento de qualquer obrigação, inclusive multas contratuais ou indenizações a terceiros, o **CONTRATADO** obriga-se a repô-la ou complementá-la, no valor correspondente ao efetivamente utilizado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data em que for notificado pela **SERGAS**.

- c) A modalidade Seguro-Garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nos itens da alínea “b” acima;
- d) A Garantia em dinheiro deverá ser efetuada na conta específica da **SERGAS**, a ser **informada no ato da emissão da primeira Autorização de Serviços (AS)**;
- e) A inobservância do prazo fixado para apresentação da Garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);
- f) O atraso superior a 30 (trinta) dias, sem qualquer justificativa aceita pela **SERGAS**, autoriza a **SERGAS** a promover a rescisão do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme o **Art. 82, §1º, da Lei 13.303/16**;
- g) A Garantia somente será liberada ante a comprovação de que o **CONTRATADO** pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento do prazo de execução contratual, a Garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela **SERGAS**.

8.2 - O **CONTRATADO** deverá manter durante a vigência do Contrato, seguro de Riscos de Engenharia, Condições Especiais para os Seguros de Obras Cíveis em Construção e de Instalação e Montagem, com Cláusulas e Coberturas Adicionais abaixo relacionadas e de acordo com os limites estabelecidos e inerentes ao objeto do Contrato, de acordo com as





CONTRATO N.º 39/2023

especificações, fornecendo à **SERGAS**, no ato da assinatura do presente Contrato, cópia da apólice emitida.

Coberturas / Importâncias Seguradas / Franquias

Coberturas	Franquias	Importâncias Seguradas
Básica	10% dos prejuízos com o mínimo de R\$ 50.000,00	100% do Valor do Contrato
Erro(s) de Projeto/Riscos do Fornecedor	10% dos prejuízos com o mínimo de R\$ 50.000,00	100% do Valor do Contrato
Despesas Extraordinárias	Conforme Condições Gerais	5% do Valor do Contrato
Despesas com Limpeza da Obra (Entulho)	Conforme Condições Gerais	5% do Valor do Contrato
Tumultos, Greve e Lock Out	R\$ 50.000,00	5% do Valor do Contrato
Responsabilidade Civil Geral	20% dos prejuízos com o mínimo de R\$ 50.000,00	50% do Valor do Contrato
Responsabilidade Civil Cruzada	20% dos prejuízos com o mínimo de R\$ 50.000,00	50% do Valor do Contrato
Responsabilidade Civil Geral - Empregador	Conforme Condições Gerais	40% do Valor do Contrato
Danos Morais (RC Geral/Cruzada/Empregador)	Conforme Condições Gerais	10% do Valor do Contrato

8.3 – Os seguros anteriormente citados, deverão ser válidos até a data da aceitação definitiva, por parte da **SERGAS**, dos serviços objeto do Contrato, após sua conclusão pelo **CONTRATADO**, que constará do “*Termo de Encerramento do Contrato - TEC*”, devidamente assinado pelas partes contratantes.

8.4 - Caso o seguro, ou parte dele, seja utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive multas contratuais ou indenizações a terceiros, o **CONTRATADO** obriga-se a repô-lo ou complementá-lo, no valor correspondente ao efetivamente utilizado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data em que for notificado pela **SERGAS**.

CLÁUSULA NONA – DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 – Conforme estabelecido nas Cláusulas Segunda e Terceira do **ANEXO Q1** - “*Condições Gerais Contratuais*” e do **ANEXO Q4** - “*Memorial Descritivo*”, deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES





CONTRATO N.º 39/2023

10.1 - Além das penalidades previstas na Lei 13.303/16 e Regulamento Interno da **SERGAS**, o **CONTRATADO** fica sujeito às sanções relacionadas na Cláusula Quarta do **ANEXO Q1** - “*Condições Gerais Contratuais*”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 – A inexecução total ou parcial deste Contrato pode acarretar a sua rescisão, sem prejuízo das demais sanções, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento, conforme disposto no **Art. 82 da Lei 13.303/16**, respeitando o direito à defesa prévia que deve ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis (**Art. 83, §2º, da Lei 13.303/16**).

11.2. Na hipótese de rescisão contratual determinada por ato unilateral e escrito da **SERGAS** (**Art. 82 da Lei 13.303/16**), acarretará as consequências estabelecidas no **Art. 83 da Lei 13.303/16**, sem prejuízo das sanções nela previstas.

11.3. Este Contrato poderá ser rescindido caso a soma dos valores das multas aplicadas (após regular processo administrativo conforme estabelecido no **Art. 82, §2º, da Lei 13.303/16**), atinja o limite estabelecido de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato.

11.4 A não observância das normas reguladoras (NR), da Instrução Normativa 90/2011 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) que trata do aliciamento, arregimentação e contratação de trabalhadores de outros estados e estrangeiros, e demais normas relativas ao meio ambiente de trabalho, constituirão causa de rescisão do contrato por ato unilateral da **SERGAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 Este Contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes, de acordo com os **Arts. 72 e 81 da Lei 13.303/16**.

12.2 – Se necessária uma determinada alteração, será adicionada a seguinte **CLÁUSULA DE QUITAÇÃO** ao Aditamento Contratual:

O **CONTRATADO** DÁ À **SERGAS**, NESTE ATO, PLENA, RASA E GERAL QUITAÇÃO DE TODOS OS SEUS DIREITOS CORRESPONDENTES AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O INÍCIO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ A PRESENTE DATA, RELATIVOS AO CONTRATO ACIMA MENCIONADO, PARA NADA RECLAMAR, SOB QUALQUER TÍTULO OU PRETEXTO, COM FUNDAMENTO NO CONTRATO ORA ADITADO, EM JUÍZO OU FORA DELE.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

13.1 - Os seguintes documentos, na ordem em que tiverem sido relacionados, são anexos deste Contrato. Os termos deste Contrato, em caso de dúvidas, prevalecerão sobre os anexos:

- ANEXO Q1** - Condições Gerais Contratuais;
- ANEXO Q2** - NÃO SE APLICA;
- ANEXO Q3** - NÃO SE APLICA;
- ANEXO Q4** - Memorial Descritivo;
- ANEXO Q5** - NÃO SE APLICA;
- ANEXO Q6** - NÃO SE APLICA;
- ANEXO Q7** - Planilha de Preços Unitários do **CONTRATADO** (Proposta datada de 12/04/2023);
- ANEXO Q8** - Critérios de Medição dos Serviços;
- ANEXO Q9** - NÃO SE APLICA;
- ANEXO Q10** - Garantia de Cumprimento das Obrigações Contratuais e Seguros;
- ANEXO Q11** - Cronograma;
- ANEXO Q12** - Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos;
- ANEXO Q13** - Especificações Técnicas - Documentos;
- ANEXO Q14** - Projetos;
- ANEXO Q15** - *MINUTA DE:*
 - ANEXO Q15.1 – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE SERVIÇO – TRPS;*
 - ANEXO Q15.2 – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE SERVIÇO – TRDS;*
 - ANEXO Q15.3 – TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO – TEC; e,*
- ANEXO Q16** - Matriz de Riscos;
- ANEXO Q17** - Formulários do Programa de Integridade.

13.2 – Edital de Licitação n.º 01/2023 e seus anexos, aplicáveis e integrantes como se nele estivessem transcritos.



CONTRATO N.º 39/2023

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 - Conforme Cláusula Sexta, Sétima e Oitava do **ANEXO Q1** - “*Condições Gerais Contratuais*”.

14.2 – Na forma do que dispõe o artigo 178, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, a SERGAS define o empregado Victor Carlos Santos Barbosa como gestor do contrato, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência ao credenciante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MATRIZ DE RISCOS

15.1 Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados no **ANEXO Q16** – Matriz de Riscos, quando a responsabilidade for do **CONTRATADO**, este deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar à **SERGAS** sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

- a) Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
- b) As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
- c) As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
- d) As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,
- e) Outras informações relevantes.

15.1.1 Após a notificação, a **SERGAS** decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais ao **CONTRATADO**. Em sua decisão a **SERGAS** poderá isentar temporariamente o **CONTRATADO** do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo Evento.

15.1.2 A concessão de isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima.

15.1.3 O reconhecimento pela **SERGAS** dos eventos descritos no **ANEXO Q16** que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente ao **CONTRATADO**, não dará ensejo a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pelo **CONTRATADO**.

15.2 As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do príncipe ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em prazo hábil.





CONTRATO N.º 39/2023

15.2.1 As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.

15.2.2 As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

15.2.3 Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro.

15.2.3.1 O Contrato poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do Contrato se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou é excessivamente onerosa.

15.2.4 As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

15.3 Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, não previstos no **ANEXO Q16** – Matriz de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

16.1 - Em demonstração de comprometimento e responsabilidade, as Partes declaram conhecer e concordar integralmente com o estabelecido nos “Princípios de Conduta Ética Empresarial” da **SERGAS**, assim como com o estabelecido na Lei N.º 12.846, de 01/08/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.

16.1.1 - As Partes declaram, na data de entrada em vigência deste Contrato, que as mesmas, seus diretores, executivos ou empregados não ofereceram, prometeram, deram, autorizaram, solicitaram ou aceitaram qualquer valor pecuniário indevido ou outra vantagem de qualquer tipo (ou que tenha ficado implícito que irão ou poderão fazer qualquer coisa desta natureza a qualquer momento no futuro) de alguma forma relacionada ao Contrato e que tomaram as medidas razoáveis para prevenir subcontratados, agentes ou terceiros, sujeito ao seu controle ou à sua influência de fazê-lo.

16.1.2 - As Partes concordam que, em todos os momentos relacionados com este Contrato, ao longo de sua vigência e após, nenhuma das Partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis nacionais, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus

Assinado por 3 pessoas: ROSANGELA LIBERATORI DE ARAUJO, LAURO DANIEL BEISL PERDIZ e ÁLVARO HENRIQUE VIANNA DE MORAES JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/4992-41D2-404C-24F1> e informe o código 4992-41D2-404C-24F1



prepostos, colaboradores, subcontratados, agentes ou terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante ajam da mesma forma.

16.1.2.1 - As Partes declaram que vedarão as práticas seguintes a qualquer momento e de todas as formas, em relação a prepostos, colaboradores, subcontratados, agentes ou terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência, funcionários públicos a nível internacional, nacional ou local, partidos políticos, partidos oficiais ou candidatos a cargos políticos, diretores, executivos ou empregados de partidos, quer estas práticas sejam envolvidas direta ou indiretamente, inclusive através de terceiros:

- a) **Suborno:** é o ato de oferecer, prometer, dar, autorizar ou aceitar qualquer valor indevido ou outras vantagens, por ou para qualquer das pessoas acima listadas ou para qualquer outra pessoa a fim de obter ou reter o negócio ou outras vantagens impróprias, em conexão com contratos públicos ou privados, licenças regulatórias, tributação, taxas alfandegárias, procedimentos judiciais e legislativos. A prática de suborno não se limita ao descrito, mas frequentemente inclui:
 - (i) Repasse de parte do pagamento do contrato a agentes públicos, acionistas ou a partidos oficiais ou aos empregados da outra parte contratante, parentes, amigos, conhecidos ou parceiros de negócios ou,
 - (ii) O uso de intermediários como agentes, subcontratados, consultores ou outros terceiros, para canalizar o pagamento a agentes públicos, acionistas ou a partidos oficiais, ou aos empregados da outra parte contratante, parentes, amigos, conhecidos ou parceiros de negócios.
- b) **Extorsão ou Solicitação:** é a exigência de um suborno, seja ou não acoplado a uma ameaça se a exigência é recusada. Cada parte se oporá a qualquer tentativa de extorsão ou solicitação e é encorajada a reportar tais tentativas através dos meios formais ou informais de comunicação, a menos que tal relatório seja considerado contraproducente dadas as circunstâncias.
- c) **Tráfico de Influências:** é o ato de oferecer ou solicitar uma vantagem indevida por meio do exercício de influência imprópria, real ou suposta com o objetivo de obter uma vantagem indevida para si ou para qualquer outra pessoa.
- d) **Lavagem dos proventos** das práticas corruptas acima mencionadas: é a ocultação ou disfarce da origem ilícita, da fonte, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, sendo que tal propriedade é produto de crime.

16.1.3 - Em respeito aos terceiros, sujeitos ao controle ou influência determinante de uma Parte, incluindo, mas não limitado aos fiscais do Contrato, agentes, consultores de desenvolvimento de negócios, representantes de vendas, agentes aduaneiros, consultores gerais, revendedores, subcontratados, franqueados, advogados, contadores ou intermediários similares, atuando a favor da Parte no que diz respeito ao marketing ou vendas, a negociação dos contratos, a obtenção de licenças, permissões ou outras autorizações, ou qualquer ação que beneficie a parte ou os subcontratados, as Partes se comprometem a instruí-los a (i) não participar ou tolerar qualquer ato de corrupção; (ii) não usar suas posições para a condução de práticas de corrupção; (iii) contratá-los apenas na extensão necessária para a condução regular dos negócios das Partes; (iv) não pagar mais do que a remuneração adequada ao legítimo serviço.

16.1.4 - O descumprimento dos deveres estipulados no item antecedente ensejará a abertura de procedimento administrativo contraditório para apurar a conduta da Parte que violar o referido dispositivo.

16.1.4.1 - Constatada administrativamente qualquer prática contrária aos deveres estipulados nesta cláusula, a Parte poderá notificar a outra Parte e exigir que essa Parte tome as medidas corretivas necessárias em um prazo razoável.

16.1.4.2 - Se a Parte notificada falhar ao tomar as medidas corretivas necessárias, ou se essas medidas não forem possíveis, poderá invocar defesa provando que quando as evidências da violação surgiram, tinha colocado em prática medidas preventivas anticorrupções, capazes de detectar o ato de corrupção e promover uma cultura de integridade na organização.

16.1.4.3 - Se nenhuma medida corretiva for tomada, a Parte notificante poderá, a seu critério, independentemente às providências descritas no item 16.1.5, suspender o contrato ou encerrá-lo, considerando que todo o montante contratualmente até a suspensão ou término do Contrato continuarão devidos, na medida do permitido pela lei aplicável.

16.1.5 - Além do disposto acima, eventual evidência de ato de corrupção deverá ter os autos remetidos a Controladoria Geral do Estado ou a autoridade cabível e a autoridade policial, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 - O **CONTRATADO**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados o **CONTRATADO** deverá:



CONTRATO N.º 39/2023

a) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **SERGAS** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **SERGAS**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

b) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

c) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **SERGAS**.

d) Caso necessários, auxiliar a **SERGAS** na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos dados pessoais e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei.

e) Conforme previsão legal, fornecer informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, conforme diretrizes do Controlador dos dados.

f) Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **SERGAS** assinaram Acordo de Confidencialidade com o **CONTRATADO**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **SERGAS**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

g) Garantir que o titular dos dados pessoais possa revogar o consentimento para tratamento de seus dados pessoais, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020. Mas, o Titular deve ficar ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da Controladora;
- Para procedimentos de admissão e execução do contrato de trabalho, inclusive após seu término;
- Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;



- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

17.2 - Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **SERGAS**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

17.3 - Caso o **CONTRATADO** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **SERGAS** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

17.4 - O **CONTRATADO** deverá notificar a **SERGAS** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

- a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pelo **CONTRATADO**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
- b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades do **CONTRATADO**.

17.5 - O **CONTRATADO** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **SERGAS** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pelo **CONTRATADO** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – Qualquer tolerância de uma das partes na exigência do cumprimento do presente Contrato não constituirá novação, renúncia tácita ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, que será o competente para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



CONTRATO N.º 39/2023

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Contrato.

Aracaju/SE, documento emitido eletronicamente em 06 de setembro de 2023.

Pela **SERGAS**:

Álvaro Henrique Vianna de Moraes Júnior
Diretor Presidente em exercício

Lauro Daniel Beisl Perdiz
Diretor Administrativo e Financeiro

Pelo **CONTRATADO**:

Rosangela Liberatori de Araújo
Administradora

Assinado por 3 pessoas: ROSANGELA LIBERATORI DE ARAUJO, LAURO DANIEL BEISL PERDIZ e ÁLVARO HENRIQUE VIANNA DE MORAES JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/4992-41D2-404C-24F1> e informe o código 4992-41D2-404C-24F1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4992-41D2-404C-24F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSANGELA LIBERATORI DE ARAUJO (CPF 034.XXX.XXX-03) em 06/09/2023 17:31:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LAURO DANIEL BEISL PERDIZ (CPF 505.XXX.XXX-20) em 06/09/2023 19:00:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ÁLVARO HENRIQUE VIANNA DE MORAES JÚNIOR (CPF 645.XXX.XXX-20) em 07/09/2023 12:58:40
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sergas.1doc.com.br/verificacao/4992-41D2-404C-24F1>

Proc. Administrativo 2.362/2024

De: Thiago T. - GEREN

Para: CAAS - Coordenação de Apoio Administrativo e de Suprimentos - A/C Aline P.

Data: 24/10/2024 às 15:04:07

Setores (CC):

CAAS, GASUP, CAAS

Setores envolvidos:

CAAS, GEREN, GASUP, CAAS

Solicitação do 1º Aditamento - Contrato 039/2023 - CONSÓRCIO TK

Prezada Aline,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria que seja realizado o 1º aditamento do contrato 039/2023, conforme documentação em anexo.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o contrato 039/2023 se encontra vigente até o dia 27/02/2025.

- Considerando que a empresa se encontra mobilizada e com bom desempenho na execução dos serviços.
- Considerando os compromissos comerciais assumidos pela SERGAS e que dependem da expansão de rede em aço carbono para a sua concretização.
- Considerando que o contrato original não possui itens da planilha de preços unitários para realização de serviços de construção e montagem de ramal em aço carbono, diâmetro de 4 polegadas.
- Desta forma, faz-se necessária a inclusão de novos itens, conforme anexo 3.
- Conforme previsto no item 3.3 do contrato 039/2023, “ Na hipótese de não constarem do Contrato os preços unitários para a realização de eventuais acréscimos de serviços para complementação do objeto do Contrato, os mesmos deverão ser compostos através dos índices e custos dos insumos apresentados na Composição de Preços Unitários (CPU) e aplicação do respectivo BDI. Caso não existam na CPU, os custos dos insumos necessários, estes deverão ser acordados entre as partes, obedecendo a parâmetros de mercado, conforme estabelecido no Art. 81, §3º da Lei 13.303/16.”. Foi elaborada uma composição de preços unitários (CPU) para execução dos serviços incluídos neste aditamento. Tal composição está de acordo com os insumos apresentados na CPU apresentada na licitação, bem como obedece a parâmetros de mercado;
- A empresa CONSÓRCIO TK, signatária do contrato 039/2023, possui os recursos e a experiência necessária para execução dos serviços, além de ter apresentado, a composição de preços unitários para o item adicionado, desta forma, manifesta estar de acordo com o acréscimo do valor do contrato e da inclusão de novos itens na planilha de preços unitários.

—
Thiago Takumi Tan
Gerente de Engenharia

Anexos:

Anexo_1_Planilha_de_Precos_Unitarios_Original.pdf

Anexo_2_Comparativo_das_planilhas_de_precos_unitarios_Original_x_Apostilada_x_Rerratificada_R1.pdf

Anexo_3_Planilha_de_inclusao_de_novos_itens_na_PPU.pdf
Anexo_4_Composicao_de_Precos_Unitarios_CPU_do_item_adicionados_na_Planilha_de_Precos_Unitarios.pdf
E_mail_CONSORCIO_TK_Assunto_Inclusao_de_novos_itens_ao_Contrato_039_2023.pdf
E_mail_SERGAS_Assunto_Inclusao_de_novos_itens_ao_Contrato_039_2023.pdf

		ANEXO 1 - PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS ORIGINAL			
CÓDIGO / DESCRIÇÃO DO ITEM		UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
A	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO				
A.01	MOBILIZAÇÃO (2,5% ITENS 1 A 8) - Item 3.2 e 5.5 do Anexo Q4	vb	1,00	R\$ 109.340,34	R\$ 109.340,34
A.02	DESMOBILIZAÇÃO (2,5% ITENS 1 A 8) - Item 5.13 do Anexo Q4	vb	1,00	R\$ 109.340,34	R\$ 109.340,34
B	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
B.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - Item 5.3 do Anexo Q4	vb	1,00	R\$ 1.252.838,57	R\$ 1.252.838,57
01	PROJETO				
01.01	VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA E COMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO - Item 6.1.1 do Anexo Q4	m	22.135,00	R\$ 6,85	R\$ 151.649,34
01.02	SONDAGENS DE PROSPECÇÃO - Item 6.1.2 do Anexo Q4	m³	368,93	R\$ 165,62	R\$ 61.103,50
01.03	SONDAGEM A TRADO - Item 6.1.3 do Anexo Q4	m	76,00	R\$ 177,99	R\$ 13.526,86
01.04	APRESENTAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E OBTENÇÃO DE LICENÇAS - Item 6.1.4 do Anexo Q4	m	22.135,00	R\$ 5,29	R\$ 117.175,74
01.05	ENTREGA FINAL, APROVAÇÃO DE DATABOOK, AS BUILT E DEVOLUÇÃO DE MATERIAL - Item 6.1.5 do Anexo Q4	m	22.135,00	R\$ 4,79	R\$ 106.051,40
02	PERFURAÇÃO DIRECIONAL HORIZONTAL E INSERÇÃO DA TUBULAÇÃO POR ARRASTE				
02.04	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO MND PARA DUTOS PEAD 32/63 MM - Item 6.2.1 do Anexo Q4	m	19.835,00	R\$ 101,55	R\$ 2.014.155,08
02.05	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO MND PARA DUTOS PEAD 110MM - Item 6.2.1 do Anexo Q4	m	2.300,00	R\$ 118,24	R\$ 271.948,37
03	CONCLUSÃO MECÂNICA				
03.02	CONCLUSÃO MECÂNICA - PEAD				
03.02.01	CONCLUSÃO MECÂNICA DO RAMAL 32/63 MM - Item 6.3.2 do Anexo Q4	m	19.835,00	R\$ 9,62	R\$ 190.742,11
03.02.02	CONCLUSÃO MECÂNICA DO RAMAL 110MM - Item 6.3.2 do Anexo Q4	m	2.300,00	R\$ 12,12	R\$ 27.880,17
03.04	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS - PEAD				
03.04.01	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS DE PEAD 32MM - Item 6.3.4 do Anexo Q4	UNID	18,00	R\$ 139,75	R\$ 2.515,45
03.04.02	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS DE PEAD 63MM - Item 6.3.4 do Anexo Q4	UNID	9,00	R\$ 161,77	R\$ 1.455,91
03.04.03	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS DE PEAD 110MM - Item 6.3.4 do Anexo Q4	UNID	1,00	R\$ 176,46	R\$ 176,46
03.05	INSTALAÇÃO DE PURGA				
03.05.01	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PURGA - Item 6.3.5 do Anexo Q4	UNID	10,00	R\$ 394,30	R\$ 3.943,01
04	LIMPEZA, TESTE DE ESTANQUEIDADE, SECAGEM E INERTIZAÇÃO				
04.03	LIMPEZA, TESTE DE ESTANQUEIDADE, SECAGEM E INERTIZAÇÃO - PEAD				
04.03.01	LIMPEZA, SECAGEM, INERTIZAÇÃO E TESTE PNEUMÁTICO DE ESTANQUEIDADE 32/63 MM - Item 6.4.3 do Anexo Q4	m	19.835,00	R\$ 16,12	R\$ 319.731,39
04.03.02	LIMPEZA, SECAGEM, INERTIZAÇÃO E TESTE PNEUMÁTICO DE ESTANQUEIDADE 110MM - Item 6.4.3 do Anexo Q4	m	2.300,00	R\$ 22,26	R\$ 51.194,24
05	RECOMPOSIÇÃO DE BASES, PAVIMENTOS E PAISAGISMO				
05.01	RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA E PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - Item 6.5.1 do Anexo Q4	m²	4.918,89	R\$ 110,33	R\$ 542.699,30
05.03	RECOMPOSIÇÃO DE SUB-BASE COM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO HEXAGONAL (0,25X0,25MX0,06M) COM BASE DE 5CM DE COLCHÃO DE AREIA ADENSADO HIDRÁULICAMENTE - Item 6.5.3 do Anexo Q4	m²	3.689,17	R\$ 79,34	R\$ 292.698,36
05.04	RECOMPOSIÇÃO DE CALÇADAS COM ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO - Item 6.5.4 do Anexo Q4	m²	245,94	R\$ 57,72	R\$ 14.196,48
05.05	RECOMPOSIÇÃO DE PAISAGISMO - Item 6.5.5 do Anexo Q4	m²	122,98	R\$ 30,82	R\$ 3.789,98
06	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA				
06.01	INSTALAÇÃO DE TACHÃO DE SINALIZAÇÃO - Item 6.6.1 do Anexo Q4	un	1.106,00	R\$ 27,75	R\$ 30.696,88
06.02	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO - Item 6.6.2 do Anexo Q4	un	10,00	R\$ 393,41	R\$ 3.934,07
06.03	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MARCO DE SINALIZAÇÃO - Item 6.6.3 do Anexo Q4	un	10,00	R\$ 283,41	R\$ 2.834,07
07	SERVIÇO ADICIONAL DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
07.01	ABERTURA DE PISTA - Item 6.7.1 do Anexo Q4	m²	50,00	R\$ 7,31	R\$ 365,67
07.02	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - Item 6.7.2 do Anexo Q4	m³	22,14	R\$ 93,68	R\$ 2.074,15
07.03	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS COM RETROESCAVADEIRA - Item 6.7.3 do Anexo Q4	m³	221,35	R\$ 10,31	R\$ 2.281,47
07.04	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS COM MINIESCAVADEIRA - Item 6.7.4 do Anexo Q4	m³	221,35	R\$ 52,14	R\$ 11.542,15
07.05	REATERRO DE VALAS - Item 6.7.5 do Anexo Q4	m³	418,35	R\$ 22,34	R\$ 9.346,72
07.06	ATERRO COM MATERIAL SELECIONADO - Item 6.7.6 do Anexo Q4	m³	46,49	R\$ 139,17	R\$ 6.470,21
07.07	DESMONTE DE ROCHA DURA COM ROMPEDOR OU ARGAMASSA EXPANSIVA - Item 6.7.7 do Anexo Q4	m³	2,21	R\$ 467,45	R\$ 1.033,07
07.08	REBAIXAMENTO COM PONTEIRAS FILTRANTES - Item 6.7.8 do Anexo Q4	DIA	45,00	R\$ 667,48	R\$ 30.036,79
07.09	ELABORAÇÃO DE LAUDO DE VALA - Item 6.7.9 do Anexo Q4	UNID	45,00	R\$ 75,52	R\$ 3.398,48
07.10	ESCORAMENTO DE VALAS COM ESTRUTURA METÁLICA - Item 6.7.10 do Anexo Q4	m²	540,00	R\$ 94,41	R\$ 50.979,55
8	SERVIÇO ADICIONAL DE PROTEÇÃO MECÂNICA DA TUBULAÇÃO E SINALIZAÇÃO SUBTERRÂNEA DE ADVERTÊNCIA				
08.01	PROTEÇÃO MECÂNICA (CONCRETO SIMPLES) - Item 6.8.1 do Anexo Q4	m³	41,85	R\$ 593,68	R\$ 24.845,61
08.02	PROTEÇÃO MECÂNICA (CONCRETO ARMADO) - Item 6.8.2 do Anexo Q4	m³	4,65	R\$ 1.535,76	R\$ 7.141,29
					R\$ 5.845.132,79

ANEXO 2 - COMPARATIVO DAS PLANILHAS DE PREÇOS UNITÁRIOS ORIGINAL X APOSTILADA X RERRATIFICADA

SERGAS		ANEXO 2 - COMPARATIVO DAS PLANILHAS DE PREÇOS UNITÁRIOS ORIGINAL X APOSTILADA X RERRATIFICADA																					
CÓDIGO /DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	CONTRATO ORIGINAL			SERVIÇO REALIZADO ANTERIOR A ABR/2024			SALDO A REALIZAR APÓS 1º APOSTILAMENTO			VALOR DO CONTRATO APOSTILADO	QUANTIDADE RERRATIFICADA	A REALIZAR APÓS RERRATIFICAÇÃO E APOSTILAMENTO			VALOR DO CONTRATO APOSTILADO E RERRATIFICADO							
		QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL			QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL								
A																							
MOBILIZAÇÃO E DEMOBILIZAÇÃO																							
A.01	MOBILIZAÇÃO (25% ITENS 1 A 8) - Item 3.2 e 6.5 do Anexo Q4	vô	1,00	R\$	109.340,34	R\$	109.340,34	R\$	109.340,34	R\$	-	R\$	113.014,39	R\$	-	R\$	113.014,39	R\$	109.340,34				
A.02	DESMOBILIZAÇÃO (25% ITENS 1 A 8) - Item 6.13 do Anexo Q4	vô	1,00	R\$	109.340,34	R\$	109.340,34	R\$	-	R\$	113.014,39	R\$	113.014,39	R\$	113.014,39	R\$	113.014,39	R\$	113.014,39				
B																							
ADMINISTRAÇÃO LOCAL																							
B.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - Item 5.3 do Anexo Q4	vô	1,00	R\$	1.252.838,57	R\$	1.252.838,57	R\$	548.742,29	R\$	727.754,29	R\$	1.276.497,38	R\$	0,56	R\$	1.284.936,45	R\$	1.276.497,38				
01																							
PROJETO																							
01.01	VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA E COMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO - Item 6.1.1 do Anexo Q4	m	22	155,00	R\$	6,85	R\$	111.092,62	R\$	7,08	R\$	4.919,30	R\$	153.012,52	R\$	12.795,70	R\$	7,08	R\$	90.327,22	R\$	201.420,04	
01.02	SONDAGENS DE PROSPECÇÃO - Item 6.1.2 do Anexo Q4	m²	369,00	R\$	165,62	R\$	61.103,50	R\$	22.956,02	R\$	230,32	R\$	39.428,36	R\$	62.365,30	R\$	150,39	R\$	171,19	R\$	27.285,96	R\$	50.342,88
01.03	SONDAGEM A TRAVOZ - Item 6.1.3 do Anexo Q4	m	76,00	R\$	177,99	R\$	13.528,86	R\$	-	R\$	76,00	R\$	18.937	R\$	13.981,39	R\$	1.001	R\$	983,97	R\$	983,97	R\$	183,97
01.04	APRESENTAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E OBTENÇÃO DE LICENÇAS - Item 6.1.4 do Anexo Q4	m	22	155,00	R\$	5,29	R\$	86.830,71	R\$	5,67	R\$	32.300,02	R\$	118.224,73	R\$	28.515,30	R\$	5,47	R\$	67.300,34	R\$	153.138,95	
01.05	ENTREGA DA PLANILHA PROVAÇÃO DE DADOS, AS BUILT E DEVOLUÇÃO DE MATERIAL - Item 6.1.5 do Anexo Q4	m	22	155,00	R\$	4,79	R\$	106.051,40	R\$	4,95	R\$	81.234,40	R\$	108.892,30	R\$	9.903,00	R\$	4,95	R\$	18.679,36	R\$	46.137,25	
02																							
PERFURAÇÃO DIRECIONAL, HORIZONTAL E INERÇÃO DA TUBULAÇÃO POR ARRASTE																							
02.02	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO UNO PARA DUTOS AC 4" - Item 6.1 do Anexo Q4	m	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	560,00	R\$	179,72	R\$	98.294,73	R\$	98.294,73	
02.04	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO UNO PARA DUTOS PEAD 20/63 MM - Item 6.2.1 do Anexo Q4	m	9.855,00	R\$	101,55	R\$	1.243.932,43	R\$	101,55	R\$	104,96	R\$	796.103,67	R\$	2.040.056,10	R\$	139.815,60	R\$	904,96	R\$	1.450.952,72	R\$	2.693.985,15
02.05	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO UNO PARA DUTOS PEAD 110MM - Item 6.2.1 do Anexo Q4	m	2.300,00	R\$	118,24	R\$	271.948,37	R\$	118,24	R\$	122,21	R\$	281.086,38	R\$	281.086,38	R\$	262,00	R\$	122,21	R\$	32.019,40	R\$	32.019,40
03																							
CONCLUSÃO MECÂNICA																							
03.01	CONCLUSÃO MECÂNICA - AÇO	m	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	560,00	R\$	183,29	R\$	98.294,73	R\$	98.294,73	
03.01.02	CONCLUSÃO MECÂNICA DO RAMAL 2" - Item 6.3.1 do Anexo Q4	m	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	560,00	R\$	183,29	R\$	98.294,73	R\$	98.294,73	
03.02	CONCLUSÃO MECÂNICA - PEAD	m	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	560,00	R\$	183,29	R\$	98.294,73	R\$	98.294,73	
03.02.01	CONCLUSÃO MECÂNICA DO RAMAL 20/63 MM - Item 6.3.2 do Anexo Q4	m	19.855,00	R\$	9,62	R\$	190.742,11	R\$	9,62	R\$	231.008,85	R\$	188.385,07	R\$	40.222,28	R\$	10.000,00	R\$	9,94	R\$	559.033,17	R\$	390.042,01
03.02.02	CONCLUSÃO MECÂNICA DO RAMAL 110MM - Item 6.3.2 do Anexo Q4	m	2.300,00	R\$	12,12	R\$	27.880,17	R\$	12,12	R\$	28.817,00	R\$	28.817,00	R\$	900,00	R\$	100,00	R\$	12,53	R\$	1.252,91	R\$	1.252,91
03.03	INSTALAÇÃO DE VALVULAS - AÇO	UNID	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	1,00	R\$	301,43	R\$	301,43	R\$	301,43	
03.03.02	INSTALAÇÃO DE VALVULAS DE 4" (INCLUSO FABRICAÇÃO DE CARRETEL PARA TESTE) - Item 6.3.3 do Anexo Q4	UNID	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	1,00	R\$	301,43	R\$	301,43	R\$	301,43	
03.04	INSTALAÇÃO DE VALVULAS - PEAD	UNID	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	1,00	R\$	301,43	R\$	301,43	R\$	301,43	
03.04.01	INSTALAÇÃO DE VALVULAS DE PEAD 32MM - Item 6.3.4 do Anexo Q4	UNID	16,00	R\$	139,75	R\$	2.236,00	R\$	139,75	R\$	1.676,87	R\$	866,69	R\$	2.543,63	R\$	20,00	R\$	144,44	R\$	1.677,76	R\$	3.554,73
03.04.02	INSTALAÇÃO DE VALVULAS DE PEAD 63MM - Item 6.3.4 do Anexo Q4	UNID	9,00	R\$	161,77	R\$	1.455,93	R\$	161,77	R\$	1.941,21	R\$	1.439,00	R\$	22,00	R\$	10,00	R\$	167,20	R\$	1.672,03	R\$	3.613,24
03.04.03	INSTALAÇÃO DE VALVULAS DE PEAD 110MM - Item 6.3.4 do Anexo Q4	UNID	1,00	R\$	176,46	R\$	176,46	R\$	176,46	R\$	-	R\$	182,39	R\$	93,29	R\$	1,00	R\$	182,39	R\$	182,39	R\$	182,39
03.05	INSTALAÇÃO DE PURGA	UNID	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	1,00	R\$	301,43	R\$	301,43	R\$	301,43	
03.05.01	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PURGA - Item 6.3.5 do Anexo Q4	UNID	10,00	R\$	394,30	R\$	3.943,00	R\$	3.943,00	R\$	407,55	R\$	3.956,26	R\$	15,00	R\$	6,00	R\$	407,55	R\$	2.445,30	R\$	5.994,01
03.07	TESTE DE RESISTIVIDADE PCM	UNID	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	1,00	R\$	6.806,49	R\$	6.806,49	R\$	6.806,49	
03.07.01	TESTE DE RESISTIVIDADE PCM (PIPE CURRENT MAPPING) ATÉ 1.000M - Item 6.3.7 do Anexo Q4	UNID	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	1,00	R\$	6.806,49	R\$	6.806,49	R\$	6.806,49	
04																							
LIMPEZA, TESTE DE ESTANQUEIDADE, SECAGEM E INERTIZAÇÃO																							
04.01	LIMPEZA, TESTE DE ESTANQUEIDADE, SECAGEM E INERTIZAÇÃO - AÇO	m	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	690,00	R\$	125,91	R\$	67.928,51	R\$	67.928,51	
04.01.02	LIMPEZA, SECAGEM, INERTIZAÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO DE ESTANQUEIDADE 4" - Item 6.4.1 do Anexo Q4	m	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	690,00	R\$	125,91	R\$	67.928,51	R\$	67.928,51	
04.02	SECAGEM ATÉ O PONTO DE ORVALHO DE 38°C - AÇO	UNID	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	1,00	R\$	362,29	R\$	362,29	R\$	362,29	
04.02.01	SECAGEM ATÉ O PONTO DE ORVALHO DE 38°C (AÇO ATÉ IPOL COM ATÉ 1000M DE COMPRIMENTO) - Item 6.2.2 do Anexo Q4	UNID	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	1,00	R\$	362,29	R\$	362,29	R\$	362,29	
04.03	LIMPEZA, TESTE DE ESTANQUEIDADE, SECAGEM E INERTIZAÇÃO - PEAD	m	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	17.000,00	R\$	16,66	R\$	283.340,49	R\$	462.537,74	
04.03.01	LIMPEZA, SECAGEM, INERTIZAÇÃO E TESTE PRELIMINAR DE ESTANQUEIDADE 32/63 MM - Item 6.4.3 do Anexo Q4	m	9.855,00	R\$	16,12	R\$	158.297,25	R\$	16,12	R\$	155.489,03	R\$	324.786,28	R\$	27.502,60	R\$	17.000,00	R\$	16,66	R\$	283.340,49	R\$	462.537,74
04.03.02	LIMPEZA, SECAGEM, INERTIZAÇÃO E TESTE PRELIMINAR DE ESTANQUEIDADE 110MM - Item 6.4.3 do Anexo Q4	m	2.300,00	R\$	22,26	R\$	51.184,24	R\$	22,26	R\$	52.914,47	R\$	52.914,47	R\$	900,00	R\$	100,00	R\$	23,01	R\$	2.300,63	R\$	2.300,63
05																							
RECOMPOSIÇÃO DE BASES, PAVIMENTOS E PASSAGENS																							
05.01	RECOMPOSIÇÃO ASFALTICA E PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - Item 6.5.1 do Anexo Q4	m²	4.918,99	R\$	110,33	R\$	542.899,30	R\$	110,33	R\$	77.106,18	R\$	558.344,16	R\$	2.942,01	R\$	1.343,14	R\$	114,04	R\$	553.977,96	R\$	230.274,14
05.03	RECOMPOSIÇÃO DE SUBBASE COM RECOCHO INTERTRAVADO DE CONCRETO EXPOSICIONAL - Item 6.5.2 do Anexo Q4	m²	3.899,17	R\$	79,34	R\$	298.698,36	R\$	79,34	R\$	273.218,13	R\$	301.983,97	R\$	1.066,00	R\$	686,52	R\$	82,01	R\$	57.282,78	R\$	85.645,23
05.04	RECOMPOSIÇÃO DE CALÇADOS COM ASSENTAMENTO DE MIO-FO - Item 6.5.4 do Anexo Q4	m²	245,94	R\$	57,72	R\$	14.194,48	R\$	57,72	R\$	14.194,48	R\$	14.194,48	R\$	29,00	R\$	11,49	R\$	59,66	R\$	605,52	R\$	1.098,23
05.05	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS - Item 6.5.5 do Anexo Q4	m²	122,98	R\$	30,82	R\$	3.790,96	R\$	30,82	R\$	3.917,34	R\$	3.917,34	R\$	2,00	R\$	31,85	R\$	31,85	R\$	63,71	R\$	63,71
06																							
SINALIZAÇÃO DE ADERÊNCIA																							
06.01	INSTALAÇÃO DE TACHÃO DE SINALIZAÇÃO - Item 6.6.1 do Anexo Q4	un	1.006,00	R\$	27,75	R\$	27.956,88	R\$	27,75	R\$	12.046,61	R\$	31.323,60	R\$	960,00	R\$	1.000,00	R\$	26,69	R\$	15.863,37	R\$	27.708,98

06.02	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO - Item 6.6.2 do Anexo Q4	un	10,00	R\$	393,41	R\$	3.934,07	0,00	R\$	393,41	R\$	-	10,00	R\$	408,63	R\$	4.086,26	2,00	R\$	408,63	R\$	813,25											
06.03	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MARCO DE SINALIZAÇÃO - Item 6.6.3 do Anexo Q4	un	10,00	R\$	283,41	R\$	2.834,07	29,00	R\$	283,41	R\$	8.218,81	-10,00	R\$	292,93	R\$	(5.565,67)	48,00	R\$	292,93	R\$	13.798,48											
07																																	
07.01	SERVIÇO ADICIONAL DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA ABERTURA DE PISTA - Item 6.7.1 do Anexo Q4	m²	50,00	R\$	7,31	R\$	365,67	0,00	R\$	7,31	R\$	-	50,00	R\$	7,56	R\$	377,96	2,00	R\$	7,56	R\$	15,12											
07.02	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - Item 6.7.2 do Anexo Q4	m³	22,14	R\$	93,68	R\$	2.074,15	41,12	R\$	93,68	R\$	3.852,28	-18,06	R\$	98,83	R\$	(1.837,85)	202,00	R\$	98,83	R\$	19.430,44											
07.03	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS COM RETROSCAVADORA - Item 6.7.3 do Anexo Q4	m³	221,35	R\$	10,31	R\$	2.281,47	0,00	R\$	10,31	R\$	-	221,35	R\$	10,65	R\$	2.358,13	1,00	R\$	10,65	R\$	10,65											
07.04	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS COM MINISCAVADORA - Item 6.7.4 do Anexo Q4	m³	221,35	R\$	52,14	R\$	11.542,15	56,50	R\$	52,14	R\$	2.846,16	16,46	R\$	53,90	R\$	8.884,84	128,00	R\$	53,90	R\$	6.799,75											
07.05	REATERRO DE VALAS - Item 6.7.5 do Anexo Q4	m³	418,35	R\$	22,34	R\$	9.348,72	97,97	R\$	22,34	R\$	2.188,83	300,38	R\$	23,09	R\$	7.389,41	332,00	R\$	23,09	R\$	7.593,19											
07.06	ATERRO COM MATERIAL SELECIONADO - Item 6.7.6 do Anexo Q4	m³	46,49	R\$	139,17	R\$	6.470,21	0,00	R\$	139,17	R\$	-	46,49	R\$	143,85	R\$	6.697,62	1,00	R\$	143,85	R\$	143,85											
07.07	DESAMORTE DE ROCHA DURA COM ROMPEDOR OU ARGAMASSA EXPANSIVA - Item 6.7.7 do Anexo Q4	m³	2,21	R\$	467,45	R\$	1.033,07	0,00	R\$	467,45	R\$	-	2,21	R\$	483,16	R\$	1.067,78	0,10	R\$	483,16	R\$	48,32											
07.08	REBAIXAMENTO COM PONTEIRAS FILTRANTES - Item 6.7.8 do Anexo Q4	DIA	45,00	R\$	667,48	R\$	30.036,79	0,00	R\$	667,48	R\$	-	45,00	R\$	689,91	R\$	31.046,09	2,00	R\$	689,91	R\$	1.379,83											
07.09	LAPIDAMENTO DE LAUDO DE VALE - Item 6.7.9 do Anexo Q4	UNID	45,00	R\$	75,52	R\$	3.398,48	2,00	R\$	75,52	R\$	151,04	41,00	R\$	79,06	R\$	3.350,55	8,00	R\$	79,06	R\$	619,40											
07.10	ESCORMOAMENTO DE VALAS COM ESTRUTURA METÁLICA - Item 6.7.10 do Anexo Q4	m²	540,00	R\$	94,41	R\$	50.978,55	0,00	R\$	94,41	R\$	-	540,00	R\$	97,58	R\$	52.692,57	46,00	R\$	97,58	R\$	4.488,63											
8																																	
SERVIÇO ADICIONAL DE PROTEÇÃO MECÂNICA DA TUBULAÇÃO E SINALIZAÇÃO SUBTERRÂNEA DE ADVERTÊNCIA																																	
08.01	PROTEÇÃO MECÂNICA (CONCRETO SIMPLES) - Item 6.8.1 do Anexo Q4	m²	41,85	R\$	593,68	R\$	24.845,61	7,64	R\$	593,68	R\$	4.538,11	34,27	R\$	619,63	R\$	20.889,88	22,00	R\$	619,63	R\$	13.347,40											
08.02	PROTEÇÃO MECÂNICA (CONCRETO ARMADO) - Item 6.8.2 do Anexo Q4	m²	4,66	R\$	1.935,76	R\$	7.141,29	0,00	R\$	1.935,76	R\$	-	4,66	R\$	1.987,37	R\$	7.381,25	1,00	R\$	1.987,37	R\$	1.987,37											
																			R\$ 5.845.132,79			R\$ 2.697.235,33			R\$ 3.233.652,05			R\$ 3.564.072,82			R\$ 6.261.328,36		

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ADITAMENTO CONTRATUAL		
A.	VALOR ORIGINAL DO CONTRATADO:	R\$ 5.845.132,79
B.	VALOR CONTRATO APÓS APOSTILAMENTO:	R\$ 5.950.907,58
C.	VALOR CONTRATO APÓS ADITAMENTOS E SUPRESSÕES:	R\$ 6.261.328,36
D.	VALOR A SER ADITADO AO CONTRATO:	R\$ 310.420,78
E.	PERCENTUAL DE ADITAMENTO:	5,2164%

 Anexo 3 – Planilha de inclusão de novos itens na PPU					
CÓDIGO / DESCRIÇÃO DO ITEM		UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	PERFURAÇÃO DIRECIONAL HORIZONTAL E INSERÇÃO DA TUBULAÇÃO POR ARRASTE				
02.02	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO MND PARA DUTOS AC 4" - Item 6.2.1 do Anexo Q4	m	550,00	R\$ 178,72	R\$ 98.294,73
03	CONCLUSÃO MECÂNICA				
03.02	CONCLUSÃO MECÂNICA - PEAD				
03.01.02	CONCLUSÃO MECÂNICA DO RAMAL 4" - Item 6.3.1 do Anexo Q4	m	550,00	R\$ 183,29	R\$ 100.811,50
03.03	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS - AÇO				
03.03.02	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS DE 4" (INCLUSO FABRICAÇÃO DE CARRETEL PARA TESTE) - Item 6.3.3 do Anexo Q4	UNID	1,00	R\$ 361,43	R\$ 361,43
03.07	TESTE DE RESISTIVIDADE PCM				
03.07.01	TESTE DE RESISTIVIDADE PCM (PIPE CURRENT MAPPER) ATÉ 3.000M - Item 6.3.7 do Anexo Q4	UNID	1,00	R\$ 6.806,49	R\$ 6.806,49
04	LIMPEZA, TESTE DE ESTANQUEIDADE, SECAGEM E INERTIZAÇÃO				
04.01	LIMPEZA, TESTE DE ESTANQUEIDADE, SECAGEM E INERTIZAÇÃO - AÇO				
04.01.02	LIMPEZA, SECAGEM, INERTIZAÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO DE ESTANQUEIDADE 4" - Item 6.4.1 do Anexo Q4	m	550,00	R\$ 123,51	R\$ 67.928,51
04.02	SECAGEM ATÉ O PONTO DE ORVALHO DE -39° C - AÇO				
04.02.01	SECAGEM ATÉ O PONTO DE ORVALHO DE -39° C (AÇO ATÉ 6POL COM ATÉ 1000M DE COMPRIMENTO) - Item 6.4.2 do Anexo Q4	UNID	1,00	R\$ 36.218,12	R\$ 36.218,12
					R\$ 310.420,96

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO SERGAS Nº 01/2023

1Doc: Proc. Administrativo 2.362/2024 | Anexo: emissao E259CD34E5819E67C99792AB proc administrativo 2 362 2024 assinado.pdf (7/15) 58/112

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO				
Obra: Construção e montagem de ramais para o adensamento da rede de distribuição de gás natural, em tubos de aço carbono e polietileno de alta densidade - PEAD, nas especificações PE80 ou PE100, DN 32, 63 e 110mm, no Estado de Sergipe.	Serviço: CONCLUSÃO MECÂNICA - CONCLUSÃO MECÂNICA - AÇO - CONCLUSÃO MECÂNICA DO RAMAL 4" - Item 6.3.1 do Anexo Q4		Item N.º: 3.1.2	
			Unidade: m	
Descrição	Unidade	Índice / Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
A - Equipamentos				
BOMBA DE ESGOTAMENTO	h	0,15	R\$ 4,27	R\$ 0,64
MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA 200A	h	0,28	R\$ 18,76	R\$ 5,25
COMPACTADOR	h	0,15	R\$ 6,86	R\$ 1,03
CÉLULA DE SOBREVIVÊNCIA E OU ESCORAMENTO	h	0,28	R\$ 8,89	R\$ 2,49
HOLLIDAY DETECTOR	h	0,15	R\$ 42,86	R\$ 6,43
LIXADEIRA 4"	h	0,15	R\$ 3,20	R\$ 0,48
RETÍFICA	h	0,28	R\$ 3,20	R\$ 0,90
CAMINHÃO CARROCERIA S/ MOTORISTA	h	0,15	R\$ 74,58	R\$ 11,19
RETROESCAVADEIRA	h	0,15	R\$ 172,69	R\$ 25,90
	h			
	h			
	h			
	h			
A - PREÇO TOTAL EQUIPAMENTOS				R\$ 54,31
B - Mão-de-Obra				
ENCARREGADO DE MONTAGEM DE AÇO (QUALIFICADO)	h	0,15	R\$ 24,59	R\$ 3,69
AJUDANTE	h	0,28	R\$ 11,57	R\$ 3,24
SOLDADOR AÇO (QUALIFICADO)	h	0,28	R\$ 23,25	R\$ 6,51
LIXADOR	h	0,15	R\$ 14,64	R\$ 2,20
ACOPLADOR	h	0,15	R\$ 14,64	R\$ 2,20
REVESTIDOR	h	0,15	R\$ 14,64	R\$ 2,20
PINTOR	h	0,15	R\$ 14,60	R\$ 2,19
MOTORISTA C D E	h	0,15	R\$ 16,35	R\$ 2,45
	h			
	h			
	h			
	h			
B - Sub - Total				R\$ 24,67
B - Total com Encargos Sociais = B x (1 + (113 %/ 100))				R\$ 52,55
C - Materiais				
FITA ADESIVA	CM	9,00	R\$ 0,01	R\$ 0,10
DISCO DE DESBASTE	UND	0,08	R\$ 11,69	R\$ 0,94
PONTA MONTADA	UND	0,06	R\$ 8,50	R\$ 0,51
ARGÔNIO	M³	0,06	R\$ 8,50	R\$ 0,51
VARETA DE SOLDA	KG	0,01	R\$ 24,45	R\$ 0,24
CJTO REVESTIMENTO	UND	0,04	R\$ 148,82	R\$ 5,95
LIXA	UND	0,16	R\$ 3,19	R\$ 0,51
SOLVENTE	L	0,01	R\$ 53,15	R\$ 0,53
DISCO DE CORTE	UND	0,08	R\$ 6,38	R\$ 0,51
ESCOVA ROTATIVA	UND	0,19	R\$ 8,50	R\$ 1,62
ROLO DE PINTURA	UND	0,04	R\$ 18,07	R\$ 0,72
TINTA	L	0,04	R\$ 372,05	R\$ 14,88
CONSUMÍVEIS DE RECOMPOSIÇÃO	M²	0,08	R\$ 122,25	R\$ 9,78
C - Sub-Total				R\$ 36,80
D - Diversos				
D - Total				R\$ -
E - Custo Direto Total (A+B+C+D)				R\$ 143,66
F - PREÇO TOTAL COM BDI = E x (1 + (27,59% /100))				R\$ 183,29

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO				
Obra: <i>Construção e montagem de ramais para o adensamento da rede de distribuição de gás natural, em tubos de aço carbono e polietileno de alta densidade - PEAD, nas especificações PE80 ou PE100, DN 32, 63 e 110mm, no Estado de Sergipe.</i>	Serviço: CONCLUSÃO MECÂNICA - INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS - AÇO - INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS DE 4" (INCLUSO FABRICAÇÃO DE CARRETEL PARA TESTE) - Item 6.3.3 do Anexo Q4		Item N.º: 3.3.2	
			Unidade: UNID	
Descrição	Unidade	Índice / Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
A - Equipamentos				
MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA - SOLDAS ESPECIAIS C/ CONJ. P/ SOLDAGEM	h	0,22	R\$ 57,54	R\$ 12,66
RETROESCAVADEIRA	h	0,22	R\$ 172,69	R\$ 37,99
CAMINHÃO BASCULANTE 7 M³	h	0,22	R\$ 77,37	R\$ 17,02
CAMINHÃO MUNCK S/ MOTORISTA	h	0,22	R\$ 121,53	R\$ 26,74
COMPACTADOR	h	0,11	R\$ 6,86	R\$ 0,75
COMPRESSOR 300 PCM	h	0,22	R\$ 46,51	R\$ 10,23
GERADOR 8 KVA	h	0,22	R\$ 13,00	R\$ 2,86
LIXADEIRA 7"	h	0,11	R\$ 3,69	R\$ 0,41
BOMBA DE ESGOTAMENTO	h	0,11	R\$ 4,27	R\$ 0,47
EQUIPAMENTO DE TESTE HIDROSTÁTICO DIGITAL	h	0,44	R\$ 88,23	R\$ 38,82
RETÍFICA	h	0,22	R\$ 3,20	R\$ 0,70
CAIXA DE FERRAMENTA INDUSTRIAL	h	0,11	R\$ 8,63	R\$ 0,95
CONJUNTO DE PINTURA	h	0,11	R\$ 11,96	R\$ 1,32
HOLLIDAY DETECTOR	h	0,055	R\$ 42,86	R\$ 2,36
	h			
	h			
A - PREÇO TOTAL EQUIPAMENTOS				R\$ 153,28
B - Mão-de-Obra				
ENCARREGADO DE MONTAGEM DE AÇO (QUALIFICADO)	h	0,22	R\$ 24,59	R\$ 5,41
AJUDANTE	h	0,44	R\$ 11,57	R\$ 5,09
SOLDADOR AÇO (QUALIFICADO)	h	0,22	R\$ 23,25	R\$ 5,11
MOTORISTA C D E	h	0,22	R\$ 16,35	R\$ 3,60
LIXADOR	h	0,11	R\$ 14,64	R\$ 1,61
REVESTIDOR	h	0,11	R\$ 14,64	R\$ 1,61
MONTADOR	h	0,22	R\$ 16,35	R\$ 3,60
PEDREIRO	h	0,22	R\$ 13,78	R\$ 3,03
PINTOR	h	0,11	R\$ 14,60	R\$ 1,61
OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA	h	0,22	R\$ 17,72	R\$ 3,90
MOTORISTA C D E	h	0,22	R\$ 16,35	R\$ 3,60
	h			
	h			
B - Sub - Total				R\$ 38,17
B - Total com Encargos Sociais = B x (1 + (113 %/ 100))				R\$ 81,30
C - Materiais				
FITA ADESIVA	CM	10,00	R\$ 0,01	R\$ 0,11
CONSUMÍVEIS DE RECOMPOSIÇÃO	M²	0,08	R\$ 122,25	R\$ 9,78
CONSUMÍVEIS DE SOLDA	CJTO	0,19	R\$ 53,15	R\$ 10,10
CJTO REVESTIMENTO	UND	0,08	R\$ 148,82	R\$ 11,91
MANTA BIDIM	M²	0,04	R\$ 1,33	R\$ 0,05
AREIA	M³	0,11	R\$ 63,78	R\$ 7,02
CIMENTO 50KG	SACO	0,04	R\$ 21,26	R\$ 0,85
CONSUMÍVEIS DE PINTURA	CJTO	0,08	R\$ 103,11	R\$ 8,25
TELA ARMADA	M²	0,04	R\$ 15,95	R\$ 0,64
C - Sub-Total				R\$ 48,70
D - Diversos				
D - Total				R\$ -
E - Custo Direto Total (A+B+C+D)				R\$ 283,27
F - PREÇO TOTAL COM BDI = E x (1 + (27,59% /100))				R\$ 361,43

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO				
Obra: <i>Construção e montagem de ramais para o adensamento da rede de distribuição de gás natural, em tubos de aço carbono e polietileno de alta densidade - PEAD, nas especificações PE80 ou PE100, DN 32, 63 e 110mm, no Estado de Sergipe.</i>	Serviço: CONCLUSÃO MECÂNICA - TESTE DE RESISTIVIDADE PCM - TESTE DE RESISTIVIDADE PCM (PIPE CURRENT MAPPER) ATÉ 3.000M - Item 6.3.7 do Anexo Q4		Item N.º: 3.7.1	
			Unidade: UNID	
Descrição	Unidade	Índice / Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
A - Equipamentos TRANSMISSOR TX - PCM RADIODETECTION TRANSMISSOR RD 400 PLX2	h	11,53	R\$ 157,37	R\$ 1.814,46
	h	11,53	R\$ 153,07	R\$ 1.764,94
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
A - PREÇO TOTAL EQUIPAMENTOS				R\$ 3.579,40
B - Mão-de-Obra TÉCNICO ESPECIALIZADO	h	11,52	R\$ 71,21	R\$ 820,35
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
B - Sub - Total				R\$ 820,35
B - Total com Encargos Sociais = B x (1 + (113 %/ 100))				R\$ 820,35
C - Materiais FITA ADESIVA PAPEL A4	CM	22,00	R\$ 0,01	R\$ 0,23
	UND	23,30	R\$ 0,33	R\$ 7,68
C - Sub-Total				R\$ 7,91
D - Diversos				
D - Total				R\$ -
E - Custo Direto Total (A+B+C+D)				R\$ 4.407,66
F - PREÇO TOTAL COM BDI = E x (1 + (0% /100))				R\$ 4.407,66

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO				
Obra: <i>Construção e montagem de ramais para o adensamento da rede de distribuição de gás natural, em tubos de aço carbono e polietileno de alta densidade - PEAD, nas especificações PE80 ou PE100, DN 32, 63 e 110mm, no Estado de Sergipe.</i>	Serviço: LIMPEZA, TESTE DE ESTANQUEIDADE, SECAGEM E INERTIZAÇÃO - SECAGEM ATÉ O PONTO DE ORVALHO DE -39° C - AÇO - SECAGEM ATÉ O PONTO DE ORVALHO DE -39° C (AÇO ATÉ 6POL COM ATÉ 1000M DE COMPRIMENTO) - Item 6.4.2 do Anexo Q4		Item N.º: 4.2.1	
			Unidade: UNID	
Descrição	Unidade	Índice / Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
A - Equipamentos CONJUNTO DE SECAGEM (CAMINHÃO MUNCK, GERADOR, COMPRESSOR, SECADOR, PSICOMETRO)	h	15	R\$ 1.798,69	R\$ 26.980,36
	h	15	R\$ 16,69	R\$ 250,34
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
A - PREÇO TOTAL EQUIPAMENTOS				R\$ 27.230,70
B - Mão-de-Obra ENCARREGADO DE TESTE AJUDANTE	h	15,00	R\$ 24,59	R\$ 368,84
	h	15,00	R\$ 11,57	R\$ 173,62
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
B - Sub - Total				R\$ 542,46
B - Total com Encargos Sociais = B x (1 + (113 %/ 100))				R\$ 1.155,43
C - Materiais FITA ADESIVA	CM	19,00	R\$ 0,01	R\$ 0,20
C - Sub-Total				R\$ 0,20
D - Diversos				
D - Total				R\$ -
E - Custo Direto Total (A+B+C+D)				R\$ 28.386,33
F - PREÇO TOTAL COM BDI = E x (1 + (27,59% /100))				R\$ 36.218,12

RES: Inclusão de novos itens ao Contrato 039-2023

klebio.araujo@pentagonoempresa.com <klebio.araujo@pentagonoempresa.com>

Ter, 27/08/2024 10:27

Para: Thiago Takumi Tan <thiago.tan@sergipegas.com.br>; glaucia.leticia@pentagonoempresa.com
<glaucia.leticia@pentagonoempresa.com>

Prezados senhores,

A TK Consórcio informa que dentro dos parâmetros apresentados na planilha com previsão de execução de 540m de aço de 4", a nossa empresa concorda com os valores apresentados.
Desde de já confirmamos o interesse na excursão deste serviço, agradecemos a confiança em nosso trabalho.

Atenciosamente,



Klebio Soares Araujo
Eng. Mecânico
Gerente de Obras

De: Thiago Takumi Tan <thiago.tan@sergipegas.com.br>

Enviada em: terça-feira, 27 de agosto de 2024 02:05

Para: klebio.araujo@pentagonoempresa.com; glaucia.leticia@pentagonoempresa.com

Assunto: Inclusão de novos itens ao Contrato 039-2023

Prezados senhores,

Conforme conversado anteriormente, existe a previsão de executar um gasoduto de aproximadamente 540 metros, em tubos de aço de 4". Os serviços previstos para serem incluídos no presente contrato são:

- Item 02.02 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO MND PARA DUTOS AC 4" - Item 6.2.1 do Anexo Q4
- Item 03.01.02 - CONCLUSÃO MECÂNICA DO RAMAL 4" - Item 6.3.1 do Anexo Q4
- Item 03.03.02 - INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS DE 4" (INCLUSO FABRICAÇÃO DE CARRETEL PARA TESTE) - Item 6.3.3 do Anexo Q4
- Item 03.07.01 - TESTE DE RESISTIVIDADE PCM (PIPE CURRENT MAPPER) ATÉ 3.000M - Item 6.3.7 do Anexo Q4
- Item 04.01.02 - LIMPEZA, SECAGEM, INERTIZAÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO DE ESTANQUEIDADE 4" - Item 6.4.1 do Anexo Q4
- Item 04.02.01 - SECAGEM ATÉ O PONTO DE ORVALHO DE -39° C (AÇO ATÉ 6POL COM ATÉ 1000M DE COMPRIMENTO) - Item 6.4.2 do Anexo Q4

Segue a planilha de composição de preços unitários e orçamento para a realização do serviço.

Conforme Cláusula Décima Quinta do anexo Q1 - Condições Gerais Contratuais, os preços unitários dos serviços estão de acordo com a composição de preços unitários apresentada pelo CONSÓRCIO TK.

Solicito que o CONSÓRCIO TK analise a planilha apresentada e manifeste o seu interesse ou não na execução do serviço.

Atenciosamente,

--

Atenciosamente,



Thiago Takumi Tan

Gerente de Engenharia - GEREN

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco

Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640

TEL.: (79) 3243-8500 | RAMAL: 8578

SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976

www.sergipegas.com.br

Inclusão de novos itens ao Contrato 039-2023

Thiago Takumi Tan <thiago.tan@sergipegas.com.br>

Ter, 27/08/2024 02:04

Para:klebio.araujo@pentagonoempresa.com <klebio.araujo@pentagonoempresa.com>;glaucia.leticia@pentagonoempresa.com <glaucia.leticia@pentagonoempresa.com>

1 anexos (62 KB)

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS (CONSÓRCIO TK).xlsx;

Prezados senhores,

Conforme conversado anteriormente, existe a previsão de executar um gasoduto de aproximadamente 540 metros, em tubos de aço de 4". Os serviços previstos para serem incluídos no presente contrato são:

- Item 02.02 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO MND PARA DUTOS AC 4" - Item 6.2.1 do Anexo Q4
- Item 03.01.02 - CONCLUSÃO MECÂNICA DO RAMAL 4" - Item 6.3.1 do Anexo Q4
- Item 03.03.02 - INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS DE 4" (INCLUSO FABRICAÇÃO DE CARRETEL PARA TESTE) - Item 6.3.3 do Anexo Q4
- Item 03.07.01 - TESTE DE RESISTIVIDADE PCM (PIPE CURRENT MAPPER) ATÉ 3.000M - Item 6.3.7 do Anexo Q4
- Item 04.01.02 - LIMPEZA, SECAGEM, INERTIZAÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO DE ESTANQUEIDADE 4" - Item 6.4.1 do Anexo Q4
- Item 04.02.01 - SECAGEM ATÉ O PONTO DE ORVALHO DE -39º C (AÇO ATÉ 6POL COM ATÉ 1000M DE COMPRIMENTO) - Item 6.4.2 do Anexo Q4

Segue a planilha de composição de preços unitários e orçamento para a realização do serviço.

Conforme Cláusula Décima Quinta do anexo Q1 - Condições Gerais Contratuais, os preços unitários dos serviços estão de acordo com a composição de preços unitários apresentada pelo CONSÓRCIO TK.

Solicito que o CONSÓRCIO TK analise a planilha apresentada e manifeste o seu interesse ou não na execução do serviço.

Atenciosamente,

--

Atenciosamente,



Thiago Takumi Tan
Gerente de Engenharia - GEREN

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-8500 | RAMAL: 8578
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976
www.sergipegas.com.br

Proc. Administrativo 2.362/2024

De: Thiago T. - GEREN

Para: CAAS - Coordenação de Apoio Administrativo e de Suprimentos - A/C Aline P.

Data: 24/10/2024 às 15:04:07

Setores (CC):

CAAS, GASUP, CAAS

Setores envolvidos:

CAAS, GEREN, GASUP, CAAS

Solicitação do 1º Aditamento - Contrato 039/2023 - CONSÓRCIO TK

Prezada Aline,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria que seja realizado o 1º aditamento do contrato 039/2023, conforme documentação em anexo.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o contrato 039/2023 se encontra vigente até o dia 27/02/2025.

- Considerando que a empresa se encontra mobilizada e com bom desempenho na execução dos serviços.
- Considerando os compromissos comerciais assumidos pela SERGAS e que dependem da expansão de rede em aço carbono para a sua concretização.
- Considerando que o contrato original não possui itens da planilha de preços unitários para realização de serviços de construção e montagem de ramal em aço carbono, diâmetro de 4 polegadas.
- Desta forma, faz-se necessária a inclusão de novos itens, conforme anexo 3.
- Conforme previsto no item 3.3 do contrato 039/2023, “ Na hipótese de não constarem do Contrato os preços unitários para a realização de eventuais acréscimos de serviços para complementação do objeto do Contrato, os mesmos deverão ser compostos através dos índices e custos dos insumos apresentados na Composição de Preços Unitários (CPU) e aplicação do respectivo BDI. Caso não existam na CPU, os custos dos insumos necessários, estes deverão ser acordados entre as partes, obedecendo a parâmetros de mercado, conforme estabelecido no Art. 81, §3º da Lei 13.303/16.”. Foi elaborada uma composição de preços unitários (CPU) para execução dos serviços incluídos neste aditamento. Tal composição está de acordo com os insumos apresentados na CPU apresentada na licitação, bem como obedece a parâmetros de mercado;
- A empresa CONSÓRCIO TK, signatária do contrato 039/2023, possui os recursos e a experiência necessária para execução dos serviços, além de ter apresentado, a composição de preços unitários para o item adicionado, desta forma, manifesta estar de acordo com o acréscimo do valor do contrato e da inclusão de novos itens na planilha de preços unitários.

—
Thiago Takumi Tan
Gerente de Engenharia

Anexos:

Anexo_1_Planilha_de_Precos_Unitarios_Original.pdf

Anexo_2_Comparativo_das_planilhas_de_precos_unitarios_Original_x_Apostilada_x_Rerratificada_R1.pdf

Anexo_3_Planilha_de_inclusao_de_novos_itens_na_PPU.pdf
Anexo_4_Composicao_de_Precos_Unitarios_CPU_do_item_adicionados_na_Planilha_de_Precos_Unitarios.pdf
E_mail_CONSORCIO_TK_Assunto_Inclusao_de_novos_itens_ao_Contrato_039_2023.pdf
E_mail_SERGAS_Assunto_Inclusao_de_novos_itens_ao_Contrato_039_2023.pdf



		ANEXO 1 - PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS ORIGINAL			
CÓDIGO / DESCRIÇÃO DO ITEM		UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
A	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO				
A.01	MOBILIZAÇÃO (2,5% ITENS 1 A 8) - Item 3.2 e 5.5 do Anexo Q4	vb	1,00	R\$ 109.340,34	R\$ 109.340,34
A.02	DESMOBILIZAÇÃO (2,5% ITENS 1 A 8) - Item 5.13 do Anexo Q4	vb	1,00	R\$ 109.340,34	R\$ 109.340,34
B	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
B.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - Item 5.3 do Anexo Q4	vb	1,00	R\$ 1.252.838,57	R\$ 1.252.838,57
01	PROJETO				
01.01	VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA E COMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO - Item 6.1.1 do Anexo Q4	m	22.135,00	R\$ 6,85	R\$ 151.649,34
01.02	SONDAGENS DE PROSPECÇÃO - Item 6.1.2 do Anexo Q4	m³	368,93	R\$ 165,62	R\$ 61.103,50
01.03	SONDAGEM A TRADO - Item 6.1.3 do Anexo Q4	m	76,00	R\$ 177,99	R\$ 13.526,86
01.04	APRESENTAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E OBTENÇÃO DE LICENÇAS - Item 6.1.4 do Anexo Q4	m	22.135,00	R\$ 5,29	R\$ 117.175,74
01.05	ENTREGA FINAL, APROVAÇÃO DE DATABOOK, AS BUILT E DEVOLUÇÃO DE MATERIAL - Item 6.1.5 do Anexo Q4	m	22.135,00	R\$ 4,79	R\$ 106.051,40
02	PERFURAÇÃO DIRECIONAL HORIZONTAL E INSERÇÃO DA TUBULAÇÃO POR ARRASTE				
02.04	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO MND PARA DUTOS PEAD 32/63 MM - Item 6.2.1 do Anexo Q4	m	19.835,00	R\$ 101,55	R\$ 2.014.155,08
02.05	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO MND PARA DUTOS PEAD 110MM - Item 6.2.1 do Anexo Q4	m	2.300,00	R\$ 118,24	R\$ 271.948,37
03	CONCLUSÃO MECÂNICA				
03.02	CONCLUSÃO MECÂNICA - PEAD				
03.02.01	CONCLUSÃO MECÂNICA DO RAMAL 32/63 MM - Item 6.3.2 do Anexo Q4	m	19.835,00	R\$ 9,62	R\$ 190.742,11
03.02.02	CONCLUSÃO MECÂNICA DO RAMAL 110MM - Item 6.3.2 do Anexo Q4	m	2.300,00	R\$ 12,12	R\$ 27.880,17
03.04	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS - PEAD				
03.04.01	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS DE PEAD 32MM - Item 6.3.4 do Anexo Q4	UNID	18,00	R\$ 139,75	R\$ 2.515,45
03.04.02	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS DE PEAD 63MM - Item 6.3.4 do Anexo Q4	UNID	9,00	R\$ 161,77	R\$ 1.455,91
03.04.03	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS DE PEAD 110MM - Item 6.3.4 do Anexo Q4	UNID	1,00	R\$ 176,46	R\$ 176,46
03.05	INSTALAÇÃO DE PURGA				
03.05.01	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PURGA - Item 6.3.5 do Anexo Q4	UNID	10,00	R\$ 394,30	R\$ 3.943,01
04	LIMPEZA, TESTE DE ESTANQUEIDADE, SECAGEM E INERTIZAÇÃO				
04.03	LIMPEZA, TESTE DE ESTANQUEIDADE, SECAGEM E INERTIZAÇÃO - PEAD				
04.03.01	LIMPEZA, SECAGEM, INERTIZAÇÃO E TESTE PNEUMÁTICO DE ESTANQUEIDADE 32/63 MM - Item 6.4.3 do Anexo Q4	m	19.835,00	R\$ 16,12	R\$ 319.731,39
04.03.02	LIMPEZA, SECAGEM, INERTIZAÇÃO E TESTE PNEUMÁTICO DE ESTANQUEIDADE 110MM - Item 6.4.3 do Anexo Q4	m	2.300,00	R\$ 22,26	R\$ 51.194,24
05	RECOMPOSIÇÃO DE BASES, PAVIMENTOS E PAISAGISMO				
05.01	RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA E PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - Item 6.5.1 do Anexo Q4	m²	4.918,89	R\$ 110,33	R\$ 542.699,30
05.03	RECOMPOSIÇÃO DE SUB-BASE COM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO HEXAGONAL (0,25X0,25MX0,06M) COM BASE DE 5CM DE COLCHÃO DE AREIA ADENSADO HIDRÁULICAMENTE - Item 6.5.3 do Anexo Q4	m²	3.689,17	R\$ 79,34	R\$ 292.698,36
05.04	RECOMPOSIÇÃO DE CALÇADAS COM ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO - Item 6.5.4 do Anexo Q4	m²	245,94	R\$ 57,72	R\$ 14.196,48
05.05	RECOMPOSIÇÃO DE PAISAGISMO - Item 6.5.5 do Anexo Q4	m²	122,98	R\$ 30,82	R\$ 3.789,98
06	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA				
06.01	INSTALAÇÃO DE TACHÃO DE SINALIZAÇÃO - Item 6.6.1 do Anexo Q4	un	1.106,00	R\$ 27,75	R\$ 30.696,88
06.02	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO - Item 6.6.2 do Anexo Q4	un	10,00	R\$ 393,41	R\$ 3.934,07
06.03	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MARCO DE SINALIZAÇÃO - Item 6.6.3 do Anexo Q4	un	10,00	R\$ 283,41	R\$ 2.834,07
07	SERVIÇO ADICIONAL DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
07.01	ABERTURA DE PISTA - Item 6.7.1 do Anexo Q4	m²	50,00	R\$ 7,31	R\$ 365,67
07.02	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALAS - Item 6.7.2 do Anexo Q4	m³	22,14	R\$ 93,68	R\$ 2.074,15
07.03	ESCOVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS COM RETROESCAVADEIRA - Item 6.7.3 do Anexo Q4	m³	221,35	R\$ 10,31	R\$ 2.281,47
07.04	ESCOVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS COM MINIESCAVADEIRA - Item 6.7.4 do Anexo Q4	m³	221,35	R\$ 52,14	R\$ 11.542,15
07.05	REATERRO DE VALAS - Item 6.7.5 do Anexo Q4	m³	418,35	R\$ 22,34	R\$ 9.346,72
07.06	ATERRO COM MATERIAL SELECIONADO - Item 6.7.6 do Anexo Q4	m³	46,49	R\$ 139,17	R\$ 6.470,21
07.07	DESMONTE DE ROCHA DURA COM ROMPEDOR OU ARGAMASSA EXPANSIVA - Item 6.7.7 do Anexo Q4	m³	2,21	R\$ 467,45	R\$ 1.033,07
07.08	REBAIXAMENTO COM PONTEIRAS FILTRANTES - Item 6.7.8 do Anexo Q4	DIA	45,00	R\$ 667,48	R\$ 30.036,79
07.09	ELABORAÇÃO DE LAUDO DE VALA - Item 6.7.9 do Anexo Q4	UNID	45,00	R\$ 75,52	R\$ 3.398,48
07.10	ESCORAMENTO DE VALAS COM ESTRUTURA METÁLICA - Item 6.7.10 do Anexo Q4	m²	540,00	R\$ 94,41	R\$ 50.979,55
8	SERVIÇO ADICIONAL DE PROTEÇÃO MECÂNICA DA TUBULAÇÃO E SINALIZAÇÃO SUBTERRÂNEA DE ADVERTÊNCIA				
08.01	PROTEÇÃO MECÂNICA (CONCRETO SIMPLES) - Item 6.8.1 do Anexo Q4	m³	41,85	R\$ 593,68	R\$ 24.845,61
08.02	PROTEÇÃO MECÂNICA (CONCRETO ARMADO) - Item 6.8.2 do Anexo Q4	m³	4,65	R\$ 1.535,76	R\$ 7.141,29
					R\$ 5.845.132,79

Assinado por 1 pessoa: THIAGO TAKUMI TAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/E259-CD34-E581-9E67> e informe o código E259-CD34-E581-9E67

ANEXO 2 - COMPARATIVO DAS PLANILHAS DE PREÇOS UNITÁRIOS ORIGINAL X APOSTILADA X RERRATIFICADA

	CÓDIGO / DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	CONTRATO ORIGINAL			SERVIÇO REALIZADO ANTERIOR A ABR/2024			SALDO A REALIZAR APÓS 1º APOSTILAMENTO			VALOR DO CONTRATO APOSTILADO			A REALIZAR APÓS RERRATIFICAÇÃO E APOSTILAMENTO			VALOR DO CONTRATO APOSTILADO E RERRATIFICADO
			QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANTIDADE	RERRATIFICADA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL		
A	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO																	
A.01	MOBILIZAÇÃO (2,5% ITENS 1 A 8) - Item 3.2 e 5.5 do Anexo Q4	m³	1,00	R\$ 109.340,34	R\$ 109.340,34	1,00	R\$ 109.340,34	R\$ 109.340,34	-	R\$ 113.014,39	R\$ -	R\$ 109.340,34	1,00	-	R\$ 113.014,39	R\$ -	R\$ 109.340,34	
A.02	DESMOBILIZAÇÃO (2,5% ITENS 1 A 8) - Item 5.13 do Anexo Q4	m³	1,00	R\$ 909.340,34	R\$ 909.340,34	0,00	R\$ 909.340,34	R\$ -	-	1,00	R\$ 113.014,39	R\$ 113.014,39	1,00	1,00	R\$ 113.014,39	R\$ 113.014,39	R\$ 113.014,39	
B	ADMINISTRAÇÃO LOCAL																	
B.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - Item 5.13 do Anexo Q4	m³	1,00	R\$ 1.252.838,57	R\$ 1.252.838,57	0,44	R\$ 1.252.838,57	R\$ 548.743,29	0,56	R\$ 1.294.636,45	R\$ 727.754,29	R\$ 1.276.497,58	1,00	0,56	R\$ 1.294.636,45	R\$ 727.754,29	R\$ 1.276.497,58	
01	PROJETO																	
01.01	VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA E COMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO - Item 6.1.1 do Anexo Q4	m	22.155,00	R\$ 6,85	R\$ 151.649,34	16.215,30	R\$ 6,85	R\$ 111.092,82	5.939,70	R\$ 7,08	R\$ 4.1919,30	R\$ 153.012,12	26.871,50	12.736,70	R\$ 7,08	R\$ 90.307,22	R\$ 201.420,14	
01.02	SONDAGENS DE PROSPECÇÃO - Item 6.1.2 do Anexo Q4	m²	368,00	R\$ 165,62	R\$ 61.103,50	138,61	R\$ 165,62	R\$ 22.856,92	230,32	R\$ 171,19	R\$ 39.428,38	R\$ 62.365,30	298,00	109,39	R\$ 171,19	R\$ 27.285,96	R\$ 50.242,88	
01.03	SONDAGEM A TRAIÇÃO - Item 6.1.3 do Anexo Q4	m	76,00	R\$ 177,99	R\$ 13.528,86	0,00	R\$ 177,99	R\$ -	76,00	R\$ 183,97	R\$ 13.881,39	R\$ 13.881,39	1,00	1,00	R\$ 183,97	R\$ 183,97	R\$ 183,97	
01.04	APRESENTAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E OBTENÇÃO DE LICENÇAS - Item 6.1.4 do Anexo Q4	m	22.155,00	R\$ 5,29	R\$ 117.175,74	16.215,50	R\$ 5,29	R\$ 85.838,71	5.939,70	R\$ 5,47	R\$ 32.390,02	R\$ 118.228,73	26.815,30	12.300,00	R\$ 5,47	R\$ 67.300,24	R\$ 153.138,95	
01.05	ENTREGA FINAL APROVAÇÃO DE ENTABOXX, AS BUILT E DEVOLUÇÃO DE MATERIAL - Item 6.1.5 do Anexo Q4	m	22.155,00	R\$ 4,79	R\$ 106.051,40	5.731,00	R\$ 4,79	R\$ 27.457,90	16.424,00	R\$ 4,95	R\$ 81.234,40	R\$ 108.082,30	9.850,00	3.772,00	R\$ 4,95	R\$ 18.079,36	R\$ 46.157,26	
02	PREFABRICAÇÃO DIRECIONAL HORIZONTAL E INSERÇÃO DO TUBULAÇÃO POR ARRASTE																	
02.02	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO MNO PARA DUTOS AC 4" - Item 6.2.1 do Anexo Q4	m	-	-	R\$ -	-	-	R\$ -	0,00	-	R\$ -	R\$ -	-	560,00	R\$ 175,72	R\$ 98.294,73	R\$ 98.294,73	
02.04	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO MNO PARA DUTOS PEAD 50/63 MM - Item 6.2.1 do Anexo Q4	m	19.855,00	R\$ 101,55	R\$ 2.014.155,08	12.250,00	R\$ 101,55	R\$ 1.243.932,43	7.605,00	R\$ 104,86	R\$ 796.103,87	R\$ 2.040.036,10	26.865,00	13.816,00	R\$ 104,86	R\$ 1.450.052,72	R\$ 2.693.986,15	
02.05	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO MNO PARA DUTOS PEAD 110MM - Item 6.2.1 do Anexo Q4	m	2.300,00	R\$ 118,24	R\$ 271.948,37	0,00	R\$ 118,24	R\$ -	2.300,00	R\$ 122,21	R\$ 281.086,38	R\$ 281.086,38	282,00	292,00	R\$ 122,21	R\$ 32.019,40	R\$ 32.019,40	
03	CONCLUAÇÃO MECÂNICA																	
03.01	CONCLUAÇÃO MECÂNICA - ACO																	
03.01.02	CONCLUAÇÃO MECÂNICA DO PAINEL 4" - Item 6.3.1 do Anexo Q4	m	-	-	R\$ -	-	-	R\$ -	0,00	-	R\$ -	R\$ -	-	560,00	R\$ 183,29	R\$ 100.811,50	R\$ 100.811,50	
03.02	CONCLUAÇÃO MECÂNICA - PAINEL																	
03.02.01	CONCLUAÇÃO MECÂNICA DO PAINEL 30/63 MM - Item 6.3.2 do Anexo Q4	m	19.855,00	R\$ 9,82	R\$ 195.742,11	24.022,28	R\$ 9,82	R\$ 231.006,85	4.837,26	R\$ 9,84	R\$ 41.619,78	R\$ 189.368,07	40.222,28	16.000,00	R\$ 9,84	R\$ 159.035,17	R\$ 300.042,01	
03.02.02	CONCLUAÇÃO MECÂNICA DO PAINEL 110MM - Item 6.3.2 do Anexo Q4	m	2.300,00	R\$ 12,12	R\$ 27.884,17	0,00	R\$ 12,12	R\$ -	2.300,00	R\$ 12,53	R\$ 28.817,00	R\$ 28.817,00	100,00	100,00	R\$ 12,53	R\$ 1.252,91	R\$ 1.252,91	
03.03	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS - ACO																	
03.03.02	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS DE 4" (INCLUI DO FABRICAÇÃO DE CARRETIL PARA TESTE) - Item 6.3.3 do Anexo Q4	UND	-	-	R\$ -	-	-	R\$ -	0,00	-	R\$ -	R\$ -	-	1,00	R\$ 1,00	R\$ 361,43	R\$ 361,43	
03.04	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS - PEAD																	
03.04.01	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS DE PEAD 32MM - Item 6.3.4 do Anexo Q4	UND	16,00	R\$ 139,75	R\$ 2.236,00	12,00	R\$ 139,75	R\$ 1.677,00	6,00	R\$ 144,44	R\$ 866,66	R\$ 2.543,66	25,00	13,00	R\$ 144,44	R\$ 1.877,76	R\$ 3.554,77	
03.04.02	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS DE PEAD 83MM - Item 6.3.4 do Anexo Q4	UND	9,00	R\$ 161,77	R\$ 1.455,93	12,00	R\$ 161,77	R\$ 1.941,24	-3,00	R\$ 167,20	R\$ 501,60	R\$ 1.439,60	22,00	10,00	R\$ 167,20	R\$ 1.672,00	R\$ 3.613,24	
03.04.03	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS DE PEAD 110MM - Item 6.3.4 do Anexo Q4	UND	1,00	R\$ 176,48	R\$ 176,48	0,00	R\$ 176,48	R\$ -	1,00	R\$ 182,39	R\$ 182,39	R\$ 182,39	1,00	1,00	R\$ 182,39	R\$ 182,39	R\$ 182,39	
03.05	INSTALAÇÃO DE PURGA																	
03.05.01	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PURGA - Item 6.3.5 do Anexo Q4	UND	10,00	R\$ 394,30	R\$ 3.943,01	9,00	R\$ 394,30	R\$ 3.548,71	0,00	R\$ 407,55	R\$ 407,55	R\$ 3.666,26	15,00	6,00	R\$ 407,55	R\$ 2.445,30	R\$ 5.994,01	
03.07	TESTE DE RESISTIVIDADE PCM																	
03.07.01	TESTE DE RESISTIVIDADE PCM (PIPE CURRENT MAPPING) ATÉ 1.000M - Item 6.3.7 do Anexo Q4	UND	-	-	R\$ -	-	-	R\$ -	0,00	-	R\$ -	R\$ -	-	1,00	R\$ 6.806,49	R\$ 6.806,49	R\$ 6.806,49	
04	LIMPEZA, TESTE DE ESTANQUEIDADE, SECAGEM E INERTIZAÇÃO																	
04.01	LIMPEZA, TESTE DE ESTANQUEIDADE, SECAGEM E INERTIZAÇÃO - ACO																	
04.01.02	LIMPEZA, SECAGEM, INERTIZAÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO DE ESTANQUEIDADE 4" - Item 6.4.1 do Anexo Q4	m	-	-	R\$ -	-	-	R\$ -	0,00	-	R\$ -	R\$ -	-	560,00	R\$ 684,00	R\$ 67.925,51	R\$ 67.925,51	
04.02	SECAGEM ATÉ O PONTO DE ORVALHO DE 30° C - ACO																	
04.02.01	SECAGEM ATÉ O PONTO DE ORVALHO DE 30° C (ACO ATÉ 100M COM ATÉ 1000M DE COMPRIMENTO) - Item 6.4.2 do Anexo Q4	UND	-	-	R\$ -	-	-	R\$ -	0,00	-	R\$ -	R\$ -	-	1,00	R\$ 36.216,12	R\$ 36.216,12	R\$ 36.216,12	
04.03	LIMPEZA, TESTE DE ESTANQUEIDADE, SECAGEM E INERTIZAÇÃO - PEAD																	
04.03.01	LIMPEZA, SECAGEM, INERTIZAÇÃO E TESTE PNEUMÁTICO DE ESTANQUEIDADE 30/63 MM - Item 6.4.3 do Anexo Q4	m	19.855,00	R\$ 16,12	R\$ 319.731,39	10.902,60	R\$ 16,12	R\$ 176.699,25	9.302,40	R\$ 16,66	R\$ 155.489,03	R\$ 324.786,28	27.502,60	17.000,00	R\$ 16,66	R\$ 283.240,49	R\$ 452.747,74	
04.03.02	LIMPEZA, SECAGEM, INERTIZAÇÃO E TESTE PNEUMÁTICO DE ESTANQUEIDADE 110MM - Item 6.4.3 do Anexo Q4	m	2.300,00	R\$ 22,26	R\$ 51.194,24	0,00	R\$ 22,26	R\$ -	2.300,00	R\$ 23,01	R\$ 52.914,47	R\$ 52.914,47	100,00	100,00	R\$ 23,01	R\$ 2.300,03	R\$ 2.300,03	
05	RECOMPOSIÇÃO DE BASES, PAVIMENTOS E PASSAGISMO																	
05.01	RECOMPOSIÇÃO ASFALTICA E PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - Item 6.5.1 do Anexo Q4	m²	4.918,89	R\$ 110,33	R\$ 542.699,30	4.918,87	R\$ 110,33	R\$ 542.699,30	4.220,02	R\$ 114,04	R\$ 481.237,99	R\$ 558.344,15	2.942,01	1.343,14	R\$ 114,04	R\$ 153.107,96	R\$ 230.121,19	
05.03	RECOMPOSIÇÃO DE SUBBASE COM RECICO INTERTRAVADO DE CONCRETO HEXAGONAL (0,20X0,25X0,08M) COM BASE DE 5CM DE COLÓCHO DE AREIA ADENSADO HORIZONTALMENTE	m²	3.089,17	R\$ 79,34	R\$ 245.698,36	3.074,08	R\$ 79,34	R\$ 244.802,48	3.331,69	R\$ 82,81	R\$ 275.218,13	R\$ 301.980,97	1.066,00	686,52	R\$ 82,81	R\$ 57.262,78	R\$ 85.232,23	
05.04	RECOMPOSIÇÃO DE CALÇADAS COM ASSENTAMENTO DE MIO FIO - Item 6.5.4 do Anexo Q4	m²	245,94	R\$ 57,72	R\$ 14.184,48	17,51	R\$ 57,72	R\$ 1.010,72	228,43	R\$ 59,66	R\$ 13.629,83	R\$ 14.619,95	29,00	11,49	R\$ 59,66	R\$ 685,52	R\$ 1.708,23	
05.05	RECOMPOSIÇÃO DE PISAGISMO - Item 6.5.5 do Anexo Q4	m²	122,98	R\$ 30,82	R\$ 3.790,98	0,00	R\$ 30,82	R\$ -	122,98	R\$ 31,65	R\$ 3.917,24	R\$ 3.917,24	2,00	2,00	R\$ 31,65	R\$ 63,71	R\$ 127,71	
06	SINALIZAÇÃO DE ADRESCENÇA																	
06.01	INSTALAÇÃO DE TACÃO DE SINALIZAÇÃO - Item 6.6.1 do Anexo Q4	un	1.006,00	R\$ 27,75	R\$ 27.936,50	434,00	R\$ 27,75	R\$ 12.045,61	672,00	R\$ 28,69	R\$ 19.277,59	R\$ 31.323,69	980,00	980,00	R\$ 28,69	R\$ 15.063,37	R\$ 27.986,37	

Assinado por uma pessoa:	Para verificar a validade
7,23,98	
33,71	
66,23	
56,23	
55,14	

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sergas.doc.com.br/verificacao/E259-CD34-E581-9E67> e informe o código E259-CD34-E581-9E67

[illegible]

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ADITAMENTO CONTRATUAL		
A.	VALOR ORIGINAL DO CONTRATADO:	R\$ 5.845.132,79
B.	VALOR CONTRATO APÓS APOSTILAMENTO:	R\$ 5.950.907,58
C.	VALOR CONTRATO APÓS ADITAMENTOS E SUPRESSÕES:	R\$ 6.261.328,36
D.	VALOR A SER ADITADO AO CONTRATO:	R\$ 310.420,78
E.	PERCENTUAL DE ADITAMENTO:	5,2164%

Assinado por 1 pessoa: THIAGO TAKUMI TAN



Anexo 3 – Planilha de inclusão de novos itens na PPU

CÓDIGO / DESCRIÇÃO DO ITEM							UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
02	PERFURAÇÃO DIRECIONAL HORIZONTAL E INSERÇÃO DA TUBULAÇÃO POR ARRASTE										
02.02	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO MND PARA DUTOS AC 4" - Item 6.2.1 do Anexo Q4							m	550,00	R\$ 178,72	R\$ 98.294,73
03	CONCLUSÃO MECÂNICA										
03.02	CONCLUSÃO MECÂNICA - PEAD										
03.01.02	CONCLUSÃO MECÂNICA DO RAMAL 4" - Item 6.3.1 do Anexo Q4							m	550,00	R\$ 183,29	R\$ 100.811,50
03.03	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS - AÇO										
03.03.02	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS DE 4" (INCLUSO FABRICAÇÃO DE CARRETEL PARA TESTE) - Item 6.3.3 do Anexo Q4							UNID	1,00	R\$ 361,43	R\$ 361,43
03.07	TESTE DE RESISTIVIDADE PCM										
03.07.01	TESTE DE RESISTIVIDADE PCM (PIPE CURRENT MAPPER) ATÉ 3.000M - Item 6.3.7 do Anexo Q4							UNID	1,00	R\$ 6.806,49	R\$ 6.806,49
04	LIMPEZA, TESTE DE ESTANQUEIDADE, SECAGEM E INERTIZAÇÃO										
04.01	LIMPEZA, TESTE DE ESTANQUEIDADE, SECAGEM E INERTIZAÇÃO - AÇO										
04.01.02	LIMPEZA, SECAGEM, INERTIZAÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO DE ESTANQUEIDADE 4" - Item 6.4.1 do Anexo Q4							m	550,00	R\$ 123,51	R\$ 67.928,51
04.02	SECAGEM ATÉ O PONTO DE ORVALHO DE -39° C - AÇO										
04.02.01	SECAGEM ATÉ O PONTO DE ORVALHO DE -39° C (AÇO ATÉ 6POL COM ATÉ 1000M DE COMPRIMENTO) - Item 6.4.2 do Anexo Q4							UNID	1,00	R\$ 36.218,12	R\$ 36.218,12
										R\$ 310.420,96	

Assinado por 1 pessoa: THIAGO TAKUMI TAN

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/E259-CD34-E581-9E67> e informe o código E259-CD34-E581-9E67



Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO SERGAS Nº 01/2023

Assinado por 1 pessoa: THIAGO TAKUMI TAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sergass.com.br/verificacao/E259-CD34-E581-9E67> e informe o código E259-CD34-E581-9E67

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO				
Obra: Construção e montagem de ramais para o adensamento da rede de distribuição de gás natural, em tubos de aço carbono e polietileno de alta densidade - PEAD, nas especificações PE80 ou PE100, DN 32, 63 e 110mm, no Estado de Sergipe.	Serviço: CONCLUSÃO MECÂNICA - CONCLUSÃO MECÂNICA - AÇO - CONCLUSÃO MECÂNICA DO RAMAL 4" - Item 6.3.1 do Anexo Q4		Item N.º: 3.1.2	
			Unidade: m	
Descrição	Unidade	Índice / Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
A - Equipamentos				
BOMBA DE ESGOTAMENTO	h	0,15	R\$ 4,27	R\$ 0,64
MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA 200A	h	0,28	R\$ 18,76	R\$ 5,25
COMPACTADOR	h	0,15	R\$ 6,86	R\$ 1,03
CÉLULA DE SOBREVIVÊNCIA E OU ESCORAMENTO	h	0,28	R\$ 8,89	R\$ 2,49
HOLLIDAY DETECTOR	h	0,15	R\$ 42,86	R\$ 6,43
LIXADEIRA 4"	h	0,15	R\$ 3,20	R\$ 0,48
RETÍFICA	h	0,28	R\$ 3,20	R\$ 0,90
CAMINHÃO CARROCERIA S/ MOTORISTA	h	0,15	R\$ 74,58	R\$ 11,19
RETROESCAVADEIRA	h	0,15	R\$ 172,69	R\$ 25,90
	h			
	h			
	h			
	h			
A - PREÇO TOTAL EQUIPAMENTOS				R\$ 54,31
B - Mão-de-Obra				
ENCARREGADO DE MONTAGEM DE AÇO (QUALIFICADO)	h	0,15	R\$ 24,59	R\$ 3,69
AJUDANTE	h	0,28	R\$ 11,57	R\$ 3,24
SOLDADOR AÇO (QUALIFICADO)	h	0,28	R\$ 23,25	R\$ 6,51
LIXADOR	h	0,15	R\$ 14,64	R\$ 2,20
ACOPLADOR	h	0,15	R\$ 14,64	R\$ 2,20
REVESTIDOR	h	0,15	R\$ 14,64	R\$ 2,20
PINTOR	h	0,15	R\$ 14,60	R\$ 2,19
MOTORISTA C D E	h	0,15	R\$ 16,35	R\$ 2,45
	h			
	h			
	h			
	h			
B - Sub - Total				R\$ 24,67
B - Total com Encargos Sociais = B x (1 + (113 %/ 100))				R\$ 52,55
C - Materiais				
FITA ADESIVA	CM	9,00	R\$ 0,01	R\$ 0,10
DISCO DE DESBASTE	UND	0,08	R\$ 11,69	R\$ 0,94
PONTA MONTADA	UND	0,06	R\$ 8,50	R\$ 0,51
ARGÔNIO	M³	0,06	R\$ 8,50	R\$ 0,51
VARETA DE SOLDA	KG	0,01	R\$ 24,45	R\$ 0,24
CJTO REVESTIMENTO	UND	0,04	R\$ 148,82	R\$ 5,95
LIXA	UND	0,16	R\$ 3,19	R\$ 0,51
SOLVENTE	L	0,01	R\$ 53,15	R\$ 0,53
DISCO DE CORTE	UND	0,08	R\$ 6,38	R\$ 0,51
ESCOVA ROTATIVA	UND	0,19	R\$ 8,50	R\$ 1,62
ROLO DE PINTURA	UND	0,04	R\$ 18,07	R\$ 0,72
TINTA	L	0,04	R\$ 372,05	R\$ 14,88
CONSUMÍVEIS DE RECOMPOSIÇÃO	M²	0,08	R\$ 122,25	R\$ 9,78
C - Sub-Total				R\$ 36,80
D - Diversos				
D - Total				R\$ -
E - Custo Direto Total (A+B+C+D)				R\$ 143,66
F - PREÇO TOTAL COM BDI = E x (1 + (27,59% /100))				R\$ 183,29



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO				
Obra: <i>Construção e montagem de ramais para o adensamento da rede de distribuição de gás natural, em tubos de aço carbono e polietileno de alta densidade - PEAD, nas especificações PE80 ou PE100, DN 32, 63 e 110mm, no Estado de Sergipe.</i>	Serviço: CONCLUSÃO MECÂNICA - INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS - AÇO - INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS DE 4" (INCLUSO FABRICAÇÃO DE CARRETEL PARA TESTE) - Item 6.3.3 do Anexo Q4		Item N.º: 3.3.2	
			Unidade: UNID	
Descrição	Unidade	Índice / Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
A - Equipamentos				
MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA - SOLDAS ESPECIAIS C/ CONJ. P/ SOLDAGEM	h	0,22	R\$ 57,54	R\$ 12,66
RETROESCAVADEIRA	h	0,22	R\$ 172,69	R\$ 37,99
CAMINHÃO BASCULANTE 7 M³	h	0,22	R\$ 77,37	R\$ 17,02
CAMINHÃO MUNCK S/ MOTORISTA	h	0,22	R\$ 121,53	R\$ 26,74
COMPACTADOR	h	0,11	R\$ 6,86	R\$ 0,75
COMPRESSOR 300 PCM	h	0,22	R\$ 46,51	R\$ 10,23
GERADOR 8 KVA	h	0,22	R\$ 13,00	R\$ 2,86
LIXADEIRA 7"	h	0,11	R\$ 3,69	R\$ 0,41
BOMBA DE ESGOTAMENTO	h	0,11	R\$ 4,27	R\$ 0,47
EQUIPAMENTO DE TESTE HIDROSTÁTICO DIGITAL	h	0,44	R\$ 88,23	R\$ 38,82
RETÍFICA	h	0,22	R\$ 3,20	R\$ 0,70
CAIXA DE FERRAMENTA INDUSTRIAL	h	0,11	R\$ 8,63	R\$ 0,95
CONJUNTO DE PINTURA	h	0,11	R\$ 11,96	R\$ 1,32
HOLLIDAY DETECTOR	h	0,055	R\$ 42,86	R\$ 2,36
	h			
	h			
A - PREÇO TOTAL EQUIPAMENTOS				R\$ 153,28
B - Mão-de-Obra				
ENCARREGADO DE MONTAGEM DE AÇO (QUALIFICADO)	h	0,22	R\$ 24,59	R\$ 5,41
AJUDANTE	h	0,44	R\$ 11,57	R\$ 5,09
SOLDADOR AÇO (QUALIFICADO)	h	0,22	R\$ 23,25	R\$ 5,11
MOTORISTA C D E	h	0,22	R\$ 16,35	R\$ 3,60
LIXADOR	h	0,11	R\$ 14,64	R\$ 1,61
REVESTIDOR	h	0,11	R\$ 14,64	R\$ 1,61
MONTADOR	h	0,22	R\$ 16,35	R\$ 3,60
PEDREIRO	h	0,22	R\$ 13,78	R\$ 3,03
PINTOR	h	0,11	R\$ 14,60	R\$ 1,61
OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA	h	0,22	R\$ 17,72	R\$ 3,90
MOTORISTA C D E	h	0,22	R\$ 16,35	R\$ 3,60
	h			
	h			
B - Sub - Total				R\$ 38,17
B - Total com Encargos Sociais = B x (1 + (113 %/ 100))				R\$ 81,30
C - Materiais				
FITA ADESIVA	CM	10,00	R\$ 0,01	R\$ 0,11
CONSUMÍVEIS DE RECOMPOSIÇÃO	M²	0,08	R\$ 122,25	R\$ 9,78
CONSUMÍVEIS DE SOLDA	CJTO	0,19	R\$ 53,15	R\$ 10,10
CJTO REVESTIMENTO	UND	0,08	R\$ 148,82	R\$ 11,91
MANTA BIDIM	M²	0,04	R\$ 1,33	R\$ 0,05
AREIA	M³	0,11	R\$ 63,78	R\$ 7,02
CIMENTO 50KG	SACO	0,04	R\$ 21,26	R\$ 0,85
CONSUMÍVEIS DE PINTURA	CJTO	0,08	R\$ 103,11	R\$ 8,25
TELA ARMADA	M²	0,04	R\$ 15,95	R\$ 0,64
C - Sub-Total				R\$ 48,70
D - Diversos				
D - Total				R\$ -
E - Custo Direto Total (A+B+C+D)				R\$ 283,27
F - PREÇO TOTAL COM BDI = E x (1 + (27,59% /100))				R\$ 361,43



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO					
Obra: <i>Construção e montagem de ramais para o adensamento da rede de distribuição de gás natural, em tubos de aço carbono e polietileno de alta densidade - PEAD, nas especificações PE80 ou PE100, DN 32, 63 e 110mm, no Estado de Sergipe.</i>	Serviço: LIMPEZA, TESTE DE ESTANQUEIDADE, SECAGEM E INERTIZAÇÃO - LIMPEZA, TESTE DE ESTANQUEIDADE, SECAGEM E INERTIZAÇÃO - AÇO - LIMPEZA, SECAGEM, INERTIZAÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO DE ESTANQUEIDADE 4" - Item 6.4.1 do Anexo Q4			Item N.º: 4.1.2 Unidade: m	
Descrição	Unidade	Índice / Coeficiente	Custo Unitário		Custo Total
A - Equipamentos					
CAMINHÃO MUNCK S/ MOTORISTA	h	0,11	R\$ 121,53	R\$	13,37
CAMINHÃO PIPA S/ MOTORISTA	h	0,11	R\$ 89,28	R\$	9,82
EQUIPAMENTO DE TESTE HIDROSTÁTICO DIGITAL	h	0,22	R\$ 88,23	R\$	19,41
COMPRESSOR 300 PCM	h	0,22	R\$ 46,51	R\$	10,23
BOMBA DE TESTE HIDROSTÁTICO	h	0,22	R\$ 9,71	R\$	2,14
MANIFOLD PARA INERTIZAÇÃO	h	0,22	R\$ 24,63	R\$	5,42
	h				
	h				
	h				
	h				
	h				
	h				
	h				
A - PREÇO TOTAL EQUIPAMENTOS					R\$ 60,39
B - Mão-de-Obra					
AJUDANTE	h	0,44	R\$ 11,57	R\$	5,09
ENCARREGADO DE TESTE	h	0,11	R\$ 24,59	R\$	2,70
MOTORISTA C D E	h	0,11	R\$ 16,35	R\$	1,80
OPERADOR DE MUNCK	h	0,11	R\$ 17,72	R\$	1,95
	h				
	h				
	h				
	h				
	h				
	h				
B - Sub - Total					R\$ 11,55
B - Total com Encargos Sociais = B x (1 + (113 %/ 100))					R\$ 24,59
C - Materiais					
FITA ADESIVA	CM	2,00	R\$ 0,01	R\$	0,02
CONSUMÍVEIS DE LIMPEZA	CITO	0,10	R\$ 106,30	R\$	10,63
NITROGÊNIO	M³	0,10	R\$ 11,69	R\$	1,17
C - Sub-Total					R\$ 11,82
D - Diversos					
D - Total					R\$ -
E - Custo Direto Total (A+B+C+D)					R\$ 96,80
F - PREÇO TOTAL COM BDI = E x (1 + (27,59% /100))					R\$ 123,51



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO				
Obra: Construção e montagem de ramais para o adensamento da rede de distribuição de gás natural, em tubos de aço carbono e polietileno de alta densidade - PEAD, nas especificações PE80 ou PE100, DN 32, 63 e 110mm, no Estado de Sergipe.	Serviço: LIMPEZA, TESTE DE ESTANQUEIDADE, SECAGEM E INERTIZAÇÃO - SECAGEM ATÉ O PONTO DE ORVALHO DE -39° C - AÇO - SECAGEM ATÉ O PONTO DE ORVALHO DE -39° C (AÇO ATÉ 6POL COM ATÉ 1000M DE COMPRIMENTO) - Item 6.4.2 do Anexo Q4		Item N.º: 4.2.1	
			Unidade: UNID	
Descrição	Unidade	Índice / Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
A - Equipamentos CONJUNTO DE SECAGEM (CAMINHÃO MUNCK, GERADOR, COMPRESSOR, SECADOR, PSICOMETRO)	h	15	R\$ 1.798,69	R\$ 26.980,36
	h	15	R\$ 16,69	R\$ 250,34
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
A - PREÇO TOTAL EQUIPAMENTOS				R\$ 27.230,70
B - Mão-de-Obra ENCARREGADO DE TESTE AJUDANTE	h	15,00	R\$ 24,59	R\$ 368,84
	h	15,00	R\$ 11,57	R\$ 173,62
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
B - Sub - Total				R\$ 542,46
B - Total com Encargos Sociais = B x (1 + (113 %/ 100))				R\$ 1.155,43
C - Materiais FITA ADESIVA	CM	19,00	R\$ 0,01	R\$ 0,20
C - Sub-Total				R\$ 0,20
D - Diversos				
D - Total				R\$ -
E - Custo Direto Total (A+B+C+D)				R\$ 28.386,33
F - PREÇO TOTAL COM BDI = E x (1 + (27,59% /100))				R\$ 36.218,12



RES: Inclusão de novos itens ao Contrato 039-2023

klebio.araujo@pentagonoempresa.com <klebio.araujo@pentagonoempresa.com>

Ter, 27/08/2024 10:27

Para: Thiago Takumi Tan <thiago.tan@sergipegas.com.br>; glaucia.leticia@pentagonoempresa.com
<glaucia.leticia@pentagonoempresa.com>

Prezados senhores,

A TK Consórcio informa que dentro dos parâmetros apresentados na planilha com previsão de execução de 540m de aço de 4", a nossa empresa concorda com os valores apresentados.
Desde de já confirmamos o interesse na excursão deste serviço, agradecemos a confiança em nosso trabalho.

Atenciosamente,



Klebio Soares Araujo
Eng. Mecânico
Gerente de Obras

De: Thiago Takumi Tan <thiago.tan@sergipegas.com.br>

Enviada em: terça-feira, 27 de agosto de 2024 02:05

Para: klebio.araujo@pentagonoempresa.com; glaucia.leticia@pentagonoempresa.com

Assunto: Inclusão de novos itens ao Contrato 039-2023

Prezados senhores,

Conforme conversado anteriormente, existe a previsão de executar um gasoduto de aproximadamente 540 metros, em tubos de aço de 4". Os serviços previstos para serem incluídos no presente contrato são:

- Item 02.02 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO MND PARA DUTOS AC 4" - Item 6.2.1 do Anexo Q4
- Item 03.01.02 - CONCLUSÃO MECÂNICA DO RAMAL 4" - Item 6.3.1 do Anexo Q4
- Item 03.03.02 - INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS DE 4" (INCLUSO FABRICAÇÃO DE CARRETEL PARA TESTE) - Item 6.3.3 do Anexo Q4
- Item 03.07.01 - TESTE DE RESISTIVIDADE PCM (PIPE CURRENT MAPPER) ATÉ 3.000M - Item 6.3.7 do Anexo Q4
- Item 04.01.02 - LIMPEZA, SECAGEM, INERTIZAÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO DE ESTANQUEIDADE 4" - Item 6.4.1 do Anexo Q4
- Item 04.02.01 - SECAGEM ATÉ O PONTO DE ORVALHO DE -39° C (AÇO ATÉ 6POL COM ATÉ 1000M DE COMPRIMENTO) - Item 6.4.2 do Anexo Q4

Segue a planilha de composição de preços unitários e orçamento para a realização do serviço.

Conforme Cláusula Décima Quinta do anexo Q1 - Condições Gerais Contratuais, os preços unitários dos serviços estão de acordo com a composição de preços unitários apresentada pelo CONSÓRCIO TK.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO TAKUMI TAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/E259-CD34-E581-9E67> e informe o código E259-CD34-E581-9E67



Solicito que o CONSÓRCIO TK analise a planilha apresentada e manifeste o seu interesse ou não na execução do serviço.

Atenciosamente,

--

Atenciosamente,



Thiago Takumi Tan

Gerente de Engenharia - GEREN

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco

Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640

TEL.: (79) 3243-8500 | RAMAL: 8578

SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976

www.sergipegas.com.br



Inclusão de novos itens ao Contrato 039-2023

Thiago Takumi Tan <thiago.tan@sergipegas.com.br>

Ter, 27/08/2024 02:04

Para:klebio.araujo@pentagonoempresa.com <klebio.araujo@pentagonoempresa.com>;glauucia.leticia@pentagonoempresa.com <glauucia.leticia@pentagonoempresa.com>

1 anexos (62 KB)

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS (CONSÓRCIO TK).xlsx;

Prezados senhores,

Conforme conversado anteriormente, existe a previsão de executar um gasoduto de aproximadamente 540 metros, em tubos de aço de 4". Os serviços previstos para serem incluídos no presente contrato são:

- Item 02.02 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO MND PARA DUTOS AC 4" - Item 6.2.1 do Anexo Q4
- Item 03.01.02 - CONCLUSÃO MECÂNICA DO RAMAL 4" - Item 6.3.1 do Anexo Q4
- Item 03.03.02 - INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS DE 4" (INCLUSO FABRICAÇÃO DE CARRETEL PARA TESTE) - Item 6.3.3 do Anexo Q4
- Item 03.07.01 - TESTE DE RESISTIVIDADE PCM (PIPE CURRENT MAPPER) ATÉ 3.000M - Item 6.3.7 do Anexo Q4
- Item 04.01.02 - LIMPEZA, SECAGEM, INERTIZAÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO DE ESTANQUEIDADE 4" - Item 6.4.1 do Anexo Q4
- Item 04.02.01 - SECAGEM ATÉ O PONTO DE ORVALHO DE -39º C (AÇO ATÉ 6POL COM ATÉ 1000M DE COMPRIMENTO) - Item 6.4.2 do Anexo Q4

Segue a planilha de composição de preços unitários e orçamento para a realização do serviço.

Conforme Cláusula Décima Quinta do anexo Q1 - Condições Gerais Contratuais, os preços unitários dos serviços estão de acordo com a composição de preços unitários apresentada pelo CONSÓRCIO TK.

Solicito que o CONSÓRCIO TK analise a planilha apresentada e manifeste o seu interesse ou não na execução do serviço.

Atenciosamente,

--

Atenciosamente,



Thiago Takumi Tan

Gerente de Engenharia - GEREN

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-8500 | RAMAL: 8578
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976
www.sergipegas.com.br

Assinado por 1 pessoa: THIAGO TAKUMI TAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/E259-CD34-E581-9E67> e informe o código E259-CD34-E581-9E67





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E259-CD34-E581-9E67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO TAKUMI TAN (CPF 013.XXX.XXX-21) em 24/10/2024 16:44:42 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sergas.1doc.com.br/verificacao/E259-CD34-E581-9E67>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035299884-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **51.224.538/0001-10**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

RES: Inclusão de novos itens ao Contrato 039-2023

klebio.araujo@pentagonoempresa.com <klebio.araujo@pentagonoempresa.com>

Ter, 27/08/2024 10:27

Para: Thiago Takumi Tan <thiago.tan@sergipegas.com.br>; glaucia.leticia@pentagonoempresa.com
<glaucia.leticia@pentagonoempresa.com>

Prezados senhores,

A TK Consórcio informa que dentro dos parâmetros apresentados na planilha com previsão de execução de 540m de aço de 4", a nossa empresa concorda com os valores apresentados.
Desde de já confirmamos o interesse na excursão deste serviço, agradecemos a confiança em nosso trabalho.

Atenciosamente,



Klebio Soares Araujo
Eng. Mecânico
Gerente de Obras

De: Thiago Takumi Tan <thiago.tan@sergipegas.com.br>

Enviada em: terça-feira, 27 de agosto de 2024 02:05

Para: klebio.araujo@pentagonoempresa.com; glaucia.leticia@pentagonoempresa.com

Assunto: Inclusão de novos itens ao Contrato 039-2023

Prezados senhores,

Conforme conversado anteriormente, existe a previsão de executar um gasoduto de aproximadamente 540 metros, em tubos de aço de 4". Os serviços previstos para serem incluídos no presente contrato são:

- Item 02.02 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO MND PARA DUTOS AC 4" - Item 6.2.1 do Anexo Q4
- Item 03.01.02 - CONCLUSÃO MECÂNICA DO RAMAL 4" - Item 6.3.1 do Anexo Q4
- Item 03.03.02 - INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS DE 4" (INCLUSO FABRICAÇÃO DE CARRETEL PARA TESTE) - Item 6.3.3 do Anexo Q4
- Item 03.07.01 - TESTE DE RESISTIVIDADE PCM (PIPE CURRENT MAPPER) ATÉ 3.000M - Item 6.3.7 do Anexo Q4
- Item 04.01.02 - LIMPEZA, SECAGEM, INERTIZAÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO DE ESTANQUEIDADE 4" - Item 6.4.1 do Anexo Q4
- Item 04.02.01 - SECAGEM ATÉ O PONTO DE ORVALHO DE -39° C (AÇO ATÉ 6POL COM ATÉ 1000M DE COMPRIMENTO) - Item 6.4.2 do Anexo Q4

Segue a planilha de composição de preços unitários e orçamento para a realização do serviço.

Conforme Cláusula Décima Quinta do anexo Q1 - Condições Gerais Contratuais, os preços unitários dos serviços estão de acordo com a composição de preços unitários apresentada pelo CONSÓRCIO TK.

Solicito que o CONSÓRCIO TK analise a planilha apresentada e manifeste o seu interesse ou não na execução do serviço.

Atenciosamente,

--

Atenciosamente,



Thiago Takumi Tan

Gerente de Engenharia - GEREN

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco

Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640

TEL.: (79) 3243-8500 | RAMAL: 8578

SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976

www.sergipegas.com.br

Inclusão de novos itens ao Contrato 039-2023

Thiago Takumi Tan <thiago.tan@sergipegas.com.br>

Ter, 27/08/2024 02:04

Para:klebio.araujo@pentagonoempresa.com <klebio.araujo@pentagonoempresa.com>;glaucia.leticia@pentagonoempresa.com <glaucia.leticia@pentagonoempresa.com>

 1 anexos (62 KB)

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS (CONSÓRCIO TK).xlsx;

Prezados senhores,

Conforme conversado anteriormente, existe a previsão de executar um gasoduto de aproximadamente 540 metros, em tubos de aço de 4". Os serviços previstos para serem incluídos no presente contrato são:

- Item 02.02 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO MND PARA DUTOS AC 4" - Item 6.2.1 do Anexo Q4
- Item 03.01.02 - CONCLUSÃO MECÂNICA DO RAMAL 4" - Item 6.3.1 do Anexo Q4
- Item 03.03.02 - INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS DE 4" (INCLUSO FABRICAÇÃO DE CARRETEL PARA TESTE) - Item 6.3.3 do Anexo Q4
- Item 03.07.01 - TESTE DE RESISTIVIDADE PCM (PIPE CURRENT MAPPER) ATÉ 3.000M - Item 6.3.7 do Anexo Q4
- Item 04.01.02 - LIMPEZA, SECAGEM, INERTIZAÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO DE ESTANQUEIDADE 4" - Item 6.4.1 do Anexo Q4
- Item 04.02.01 - SECAGEM ATÉ O PONTO DE ORVALHO DE -39º C (AÇO ATÉ 6POL COM ATÉ 1000M DE COMPRIMENTO) - Item 6.4.2 do Anexo Q4

Segue a planilha de composição de preços unitários e orçamento para a realização do serviço.

Conforme Cláusula Décima Quinta do anexo Q1 - Condições Gerais Contratuais, os preços unitários dos serviços estão de acordo com a composição de preços unitários apresentada pelo CONSÓRCIO TK.

Solicito que o CONSÓRCIO TK analise a planilha apresentada e manifeste o seu interesse ou não na execução do serviço.

Atenciosamente,

--

Atenciosamente,



Thiago Takumi Tan

Gerente de Engenharia - GEREN

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-8500 | RAMAL: 8578
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976
www.sergipegas.com.br

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 51.224.538/0001-10
Razão Social: CONCORCIO TK
Endereço: AV NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS 812 / BOQUEIRAO / ARAUCARIA / PR / 83704-265

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2024 a 14/12/2024

Certificação Número: 2024111502456132908623

Informação obtida em 18/11/2024 11:34:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSORCIO TK (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.224.538/0001-10

Certidão n°: 79527937/2024

Expedição: 18/11/2024, às 11:35:11

Validade: 17/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSORCIO TK (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **51.224.538/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSORCIO TK
CNPJ: 51.224.538/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:40:20 do dia 18/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2025.

Código de controle da certidão: **92CB.F577.91EA.88EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. Administrativo 4- 2.362/2024

De: Victor V. - ASLIC

Para: ASJUR - Assessoria Jurídica

Data: 21/11/2024 às 16:25:10

Para análise e emissão de parecer jurídico.

—

Victor Santos Valeriano

Assessor de Licitações e Contratos

Anexos:

Aditamento_01_Cnt__39_23.pdf

Anexo_02_Aditamento_01.pdf

CONTRATO N.º 39/2023
TERMO DE ADITAMENTO N.º 01

TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE RAMAIS DA SERGAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SERGIPE GÁS S/A - SERGAS E O CONSORCIO TK, NA FORMA A SEGUIR:

Considerando a solicitação de aditamento de contrato formulada pela GEREN;

Considerando as justificativas constantes na solicitação referida;

Considerando o que dispõe o art. 81, §1º, da Lei 13.303, cujo conteúdo se refere à legalidade dos acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

Resolvem firmar este termo de aditamento, segundo as cláusulas abaixo dispostas:

A **SERGIPE GÁS S/A - SERGAS**, com sede na Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.809.043/0001-38, representada neste ato pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor Técnico e Comercial infra assinados e o **CONSORCIO TK**, estabelecido na Avenida Nossa Senhora dos Remédios, n.º 812, Bairro Boqueirão, Araucária/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.224.538/0001-10, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO 01 AO CONTRATO N.º 39/2023**, segundo as cláusulas e condições abaixo dispostas:

Cláusula 1 – Do valor

1.1. O Contrato n.º 39/2023 terá seu valor acrescido em 5,2164%, correspondente a R\$ 310.420,78 (trezentos e dez mil quatrocentos e vinte reais e setenta e oito centavos), passando o valor total para R\$ 6.261.328,36 (seis milhões duzentos e sessenta e um mil trezentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), referente a rerratificação de quantitativos de itens, conforme PPU em anexo (Anexo 2).

Cláusula 2 – Da Quitação

2.1. O CONTRATADO dá à SERGAS, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no contrato ora aditado, em juízo ou fora dele.

Cláusula 3 – Da manutenção das demais cláusulas

3.1. Ficam inalteradas todas as demais regras estabelecidas no Contrato n.º 39/2023.



Assim, por estarem de comum acordo, a CONTRATANTE e o CONTRATADO firmam este termo de aditamento, que reconhecem válido e eficaz.

Aracaju/SE, documento emitido eletronicamente em 14 de março de 2023.

SERGAS

José Matos Lima Filho
Diretor Presidente

Álvaro Henrique Vianna de Moraes Júnior
Diretor Técnico e Comercial

CONTRATADO

Rosangela Liberatori de Araújo
Administradora



ANEXO 2 - COMPARATIVO DAS PLANILHAS DE PREÇOS UNITÁRIOS ORIGINAL X APOSTILADA X RERRATIFICADA

CÓDIGO / DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	CONTRATO ORIGINAL			SERVIÇO REALIZADO ANTERIOR A ABR/2024			SALDO A REALIZAR APÓS 1º APOSTILAMENTO			VALOR DO CONTRATO APOSTILADO		QUANTIDADE RERRATIFICADA	A REALIZAR APÓS RERRATIFICAÇÃO E APOSTILAMENTO		VALOR DO CONTRATO APOSTILADO E RERRATIFICADO	
		QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL		
A																	
MOBILIZAÇÃO E DEMOBILIZAÇÃO																	
A.01	MOBILIZAÇÃO (2,5% ITENS 1 A 8) - Item 3.2 e 5.5 do Anexo Q4	vô	1,00	R\$ 109.340,34	R\$ 109.340,34	R\$ 109.340,34	R\$ 109.340,34	1,00	R\$ 109.340,34	R\$ 109.340,34	-	R\$ 113.014,39	R\$ 1,00	R\$ 113.014,39	R\$ -	R\$ 109.340,34	
A.02	DESMOBILIZAÇÃO (2,5% ITENS 1 A 8) - Item 5.13 do Anexo Q4	vô	1,00	R\$ 109.340,34	R\$ 109.340,34	R\$ 109.340,34	R\$ 109.340,34	0,00	R\$ 109.340,34	R\$ -	1,00	R\$ 113.014,39	R\$ 1,00	R\$ 113.014,39	R\$ 113.014,39	R\$ 113.014,39	
B																	
ADMINISTRAÇÃO LOCAL																	
B.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - Item 5.3 do Anexo Q4	vô	1,00	R\$ 1.252.838,57	R\$ 1.252.838,57	R\$ 1.252.838,57	R\$ 1.252.838,57	0,44	R\$ 1.252.838,57	R\$ 544.742,29	R\$ 544.742,29	R\$ 1.276.467,36	1,00	0,56	R\$ 1.284.936,45	R\$ 272.754,29	R\$ 1.276.467,36
01																	
PROJETO																	
01.01	VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA E COMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO - Item 6.1.1 do Anexo Q4	m	22.155,00	R\$ 6,85	R\$ 151.648,34	16.215,30	R\$ 6,85	R\$ 111.092,82	5.919,70	R\$ 7,08	R\$ 41.919,30	R\$ 153.012,12	28.871,00	12.754,70	R\$ 7,08	R\$ 90.327,22	R\$ 201.420,04
01.02	SONDAGENS DE PROSPECÇÃO - Item 6.1.2 do Anexo Q4	m²	398,00	R\$ 169,62	R\$ 61.103,59	138,01	R\$ 169,62	R\$ 22.954,82	250,32	R\$ 171,19	R\$ 39.428,38	R\$ 62.381,30	298,00	159,39	R\$ 171,19	R\$ 27.285,96	R\$ 50.242,88
01.03	SONDAGEM A TIRADO - Item 6.1.3 do Anexo Q4	m	76,00	R\$ 177,99	R\$ 13.528,86	0,00	R\$ 177,99	R\$ -	76,00	R\$ 183,97	R\$ 13.981,39	R\$ 13.981,39	1,00	1,00	R\$ 183,97	R\$ 183,97	R\$ 183,97
01.04	APRESENTAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E OBTENÇÃO DE LICENÇAS - Item 6.1.4 do Anexo Q4	m	22.155,00	R\$ 5,29	R\$ 117.173,24	16.215,50	R\$ 5,29	R\$ 86.839,71	5.919,70	R\$ 5,47	R\$ 32.390,02	R\$ 118.221,73	28.915,30	12.300,00	R\$ 5,47	R\$ 87.300,24	R\$ 153.138,95
01.05	ENTREGA FINAL, APROVAÇÃO DE DTA/BOOK, AS BUILT E DEVOLUÇÃO DE MATERIAL - Item 6.1.5 do Anexo Q4	m	22.155,00	R\$ 4,79	R\$ 106.061,40	5.721,00	R\$ 4,79	R\$ 27.457,90	16.434,00	R\$ 4,95	R\$ 81.234,40	R\$ 108.892,30	9.803,00	3.772,00	R\$ 4,95	R\$ 18.679,38	R\$ 46.137,25
02																	
PERFURAÇÃO DIRECIONAL, HORIZONTAL E INSERÇÃO DA TUBULAÇÃO POR ARRASTE																	
02.02	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO MND PARA DUTOS AC 4" - Item 6.2.1 do Anexo Q4	m	-	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	0,00	-	R\$ -	R\$ -	-	860,00	118,72	R\$ 98.264,73	R\$ 98.264,73
02.04	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO MND PARA DUTOS PEAD 3263 MM - Item 6.2.1 do Anexo Q4	m	19.855,00	R\$ 101,55	R\$ 2.014.155,08	12.250,00	R\$ 101,55	R\$ 1.243.932,43	7.605,00	R\$ 104,96	R\$ 796.103,67	R\$ 2.040.036,10	26.856,60	13.815,00	R\$ 104,96	R\$ 1.450.052,72	R\$ 2.893.885,15
02.05	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO MND PARA DUTOS PEAD 101MM - Item 6.2.1 do Anexo Q4	m	2.300,00	R\$ 118,24	R\$ 271.948,37	0,00	R\$ 118,24	R\$ -	2.300,00	R\$ 122,21	R\$ 281.086,38	R\$ 281.086,38	262,00	262,00	R\$ 122,21	R\$ 32.019,40	R\$ 32.019,40
03																	
CONCLUSÃO MECÂNICA																	
CONCLUSÃO MECÂNICA - AÇO																	
03.01	CONCLUSÃO MECÂNICA DO RAMAL 4" - Item 6.3.1 do Anexo Q4	m	-	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	0,00	-	R\$ -	R\$ -	-	860,00	118,29	R\$ 100.811,50	R\$ 100.811,50
03.02																	
CONCLUSÃO MECÂNICA - PEAD																	
03.02.01	CONCLUSÃO MECÂNICA DO RAMAL 32/63 MM - Item 6.3.2 do Anexo Q4	m	19.855,00	R\$ 9,62	R\$ 190.742,11	24.022,28	R\$ 9,62	R\$ 231.008,85	4.187,28	R\$ 9,84	R\$ (41.819,78)	R\$ 188.888,07	40.822,28	16.000,00	R\$ 9,84	R\$ 159.033,17	R\$ 390.042,01
03.02.02	CONCLUSÃO MECÂNICA DO RAMAL 101MM - Item 6.3.2 do Anexo Q4	m	2.300,00	R\$ 12,12	R\$ 27.860,17	0,00	R\$ 12,12	R\$ -	2.300,00	R\$ 12,53	R\$ 28.817,00	R\$ 28.817,00	900,00	100,00	R\$ 12,53	R\$ 1.252,91	R\$ 1.252,91
03.03																	
INSTALAÇÃO DE VALVULAS - AÇO																	
03.03.02	INSTALAÇÃO DE VALVULAS DE 4" (INCLUSO FABRICAÇÃO DE CARRETEL PARA TESTE) - Item 6.3.3 do Anexo Q4	UND	-	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	0,00	-	R\$ -	R\$ -	-	1,00	301,40	R\$ 301,40	R\$ 301,40
03.04																	
INSTALAÇÃO DE VALVULAS - PEAD																	
03.04.01	INSTALAÇÃO DE VALVULAS DE PEAD 32MM - Item 6.3.4 do Anexo Q4	UND	18,00	R\$ 139,75	R\$ 2.515,45	12,00	R\$ 139,75	R\$ 1.676,97	6,00	R\$ 144,44	R\$ 866,66	R\$ 2.545,03	25,00	13,00	R\$ 144,44	R\$ 1.877,76	R\$ 3.554,73
03.04.02	INSTALAÇÃO DE VALVULAS DE PEAD 63MM - Item 6.3.4 do Anexo Q4	UND	9,00	R\$ 161,77	R\$ 1.455,91	12,00	R\$ 161,77	R\$ 1.941,21	-3,00	R\$ 167,20	R\$ (501,61)	R\$ 1.439,00	22,00	10,00	R\$ 167,20	R\$ 1.672,00	R\$ 3.613,24
03.04.03	INSTALAÇÃO DE VALVULAS DE PEAD 101MM - Item 6.3.4 do Anexo Q4	UND	1,00	R\$ 176,46	R\$ 176,46	0,00	R\$ 176,46	R\$ -	1,00	R\$ 182,39	R\$ 182,39	R\$ 182,39	1,00	1,00	R\$ 182,39	R\$ 182,39	R\$ 182,39
03.05																	
INSTALAÇÃO DE PURGA																	
03.05.01	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PURGA - Item 6.3.5 do Anexo Q4	UND	10,00	R\$ 394,30	R\$ 3.943,01	9,00	R\$ 394,30	R\$ 3.548,71	1,00	R\$ 407,55	R\$ 407,55	R\$ 3.956,26	15,00	6,00	R\$ 407,55	R\$ 2.445,30	R\$ 5.994,01
03.07																	
TESTE DE RESISTIVIDADE PCM																	
03.07.01	TESTE DE RESISTIVIDADE PCM (PIPE CURRENT MAPPING) ATÉ 3.000M - Item 6.3.7 do Anexo Q4	UND	-	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	0,00	-	R\$ -	R\$ -	-	1,00	6.806,49	R\$ 6.806,49	R\$ 6.806,49
04																	
LIMPEZA, TESTE DE ESTANQUEIDADE, SEGAGEM E INERTIZAÇÃO																	
LIMPEZA, TESTE DE ESTANQUEIDADE, SEGAGEM E INERTIZAÇÃO - AÇO																	
04.01.02	LIMPEZA, SEGAGEM, INERTIZAÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO DE ESTANQUEIDADE 4" - Item 6.4.1 do Anexo Q4	m	-	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	0,00	-	R\$ -	R\$ -	-	660,00	123,91	R\$ 87.939,51	R\$ 87.939,51
04.02																	
SEGAGEM ATE O PONTO DE ORVALHO DE 38°C - AÇO																	
04.02.01	SEGAGEM ATE O PONTO DE ORVALHO DE 38°C (AÇO ATÉ 1000M DE COMPRIMENTO) - Item 6.4.2 do Anexo Q4	UND	-	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	0,00	-	R\$ -	R\$ -	-	1,00	36.236,12	R\$ 36.236,12	R\$ 36.236,12
04.03																	
LIMPEZA, TESTE DE ESTANQUEIDADE, SEGAGEM E INERTIZAÇÃO - PEAD																	
04.03.01	LIMPEZA, SEGAGEM, INERTIZAÇÃO E TESTE PRELIMINAR DE ESTANQUEIDADE 3263 MM - Item 6.4.3 do Anexo Q4	m	19.855,00	R\$ 16,12	R\$ 319.731,39	10.922,60	R\$ 16,12	R\$ 169.297,25	9.332,40	R\$ 16,66	R\$ 155.489,03	R\$ 324.968,28	27.902,60	17.000,00	R\$ 16,66	R\$ 283.340,49	R\$ 452.537,74
04.03.02	LIMPEZA, SEGAGEM, INERTIZAÇÃO E TESTE PRELIMINAR DE ESTANQUEIDADE 101MM - Item 6.4.3 do Anexo Q4	m	2.300,00	R\$ 22,26	R\$ 51.194,24	0,00	R\$ 22,26	R\$ -	2.300,00	R\$ 23,01	R\$ 52.914,47	R\$ 52.914,47	900,00	100,00	R\$ 23,01	R\$ 2.300,03	R\$ 2.300,03
05																	
RECOMPOSIÇÃO DE BASES, PAVIMENTOS E PASSAGEM																	
05.01	RECOMPOSIÇÃO DE ASFALTO E PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - Item 6.5.1 do Anexo Q4	m²	4.918,89	R\$ 110,33	R\$ 542.699,30	69.837	R\$ 110,33	R\$ 77.106,18	4.220,02	R\$ 114,04	R\$ 481.237,99	R\$ 558.944,16	2.942,01	1.343,14	R\$ 114,04	R\$ 153.167,96	R\$ 230.274,14
05.03	RECOMPOSIÇÃO DE SUBBASE COM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO HORIZONTAL (0,25x0,25x0,08M) COM BASE DE CCM DE COCHO DE ÁREA ADEQUADA HIDRAULICAMENTE	m²	3.899,17	R\$ 79,34	R\$ 298.836,36	37.749	R\$ 79,34	R\$ 28.362,44	3.301,66	R\$ 82,01	R\$ 273.218,13	R\$ 301.968,07	1.060,00	698,02	R\$ 82,01	R\$ 57.282,78	R\$ 85.649,23
05.04	RECOMPOSIÇÃO DE CALÇADOS COM ASSENTAMENTO DE MIO-PIO - Item 6.5.4 do Anexo Q4	m²	245,94	R\$ 57,72	R\$ 14.196,48	17,51	R\$ 57,72	R\$ 1.010,72	228,43	R\$ 59,66	R\$ 13.628,63	R\$ 14.638,55	29,00	11,49	R\$ 59,66	R\$ 685,52	R\$ 1.698,23
05.05	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS - Item 6.5.5 do Anexo Q4	m²	122,96	R\$ 39,82	R\$ 3.798,98	0,00	R\$ 39,82	R\$ -	122,96	R\$ 31,85	R\$ 3.917,34	R\$ 3.917,34	2,00	2,00	R\$ 31,85	R\$ 63,71	R\$ 63,71
06																	
SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA																	
06.01	INSTALAÇÃO DE TACHO DE SINALIZAÇÃO - Item 6.6.1 do Anexo Q4	un	1.106,00	R\$ 27,75	R\$ 30.698,88	434,00	R\$ 27,75	R\$ 12.046,61	672,00	R\$ 28,69	R\$ 19.277,99	R\$ 31.321,80	960,00	1,00	R\$ 28,69	R\$ 15.853,37	R\$ 27.708,98

[illegible]

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ADITAMENTO CONTRATUAL		
A.	VALOR ORIGINAL DO CONTRATADO:	R\$ 5.845.132,79
B.	VALOR CONTRATO APÓS APOSTILAMENTO:	R\$ 5.950.907,58
C.	VALOR CONTRATO APÓS ADITAMENTOS E SUPRESSÕES:	R\$ 6.261.328,36
D.	VALOR A SER ADITADO AO CONTRATO:	R\$ 310.420,78
E.	PERCENTUAL DE ADITAMENTO:	5,2164%

Proc. Administrativo 5- 2.362/2024

De: Ricardo N. - ASJUR

Para: SEDIR - Secretária

Data: 22/11/2024 às 08:43:04

Prezado(s),

Em atenção à sua solicitação, informamos que segue anexo o **PARECER JURÍDICO** solicitado.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

At.te,

—

Ricardo Mendonça Nunes

Assessor Jurídico - SERGAS

Anexos:

PJ_N_218_2024_ADITAMENTO_01_CONTRATO_N_39_2023_CONSTRUCAO_E_MONTAGEM_DE_RAMAIS_DA_SERGAS_docx.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ricardo Mendonça Nunes	22/11/2024 08:43:45	1Doc RICARDO MENDONÇA NUNES CPF 987.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EC47-F30F-8092-AC78**

OBJETO: ADITAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 39/2023**SETOR INTERESSADO:** ASLIC

EMENTA: CONSULTA. **ADITAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 29/2023**, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE RAMAIS DA SERGAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SERGIPE GÁS S/A - SERGAS E O CONSÓRCIO TK. ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NAS OBRAS, SERVIÇOS OU COMPRAS, ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO. PRESENTES OS REQUISITOS DO ARTIGO 81, §1º, DA LEI 13.303/2016. POSSIBILIDADE.

A Assessoria de Licitação e Contratação, por meio de seu assessor, consultou esta Assessoria Jurídica sobre a legalidade na celebração do primeiro Aditamento ao Contrato nº 39/2023, cuja finalidade é a continuidade dos serviços de construção e montagem de ramais para o adensamento da rede de distribuição de gás natural, em tubos de aço carbono e de PEAD nas especificações PE80 ou PE100, no diâmetro nominal de 32mm, 63mm e 110mm, que entre si celebram a Sergipe Gás s/a - SERGAS e o CONSÓRCIO TK.

A celebração de tal aditamento deve-se à solicitação da GEREN e à necessidade de continuidade do referido serviço. O Contrato n.º 39/2023 terá seu valor acrescido em 5,2164%, correspondente a R\$ 310.420,78 (trezentos e dez mil quatrocentos e vinte reais e setenta e oito centavos), passando o valor total para R\$ 6.261.328,36 (seis milhões duzentos e sessenta e um mil trezentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).

Os serviços serão executados de acordo com as especificações estabelecidas nas demais cláusulas contratuais, que ficam inalteradas todas as demais regras estabelecidas no instrumento contratual citado.

É o relatório, passo a opinar.

Em análise dos autos deste procedimento, percebemos tratar-se de procedimento interno no qual a SERGAS pretende aditar o Contrato Nº 39/2023, haja vista a solicitação da Gerência de Engenharia da SERGAS, devendo, contudo, ser feita a análise se o reajuste dos valores da Planilha de Preços Unitários e o acréscimo do valor do Contrato tem por escopo atender à necessidade permanente da SERGAS.

Conforme se extrai da justificativa presente no procedimento administrativo, em decorrência da alteração dos quantitativos dos serviços, o valor do contrato nº 39/2023 será aditado em 5,2164%, do valor contratual. Assim, acreditamos, s.m.j., que a situação se enquadra no que dispõe o artigo 81, §1º, da Lei 13.303/16, o qual afirma que o contratado poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem **nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.**

Dito isto, abstendo-me da avaliação administrativa, no que diz respeito à conveniência e oportunidade do aditamento contratual, e tendo por base as razões expostas acima, opino pela legalidade da celebração do Aditamento nº 01 ao Contrato nº 39/2023 para a contratação de serviços de construção e montagem de ramais da sergas, que entre si celebram a Sergipe Gás S/A - SERGAS e o CONSÓRCIO TK, por estar em consonância com o que dispõe o artigo 81, §1º da Lei nº. 13.303/2016. Ressalte-se, contudo, que a prorrogação da prestação de serviços deve ocorrer por meio de Termo de Aditamento e ter por escopo a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

É o parecer.

S.M.J.

Aracaju/SE, 22 de novembro de 2024.

Ricardo Mendonça Nunes
Assessor Jurídico/SERGAS
OAB/SE 4.184

Parecer redigido com o apoio de:

Marina Pizzi Gonçalves

Estagiário (a)

Matrícula SERGAS nº 114

Proc. Administrativo 6- 2.362/2024

De: Adriana F. - SEDIR

Para: DITEC - Diretoria Técnica e Comercial

Data: 22/11/2024 às 09:24:12

Setores (CC):

DIRAF, DIPRE, DITEC

Prezados Diretores.

Encaminhamos, em anexo para análise a ssinaturas, a capa do processo referente ao **Aditamento nº 01 ao Contrato nº 29/2023**, relacionado aos serviços de construção e montagem de ramais da SERGAS, destinados ao adensamento da rede de distribuição de gás natural.

Atenciosamente,.

—

Adriana Diniz Figueirêdo
SEDIR - Assistente Organizacional
79 999080483

Anexos:

emissao_E9672DE4147C1B98882A43D8_proc_administrativo_2_2_362_2024_assinado_versaoImpressao_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Álvaro Henrique Vianna de ...	22/11/2024 09:50:48	1Doc	ÁLVARO HENRIQUE VIANNA DE MORAES JÚNIOR CPF ...
LAURO DANIEL BEISL PERDIZ	22/11/2024 10:19:25	1Doc	LAURO DANIEL BEISL PERDIZ CPF 505.XXX.XXX-20
José Matos Lima Filho	25/11/2024 08:17:31	1Doc	JOSÉ MATOS LIMA FILHO CPF 498.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **83F7-554E-9C7C-D941**

SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO:

39/2023

DATA:

18/11/2024

REV.: 0

DADOS ORIGINAIS DO CONTRATOCONTRATADO: **CONSORCIO TK**OBJETO: **Serviços de construção e montagem de ramais para o adensamento da rede de distribuição de gás natural, em tubos de aço carbono e de PEAD nas especificações PE80 ou PE100, no diâmetro nominal de 32mm, 63mm e 110mm**VIGÊNCIA: **540**INÍCIO: **7-set-23**TÉRMINO: **28-fev-2025**VALOR: **R\$ 5.845.132,79****ADITAMENTOS E APOSTILAMENTOS ANTERIORES**

VIGÊNCIA				VALOR (R\$)	APOSTILAMENTO (%)	VALOR DO APOSTILAMENTO (R\$)	ACRESC/ DECRESC (%)	VALOR TOTAL (R\$)	OBS
Nº	PAZO	INÍCIO	TÉRMINO						
				R\$ 5.845.132,79	3,3602%	R\$ 105.774,79		R\$ 5.950.907,58	Apostilamento nº 01

PROPOSIÇÃO

VIGÊNCIA				VALOR INICIAL (R\$)	REAJUSTE (%)	ACRÉSCIMO/ DECRÉSCIMO (%)	VALOR DO ACRÉSCIMO/ DECRÉSCIMO (R\$)	VALOR TOTAL FINAL (R\$)	OBS
Nº	PAZO	INÍCIO	TÉRMINO						
1				R\$ 5.950.907,58		5,2164%	R\$ 310.420,78	R\$ 6.261.328,36	

ORIGEM / APLICAÇÃO

GERENCIA / ASSESSORIA					
GEREN					
DIRETORIA					
DITEC					

JUSTIFICATIVAS / COMENTÁRIOS

A celebração do **Aditamento nº 01 ao Contrato nº 39/2023** tem por objetivo acrescentar 5,2164% ao valor do contrato, equivalente a R\$ 310.420,78 (trezentos e dez mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e oito centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 6.261.328,36 (seis milhões, duzentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), para viabilizar a execução de um gasoduto de aproximadamente 540 metros, em tubos de aço de 4", conforme ANEXO 3 - Planilha de inclusão de novos itens na PPU.

Conforme e-mail anexo do Gerente de Engenharia, os serviços prestados pela empresa CONSORCIO TK têm atendido aos preceitos contratuais e expectativa de qualidade exigida pela SERGAS. A empresa possui os recursos e a experiência necessária para execução dos serviços, além de ter apresentado, a composição de preços unitários para o item adicionado, desta forma, manifesta estar de acordo com o acréscimo do valor do contrato e da inclusão de novos itens na planilha de preços unitários. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA**(Indicar a classificação conforme item da planilha orçamentaria aprovada em DIREX)**

☐ Materiais	custo	_____
☒ Serviço	<input checked="" type="text"/> Investimento	_____

EMIÇÃO

GERÊNCIA / ASSESSORIA SOLICITANTE			EMITENTE		CAAS
-----------------------------------	--	--	----------	--	------

AUTORIZAÇÃO

GASUP			ASLIC		
-------	--	--	-------	--	--

APROVAÇÃO

DIPRE			DIRAF		
DITEC					



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E967-2DE4-147C-1B98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE MARIA GOIS DA PAIXÃO (CPF 001.XXX.XXX-40) em 18/11/2024 16:35:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THIAGO TAKUMI TAN (CPF 013.XXX.XXX-21) em 18/11/2024 17:07:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FABIO DOS SANTOS RAMOS (CPF 798.XXX.XXX-04) em 18/11/2024 17:11:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NELSON TAVARES DOS SANTOS SOBRINHO (CPF 021.XXX.XXX-89) em 19/11/2024 17:52:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VICTOR SANTOS VALERIANO (CPF 960.XXX.XXX-15) em 21/11/2024 16:25:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sergas.1doc.com.br/verificacao/E967-2DE4-147C-1B98>

Proc. Administrativo 7- 2.362/2024

De: Victor V. - ASLIC

Para: SEGE - Secretaria Geral

Data: 25/11/2024 às 08:35:12

Rose,

Favor encaminhar o processo para deliberação do CONAD.

—

Victor Santos Valeriano

Assessor de Licitações e Contratos

De: Roselânia D. - SEGE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/11/2024 às 11:54:38

Prezado Victor, bom dia!

Segue trecho da ATA CONAD 287 que aprova o Adt 01 ao CT 39/2023 - Consórcio TK:

5.10. Acatar a **PROPOSIÇÃO da DIREX ao CONAD N° 025/2024** e autorizar a assinatura do Termo de Aditamento 01 ao Contrato 039/2023, a ser firmado com o CONSÓRCIO TK, cujo objeto é a prestação dos serviços de construção e montagem de ramais para o adensamento da rede de distribuição de gás natural, o qual tem por objetivo:

- (i) Inclusão de novos itens na Planilha de preços unitários do orçamento, conforme anexo 3, deste relatório que resultará no aumento do valor global do contrato em R\$ 310.420,78, equivalente a 5,2164% do valor do 1º Apostilamento.

—
Roselânia Almeida Dias
SECRETÁRIA GERAL - SEGE

Proc. Administrativo 9- 2.362/2024

De: Roselânia D. - SEGE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/11/2024 às 11:56:11

Ainda referente ao despacho anterior, acrescento que a ata foi integralmente assinada em 06/11/2024 e por isso já podemos seguir com esse processo.

Atenciosamente,

—

Roselânia Almeida Dias
SECRETÁRIA GERAL - SEGE

Proc. Administrativo 10- 2.362/2024

De: Victor V. - ASLIC

Para: ASLIC - Assessoria de Licitação e Contratação

Data: 26/11/2024 às 14:39:42

Sarah,

Favor solicitar as assinaturas no termo de aditamento.

—

Victor Santos Valeriano

Assessor de Licitações e Contratos

Proc. Administrativo 11- 2.362/2024

De: Sarah S. - ASLIC

Para: ASLIC - Assessoria de Licitação e Contratação

Data: 26/11/2024 às 16:07:40

Ofício 857/2024 - Aditamento nº 01 - CONTRATO Nº 39/2023 TK (ROSANGELA LIBERATORI DE ARAUJO)

—

Sarah Ferreira de Souza

Assistente organizacional

Ofício 857/2024

De: Sarah S. - ASLIC

Para: ROSANGELA LIBERATORI DE ARAUJO

Data: 26/11/2024 às 16:07:05

Prezados,

Segue para assinatura o aditamento nº 01.

Origem: Proc. Administrativo nº 2.362/2024

—

Sarah Ferreira de Souza
Assistente organizacional

Anexos:

Aditamento_01_Cnt__39_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
ROSANGELA LIBERATORI DE AR	27/11/2024 15:02:05	ICP-Brasil	ROSANGELA LIBERATORI DE ARAUJO CPF 034.XXX.X...
Álvaro Henrique Vianna de ...	27/11/2024 16:53:07	1Doc	ÁLVARO HENRIQUE VIANNA DE MORAES JÚNIOR CPF ...
José Matos Lima Filho	28/11/2024 15:19:41	1Doc	JOSÉ MATOS LIMA FILHO CPF 498.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6D7D-CE84-A118-426D**

CONTRATO N.º 39/2023
TERMO DE ADITAMENTO N.º 01

TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE RAMAIS DA SERGAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SERGIPE GÁS S/A - SERGAS E O CONSORCIO TK, NA FORMA A SEGUIR:

Considerando a solicitação de aditamento de contrato formulada pela GEREN;

Considerando as justificativas constantes na solicitação referida;

Considerando o que dispõe o art. 81, §1º, da Lei 13.303, cujo conteúdo se refere à legalidade dos acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

Resolvem firmar este termo de aditamento, segundo as cláusulas abaixo dispostas:

A **SERGIPE GÁS S/A - SERGAS**, com sede na Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.809.043/0001-38, representada neste ato pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor Técnico e Comercial infra assinados e o **CONSORCIO TK**, estabelecido na Avenida Nossa Senhora dos Remédios, n.º 812, Bairro Boqueirão, Araucária/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.224.538/0001-10, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO 01 AO CONTRATO N.º 39/2023**, segundo as cláusulas e condições abaixo dispostas:

Cláusula 1 – Do valor

1.1. O Contrato n.º 39/2023 terá seu valor acrescido em 5,2164%, correspondente a R\$ 310.420,78 (trezentos e dez mil quatrocentos e vinte reais e setenta e oito centavos), passando o valor total para R\$ 6.261.328,36 (seis milhões duzentos e sessenta e um mil trezentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), referente a rerratificação de quantitativos de itens, conforme PPU em anexo (Anexo 2).

Cláusula 2 – Da Quitação

2.1. O CONTRATADO dá à SERGAS, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no contrato ora aditado, em juízo ou fora dele.

Cláusula 3 – Da manutenção das demais cláusulas

3.1. Ficam inalteradas todas as demais regras estabelecidas no Contrato n.º 39/2023.



Assim, por estarem de comum acordo, a CONTRATANTE e o CONTRATADO firmam este termo de aditamento, que reconhecem válido e eficaz.

Aracaju/SE, documento emitido eletronicamente em 26 de novembro de 2024.

SERGAS

José Matos Lima Filho
Diretor Presidente

Álvaro Henrique Vianna de Moraes Júnior
Diretor Técnico e Comercial

CONTRATADO

Rosangela Liberatori de Araújo
Administradora

Proc. Administrativo 12- 2.362/2024

De: Sarah S. - ASLIC

Para: GEREN - Gerente

Data: 29/11/2024 às 08:59:21

Setores (CC):

CAAS, GEREN, GASUP

Segue aditamento assinado, publicado e cadastrado no pirâmide.

—

Sarah Ferreira de Souza

Assistente organizacional

Anexos:

Aditamento_01_Cnt__39_23.pdf

DOE_Pub_Adit_01_Cnt_39_23.pdf

CONTRATO N.º 39/2023
TERMO DE ADITAMENTO N.º 01

TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE RAMAIS DA SERGAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SERGIPE GÁS S/A - SERGAS E O CONSORCIO TK, NA FORMA A SEGUIR:

Considerando a solicitação de aditamento de contrato formulada pela GEREN;

Considerando as justificativas constantes na solicitação referida;

Considerando o que dispõe o art. 81, §1º, da Lei 13.303, cujo conteúdo se refere à legalidade dos acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

Resolvem firmar este termo de aditamento, segundo as cláusulas abaixo dispostas:

A **SERGIPE GÁS S/A - SERGAS**, com sede na Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.809.043/0001-38, representada neste ato pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor Técnico e Comercial infra assinados e o **CONSORCIO TK**, estabelecido na Avenida Nossa Senhora dos Remédios, n.º 812, Bairro Boqueirão, Araucária/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.224.538/0001-10, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO 01 AO CONTRATO N.º 39/2023**, segundo as cláusulas e condições abaixo dispostas:

Cláusula 1 – Do valor

1.1. O Contrato n.º 39/2023 terá seu valor acrescido em 5,2164%, correspondente a R\$ 310.420,78 (trezentos e dez mil quatrocentos e vinte reais e setenta e oito centavos), passando o valor total para R\$ 6.261.328,36 (seis milhões duzentos e sessenta e um mil trezentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), referente a rerratificação de quantitativos de itens, conforme PPU em anexo (Anexo 2).

Cláusula 2 – Da Quitação

2.1. O CONTRATADO dá à SERGAS, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no contrato ora aditado, em juízo ou fora dele.

Cláusula 3 – Da manutenção das demais cláusulas

3.1. Ficam inalteradas todas as demais regras estabelecidas no Contrato n.º 39/2023.



Assim, por estarem de comum acordo, a CONTRATANTE e o CONTRATADO firmam este termo de aditamento, que reconhecem válido e eficaz.

Aracaju/SE, documento emitido eletronicamente em 26 de novembro de 2024.

SERGAS

José Matos Lima Filho
Diretor Presidente

Álvaro Henrique Vianna de Moraes Júnior
Diretor Técnico e Comercial

CONTRATADO

Rosangela Liberatori de Araújo
Administradora



SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 47/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2024
OBJETO: Serviço de execução de novo projeto elétrico na sede da SERGAS, para instalação do sistema de climatização VRF elétrico.
CONTRATADO: Segurança Inteligente Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 99.814,86.
DATA CONTRATO: 26 de novembro de 2024.
PRazo CONTRATO: 90 dias.
FONTE RECURSOS: Próprios.

JOSÉ MATOS LIMA FILHO
PRESIDENTE



SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
ADITAMENTO 01
CONTRATO 39/2023
LICITAÇÃO 01/2023
CONTRATADO: Consórcio TK.
VALOR INICIAL: R\$ 5.845.132,79.
VALOR ADITADO: R\$ 310.420,78.
VALOR TOTAL: R\$ 6.261.328,36.
DATA DO ADITAMENTO: 26 de novembro de 2024.
PARECER: 218/2024.

JOSÉ MATOS LIMA FILHO
PRESIDENTE

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

PORTARIA Nº 2798/2024 RESOLVE: Suspender o benefício de Aposentadoria do(a) segurado(a) JOSE AGNALDO DE SOUZA, RG nº XX27XX, CPF nº XXX.752.065-XX, conforme Art. 90, §1º da Lei Complementar 113/2005.

PORTARIA Nº 2800/2024 RESOLVE: Suspender o benefício de Aposentadoria do(a) segurado(a) MARIA ANTONIETA DO NASCIMENTO, RG nº XX43XX, CPF nº XXX.068.915-XX, conforme Art. 90, §1º da Lei Complementar 113/2005.

PORTARIA Nº 2807/2024 RESOLVE: Suspender o benefício de Aposentadoria do(a) segurado(a) MARIA DO CEU SANTOS SILVA, RG nº XX815XX, CPF nº XXX.540.854-XX, conforme Art. 90, §1º da Lei Complementar 113/2005.

PORTARIA Nº 2809/2024 RESOLVE: Suspender o benefício de Aposentadoria do(a) segurado(a) RAQUEL MONTEIRO DE JESUS, RG nº XX10X, CPF nº XXX.935.214-XX, conforme Art. 90, §1º da Lei Complementar 113/2005.

Estas Portarias entram em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2024.

Aracaju, 28 de Novembro de 2024.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

PORTARIA Nº 2568/2024 RESOLVE: Cancelar o Benefício de Pensão por Morte do(a) beneficiário(a) IRENE VALENCA BEZERRA DA SILVA, CPF Nº XXX.252.215-XX, do(a) ex-segurado(a) IVO BERTO DA SILVA, CPF Nº XXX.568.438-XX, conforme Art. 90, §1º da Lei Complementar 113/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2024.

Aracaju, 28 de Novembro de 2024.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

PORTARIA Nº 2573/2024 RESOLVE: Cancelar o Benefício de Aposentadoria, do(a) segurado(a),

SANDRA CAVALCANTE, RG, nº XX1477-X SSP/SE, CPF nº XXX.128.895-XX, conforme Art. 90, §2º da Lei Complementar 113/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2024.

Aracaju, 28 de Novembro de 2024.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

Polícia Militar Do Estado De Sergipe

GOVERNO DE SERGIPE
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADESÃO TIPO "CARONA" À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2024.

PROCESSO Nº 671/2024-AD.ATA.REG.PREC-PM.

ÓRGÃO DETENTOR DA ATA: Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife - CNPJ nº 09.631.153/0001-01.

ÓRGÃO CARONA: Polícia Militar do Estado de Sergipe - CNPJ nº 34.850.014/0001-16.
CONTRATADA: IBBA Indústria e Comércio de Bebedouro LTDA. - CNPJ: 50.456.480/0001-78.
OBJETO: Adesão na condição de órgão carona da Ata de Registro de Preços nº 044/2024, resultante do Pregão Eletrônico nº 001/2024, Processo Administrativo nº 64215.000857/2024-72 - eventual aquisição de bebedouros industriais.

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado de Sergipe - CNPJ nº 34.850.014/0001-16.
BASE LEGAL: Art. 15 da Lei Federal de Licitações nº 14.133 de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, em consonância com o Decreto Estadual nº 534 de 22 de dezembro de 2023 e o Decreto Estadual nº 342 de 28 de junho de 2023, legislação correlata e as demais disposições aplicáveis a licitação e contratos administrativos.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade orçamentária: 25.101
Elemento de despesa: 4.4.90.52

Fonte de recursos	Projeto/atividade - ação/subação	Classificação funcional programática
1500.0003	0697.1052	06.181.0025
1500	0865	06.181.0036
1753	0865	06.181.0036
1755	0697	06.181.0025

Valor da Aquisição: R\$ 107.300,00 (cento e sete mil e trezentos reais).
Parecer da PGE: nº 6766/2024-PGE.

Adjudico e Homologo em 29 de novembro de 2024.

ALEXSANDRO RIBEIRO DE SOUZA - CEL. PM
COMANDANTE-GERAL DA PMSE

DIVERSOS



CARMO ENERGY S.A
LICENÇA PRÉVIA DE PERFURAÇÃO - LPPER

Torna público que recebeu da Administração Estadual de Meio Ambiente - ADEMA, a Licença Prévia de Perfuração nº 98/2024 para o poço LOC-CP177-CE, localizado no município de Carmópolis, Estado de Sergipe, com validade até 25/10/2025.



CARMO ENERGY S.A
LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Torna público que recebeu da Administração Estadual de Meio Ambiente - ADEMA, a Licença de Operação nº 122/2024 para o poço 7-CP-2013D-SE, localizado no município de Carmópolis, Estado de Sergipe, com validade até 14/11/2029.



CARMO ENERGY S.A
LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Torna público que recebeu da Administração Estadual de Meio Ambiente - ADEMA, a Licença de Operação nº 123/2024 para o poço 7-CP-2012D-SE, localizado no município de Carmópolis, Estado de Sergipe, com validade até 14/11/2029.



CARMO ENERGY S.A
LICENÇA PRÉVIA DE PERFURAÇÃO - LPPER

Torna público que recebeu da Administração Estadual de Meio Ambiente - ADEMA, a Licença Prévia de Perfuração nº 103/2024 para o poço LOC-CP85-CE, localizado no município de Japaratuba, Estado de Sergipe, com validade até 14/11/2025.



CARMO ENERGY S.A
LICENÇA PRÉVIA DE PERFURAÇÃO - LPPER

Torna público que recebeu da Administração Estadual de Meio Ambiente - ADEMA, a Licença Prévia de Perfuração nº 105/2024 para o poço LOC-CP62-CE, localizado no município de Japaratuba, Estado de Sergipe, com validade até 14/11/2025.